



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2006

Unidade Jurisdicionada	SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA – SENARC
---------------------------	---



Brasília - 2007

SUMÁRIO

<u>1. DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA.....</u>	<u>3</u>
<u>2. INTRODUÇÃO.....</u>	<u>6</u>
<u>3. METAS.....</u>	<u>8</u>
<u>4. ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO ALCANÇADO.....</u>	<u>9</u>
<u>5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>13</u>
<u>6. MEDIDAS ADOTADAS.....</u>	<u>16</u>
<u>7. DIÁRIAS.....</u>	<u>58</u>
<u>8. CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO.....</u>	<u>58</u>
<u>9. RECURSOS HUMANOS</u>	<u>63</u>
<u>10. CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E CGU.....</u>	<u>64</u>
<u>11. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS</u>	<u>80</u>
<u>12. CONCLUSÃO.....</u>	<u>81</u>
<u>13. ANEXOS</u>	<u>82</u>

1. DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA

- 1.1 **Nome:** SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA - SENARC
- 1.2 **Número do CNPJ:** 05.526.783/0001-65
- 1.3 **Natureza jurídica:** Órgão da Administração Direta do Poder Executivo.
- 1.4 **Vinculação ministerial:** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS
- 1.5 **Endereço:** Esplanada dos Ministérios - Bloco C - 4º andar, CEP 70.046-900 – Brasília – DF. Fone: (61) 3433-1500; Fax: (61) 3433-1614.
- 1.6 **Endereço da página institucional na Internet:** www.mds.gov.br
- 1.7 **Código UG:** 550007
Órgão: 55000 - MDS
Gestão: Tesouro - 00001
- 1.8 **Norma(s) de criação e finalidade da unidade jurisdicionada:**
- 1.8.1 Legislação Constitutiva:**
- **Lei Nº 10.683, de 28 de Maio de 2003:** Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.
 - **Lei Nº 10.869, de 13 de Maio de 2004:** Altera a Lei Nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.
 - **Lei Nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004:** Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.
 - **Decreto Nº 5.209, de 17 de Setembro de 2004:** Regulamenta a Lei Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências.
 - **Decreto Nº 5.550, de 22 de setembro de 2005:** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e dá outras providências.
 - **Decreto Nº 5.749, DE 11 DE ABRIL DE 2006:** Altera o caput do art. 18 do Decreto no 5.209, de 17 de setembro de 2004, dispondo sobre atualizações de valores referenciais para caracterização das situações de pobreza e extrema pobreza no âmbito do Programa Bolsa Família, previstos no art. 2o, §§ 2o e 3o, da Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004.
 - **[Portaria MDS/SENARC nº 1, de 3 de setembro de 2004](#)** que disciplina as atividades de fiscalização, acompanhamento e controle da execução e gestão local do Programa Bolsa Família.
 - **[Portaria MDS/GM nº 660, de 11 de novembro de 2004](#)** que autoriza, em caráter provisório, os Comitês Gestores do Cartão Alimentação e os Conselhos Municipais de Assistência Social a realizar o controle social do Programa Bolsa Família.

- [**Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17 de novembro de 2004**](#) que estabelece atribuições e normas para o cumprimento da Condicionalidade da Frequência Escolar no Programa Bolsa Família.
- [**Portaria Interministerial MS/MDS nº 2.509, de 18 de novembro de 2004**](#) que dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- [**Portaria MDS/GM nº 737, de 15 de dezembro de 2004**](#) que regulamenta o Benefício Variável de Caráter Extraordinário do Programa Bolsa-Família.
- [**Portaria GM/MDS Nº 246, de 20 de maio de 2005**](#): Aprova os instrumentos necessários à formalização da adesão dos municípios ao Programa Bolsa Família, à designação dos gestores municipais do Programa e à informação sobre sua instância local de controle social, e define o procedimento de adesão dos entes locais ao referido Programa.
- **Instrução Normativa Nº 01, de 20 de maio de 2005**: Divulga orientações aos municípios, Estados e Distrito Federal para constituição de instância de controle social do Programa Bolsa Família (PBF) e para o desenvolvimento de suas atividades.
- [**Portaria GM/MDS nº 360, de 12 de julho de 2005**](#): Estabelece critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos municípios, Estados e Distrito Federal, destinados à implementação e desenvolvimento do Programa Bolsa Família e à manutenção e aprimoramento do Cadastro Único de Programas Sociais.
- **Portaria GM/MDS 454, de 06 de setembro de 2005**: Altera os arts. 6º, 7º e 8º, e modifica o Anexo I e cria os Anexos II e III da Portaria GM/MDS nº 360, de 12 de julho de 2005.
- **Portaria GM/MDS Nº 501, de 13 de outubro de 2005**: Altera os prazos fixados no art. 6º, *caput*, da Portaria GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005, e no art. 10 da Portaria GM/MDS nº 360, de 12 de julho de 2005.
- [**Portaria Nº 532, de 03 de novembro de 2005**](#): Define regras de fixação do calendário de pagamento dos benefícios financeiros do Programa Bolsa-Família e dos Programas Remanescentes.
- [**Portaria GM/MDS nº 551, de 09 de novembro de 2005**](#): Regulamenta a Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família.
- [**Portaria GM/MDS nº 555, de 11 de Novembro de 2005**](#): Estabelece normas e procedimentos para a gestão de benefícios do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.
- [**Portaria GM/MDS nº 666, de 28 de dezembro de 2005**](#): Dispõe sobre a integração dos Programas de Erradicação do Trabalho Infantil e Bolsa Família.
- [**Portaria GM/MDS nº 672, de 29 de dezembro de 2005**](#): Altera prazos fixados nas Portarias GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005, GM/MDS nº 360, de 12 de julho de 2005 e GM/MDS nº 555, de 11 de novembro de 2005, e estabelece critérios para a remuneração no

Cadastro Único das famílias beneficiárias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

- **Portaria GM/MDS Nº 68, de 08 de março de 2006:** Altera prazos fixados nas Portarias GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005, GM/MDS nº 360, de 12 de julho de 2005, e GM/MDS nº 555, de 11 de novembro de 2005.
- **Portaria GM/MDS Nº 148, de 27 de abril de 2006:** Estabelece normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal no âmbito dos municípios, e cria o Índice de Gestão Descentralizada do Programa.
- **Portaria GM/MDS Nº 232, de 29 de junho de 2006:** Altera prazo fixado na Portaria GM/MDS nº 360, de 12 de julho de 2005.
- **Portaria GM/MDS Nº 256, de 18 de julho de 2006:** Altera dispositivos da Portaria GM/MDS nº 148, de 27 de abril de 2006.
- **Portaria GM/MDS Nº 380, de 12 de dezembro de 2006:** Altera prazo fixado na Portaria GM/MDS nº 360, de 12 de julho de 2005.
- **Portaria GM/MDS Nº 40, de 25 de janeiro de 2007:** Altera a Portaria GM/MDS Nº 148, de 27 de abril de 2006.

1.8.2 Competências da SENARC previstas no Decreto Nº 5.550/05, Anexo I:

Art. 7º À Secretaria Nacional de Renda de Cidadania compete:

- I - assistir ao Ministro de Estado na formulação e implementação da Política Nacional de Renda de Cidadania;
- II - coordenar, implementar, acompanhar e controlar os programas e projetos relativos à Política Nacional de Renda de Cidadania, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os municípios;
- III - atuar para promover a articulação entre as políticas e os programas dos governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais e as ações da sociedade civil ligadas à política de renda de cidadania;
- IV - atuar para promover a orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos à área de renda de cidadania;
- V - promover a normalização da Política Nacional de Renda de Cidadania; e
- VI - coordenar a implementação das ações estratégicas da Política Nacional de Renda de Cidadania.

1.9 Estrutura orgânica da SENARC prevista no Decreto Nº 5.550/05, Anexo I:

Art. 2º O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome tem a seguinte estrutura organizacional:

- II - órgãos específicos singulares:

- a) Secretaria Nacional de Renda de Cidadania:
1. Departamento de Operação;
 2. Departamento de Gestão dos Programas de Transferência de Renda; e
 3. Departamento do Cadastro Único;

1.10 Publicação no DOU do Regimento Interno:

O Regimento Interno do MDS foi editado por meio da Portaria nº 330, de 11 de outubro de 2006, publicada no DOU nº 197, de 13 de outubro de 2006.

2. INTRODUÇÃO

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC é o órgão responsável pela gestão da Política Nacional de Renda de Cidadania. O Programa Bolsa Família - PBF, instituído pela [Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro 2003](#), convertida na Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, constitui o principal programa de transferência de renda executado pelo Governo Federal. O PBF unificou, em sua criação, os procedimentos de gestão e execução das ações federais de transferência de renda anteriormente existentes, ou seja, os Programas Remanescentes: Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação - "Bolsa Escola", instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001; Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003; Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à saúde - "Bolsa Alimentação", instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001; Programa Auxílio-Gás, instituído pelo [Decreto no 4.102, de 24 de janeiro de 2002](#); e Cadastramento Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, produzidos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 2001, naquele ano havia no Brasil cerca de 11,2 milhões de famílias com renda *per capita* inferior a R\$ 100,00. Este valor de referência foi estabelecido como limite de renda para a caracterização de situação de pobreza pela Lei nº 10.836, de 2004. Posteriormente, os valores para a caracterização da situação de pobreza foram revistos por meio do Decreto nº 5.749, de 11 de abril de 2006, com base em estudos realizados por consultores e técnicos do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - IPEA. O processo de atualização das estimativas de pobreza foi realizado a partir dos dados da Pesquisa Nacional de Amostragem de Domicílio - PNAD 2004 e, para sua desagregação por município, utilizou-se o Censo de 2000. A partir dessa alteração, são consideradas famílias extremamente pobres aquelas com renda *per capita* mensal de até R\$ 60,00, e famílias pobres aquelas com renda *per capita* mensal de até R\$ 120,00. Para o cálculo da renda, são somados os rendimentos brutos recebidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, e excluídos os valores concedidos por programas oficiais de transferência direta de renda. Com isso, houve uma revisão da estimativa de famílias pobres no Brasil, que passou para 11,1 milhões em 2006.

A identificação das famílias com perfil para o Bolsa Família é feita por meio do Cadastro Único - CadÚnico, importante ferramenta de gestão do programa, que consiste em uma base de dados na qual estão reunidos dados sócio-econômicos das famílias com renda *per capita* até ½ salário mínimo, coletados em um esforço conjunto da União, dos Estados e Municípios. O agente operador é a Caixa Econômica Federal (CAIXA), a quem cabe, mediante remuneração e condições contratuais pactuadas com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, organizar e operacionalizar a logística de pagamento dos benefícios do programa na localidade.

O PBF paga um benefício mensal de R\$ 50,00 às famílias com renda mensal *per capita* de até R\$ 60,00 (independentemente da composição familiar), adicionado de uma parcela variável de R\$ 15,00, até o limite de R\$ 45,00, conforme o número de crianças e adolescentes de até 15 anos, gestantes e nutrizes em cada família. As famílias situadas na faixa de renda *per capita* mensal de R\$

60,01 a R\$ 120,00 recebem apenas o benefício variável de R\$ 15,00, até o limite de R\$ 45,00. A transferência de renda, contudo, está condicionada à inserção e manutenção de crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos de idade nas redes de ensino e ao acompanhamento das gestantes, nutrizes e crianças até 7 anos pela rede de saúde (pré-natal, vacinação e acompanhamento nutricional).

O PBF, em sua essência, articula três grandes eixos de ação: a) o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; b) a contribuição para a ruptura do ciclo intergeracional da pobreza, por meio das condicionalidades que reforçam o exercício de direitos sociais nas áreas de saúde e educação; e c) os programas complementares, que são ações coordenadas dos governos e da sociedade nas áreas de geração de trabalho e renda, capacitação profissional, alfabetização, dentre outros, que têm como objetivo auxiliar no desenvolvimento das famílias beneficiadas. Em virtude desse foco, o programa aparece como uma das principais ações do Programa Fome Zero, contribuindo diretamente para a garantia do direito humano à alimentação digna e adequada, e para o cumprimento, pela sociedade brasileira e segundo compromisso do governo, de alguns dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Para além dos ganhos de eficiência na implementação do programa gerado pela unificação da gestão das políticas que lhe antecederam, a execução do PBF tem criado condições para que essa política se transforme numa política de Estado. O processo se dá mediante as seguintes características do PBF:

- 1) foco na família e adoção de critérios claros e públicos de elegibilidade para o programa, bem como de regras impessoais para a concessão dos benefícios;
- 2) acompanhamento do cumprimento, por parte dos beneficiários, das atividades estabelecidas como condicionalidades nas áreas de saúde e educação, as quais estão inseridas no universo dos direitos sociais, criando-se com isso um círculo virtuoso entre as várias políticas sociais;
- 3) aperfeiçoamento constante dos mecanismos de auditoria e controle próprios do Governo Federal, em especial pelo uso da tecnologia da informação e pela construção de metodologias que permitem a comparação entre a base de dados do Cadastro Único e outras grandes bases de dados;
- 4) formalização e fortalecimento das parcerias entre as esferas de governo, não só para o desenvolvimento e implantação do PBF, mas sobretudo para a busca e criação de novas oportunidades para que as famílias beneficiárias possam encontrar novos meios para se sustentarem, com garantia de acesso à renda de forma regular. Os mesmos objetivos são buscados por meio da articulação intersetorial e da integração com outras políticas de governo (ações complementares); e
- 5) normatização e fortalecimento do controle social e da relação com os órgãos públicos de controle, por meio da instituição da Rede Pública de Fiscalização.

O Programa Bolsa Família representou, sobretudo, uma mudança de concepção de política social, ao estabelecer como premissas básicas: 1) a necessidade imperativa de associar políticas de combate à pobreza a políticas de promoção da cidadania; 2) a urgência de estabelecer um novo padrão de relação entre o Governo Federal e os demais entes da Federação, calcado na concepção de parcerias efetivas e responsabilidades compartilhadas, em contraposição a uma relação verticalizada; 3) a necessidade de focar a família como unidade da ação do Estado, superando a abordagem fragmentada e segmentada de cada um de seus membros, a partir de critérios distintos (idade e sexo, por exemplo); 4) a criação de critérios, amplamente divulgados, que orientem a universalização da cobertura do programa ao conjunto da população estimada, vivendo em situação de pobreza; 5) a relevância da participação da sociedade no acompanhamento, fiscalização e controle do programa, por meio da criação de instâncias de controle social paritárias e intersetoriais, bem como mediante a disponibilização de informações e de instrumentos de ação que permitam o efetivo acompanhamento da implementação do PBF; e 6) o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e de controle dos critérios de elegibilidade do programa, formalizados pela lei que criou o PBF, respondendo, assim, às demandas da sociedade relacionadas à capacidade de implementação e gestão de um programa com tal magnitude e complexidade.

O PBF, desde a sua implantação, vem cumprindo as metas de cobertura estabelecidas. Cabe ressaltar, contudo, que o PBF não se restringe à transferência de renda às famílias. A iniciativa reúne esforços no sentido de promover e incentivar a prática intersetorial na gestão pública; dá ênfase à obediência a critérios públicos e universais de concessão de benefícios e promove o exercício do controle sobre o Programa, sem, no entanto, delegar essa tarefa, eminentemente estatal, para a sociedade, mas com ela se articulando. Não obstante, o Programa Bolsa Família se une a outras ações complementares, tornando o seu público-alvo prioritário de iniciativas sociais nos três níveis de governo, estimulando a emancipação sustentável das famílias.

As atividades desenvolvidas ao longo de 2006 refletem os desafios enfrentados pelo PBF, principalmente os relacionados à necessidade de se estabelecer um novo padrão de relação entre o Governo Federal e os demais entes da Federação, calcado na concepção de parcerias efetivas e responsabilidades partilhadas, em contraposição a uma relação verticalizada; ao aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão do programa, não apenas no nível central, mas também em âmbito local; ao aperfeiçoamento da relação entre o órgão gestor do PBF e o agente operador do programa; à necessidade contínua de atualização da base de dados do Cadastro Único, atividade realizada pelos municípios; à formação de parcerias com outros órgãos federais para a verificação contínua da veracidade e atualização das informações contidas no Cadastro Único; e à universalização da cobertura do programa ao conjunto da população estimada vivendo em situação de pobreza.

3. METAS

O alcance dos objetivos de toda política pública, normalmente, pode ser medido por metas físicas. No caso do PBF, seus formuladores utilizaram as estimativas municipais de pobreza, elaboradas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, a partir de informações do Censo 2000 e da PNAD 2001, chegando ao número de 11,2 milhões de famílias em todo o país, cifra atualizada para 11,1 milhões de famílias, a partir da PNAD 2004.

O Programa Bolsa Família vem se expandindo, desde sua criação, em um ritmo acelerado, baseando-se no cumprimento das ações estabelecidas no Plano Plurianual – 2004/2007, dentro do programa 1335 – Transferência de Renda com Condicionais, composto pelas ações:

- a) 2272 – Gestão e Administração do Programa;
- b) 6414 – Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas de Transferências de Renda /Cadastro Único;
- c) 6524 – Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação dos Benefícios de Transferência Direta de Renda;
- d) 006O – Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza;
- e) 099A – Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Criança de idade entre 0 e 6 anos.

A meta estabelecida para o PBF, em 2006, foi o atendimento a 11,1 milhões de famílias, ou seja, todas as famílias pobres estimadas pela PNAD 2004. A estratégia para obtenção desse resultado, além da migração de beneficiários dos programas remanescentes para o PBF, determinada pelo art. 18, § 3º, do Decreto n° 5.209, de 17 de setembro de 2004, também incluiu o amplo processo de atualização cadastral e de cadastramento de novas famílias, iniciado em 2005.

4. ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO ALCANÇADO

Em 2006, o Programa cumpriu rigorosamente a meta física de expansão prevista para o ano e está presente em todos os municípios brasileiros. E, de forma simultânea, aumentou os controles sobre sua implementação, de forma a garantir que os benefícios efetivamente cheguem às famílias que dele necessitam, e que atendem aos critérios definidos em lei. Em junho de 2006, o Bolsa Família alcançou a marca de 11,1 milhões de famílias atendidas em 100% dos municípios brasileiros. O repasse médio por família foi ampliado de R\$ 24,75, em 2003 para R\$ 62,62, em 2006.

Em 2006, a estratégia foi alcançar a meta priorizando os ainda beneficiários do Bolsa Escola e do Auxílio-Gás. A estratégia foi complementada com a expansão para famílias ainda não beneficiadas por qualquer programa de transferência direta de renda.

Era preciso também manter a lista de famílias atendidas pelo PBF e Programas Remanescentes bem focalizada, o que significava garantir que seus cadastros eram consistentes e compatíveis com o critério de renda *per capita* exigido pelos programas. Assim, empreendeu-se, como ação central para o alcance das metas dos anos de 2005 e 2006, o apoio financeiro do Governo Federal à atualização cadastral efetuada pelos municípios, possibilitando a depuração de cadastros inconsistentes e a elevação da cobertura cadastral, bem como a complementação de dados do Cadastro do Programa Bolsa Escola - CadBes. A Portaria GM/MDS nº 360, de 12 de julho de 2005, regulamentou este apoio financeiro aos municípios e estabeleceu prazo para a finalização da atualização dos cadastros das famílias que recebiam o benefício Bolsa Escola.

O CadBes foi criado em 2001 e rapidamente apropriado pelos municípios. Ao lado das limitações sistêmicas, o CadBes permitia o registro somente de informações de parte da família – via de regra, da mãe e de três filhos de 7 a 15 anos – e tinha quantidade de campos bastante reduzida em comparação ao Cadastro Único. Em 2003, os registros do CadBes foram incorporados fisicamente ao Cadastro Único, com marcação específica na base de dados. Sua complementação era essencial não só para qualificar a informação e permitir a visibilidade de todo o arranjo familiar, como também para possibilitar a migração das famílias para o Programa Bolsa Família, em concordância com a legislação vigente.

A expansão do PBF em 2006 concentrou-se no 1º semestre. Como visto anteriormente, o Programa Bolsa Família é um programa fixado em Lei, com metas anuais estabelecidas também na Lei do PPA. Ademais, é programa de caráter continuado, voltado, entre outros objetivos, ao combate emergencial à fome. Assim, optou-se por privilegiar o caráter de Estado da execução do PBF e concentrar o atingimento da meta no primeiro semestre de 2006.

A estratégia de expansão em 2006, portanto, limitou-se apenas ao 1º semestre e dependia do encerramento da complementação de dados do CadBes, conforme mencionado anteriormente. A complementação de dados do CadBes encerrou-se em abril de 2006. Paralelamente, a CAIXA, Agente Operador do Programa Bolsa Família, recebeu um expressivo volume de arquivos dos municípios para processamento, atrasando o calendário operacional.

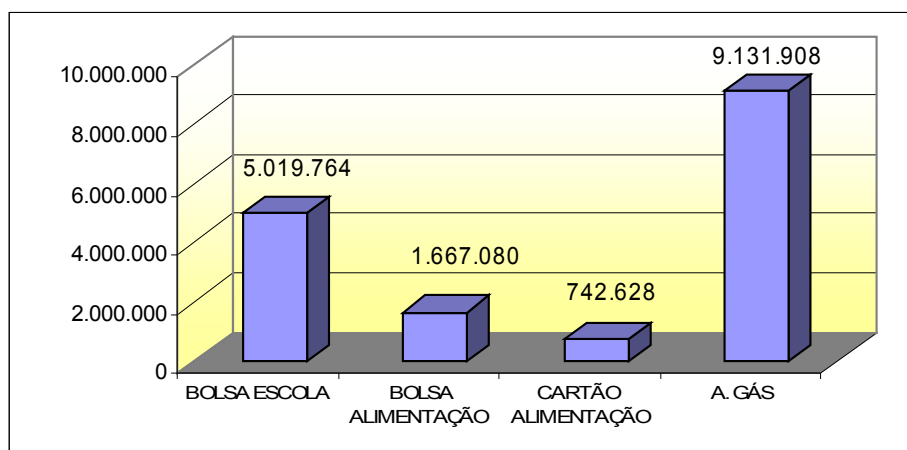
Concomitantemente, diversas inconsistências no processamento e devolução de arquivos-retorno aos municípios foram detectadas, obrigando a realização de reprocessamentos, conforme relatado na Nota Técnica nº 21/SENARC/MDS, enviada à CAIXA em 9 de fevereiro de 2006. Tais fatos impediram que as concessões tivessem começado em março de 2006, conforme o planejamento da Secretaria, adiando o cronograma para abril, maio e junho, principalmente nos dois últimos meses. Nesse mesmo período, também aconteceu o bloqueio de mais de 1,35 milhões de famílias dos programas Auxílio-Gás e Bolsa Escola. Com isto, o desaparecimento das famílias que recebiam benefícios como o Bolsa Escola e o Auxílio-Gás possibilitou a liberação de vagas reservadas para migração de programas remanescentes, para a inclusão de famílias ainda não beneficiadas.

Os Programas Remanescentes foram reduzidos gradativamente, mês a mês, principalmente em função da migração de famílias. No entanto, vale destacar que algumas medidas de auditoria também contribuíram para a redução. Esses programas possuíam muitos cadastros antigos, instituídos

majoritariamente nos anos de 2001 e 2002, com uma lógica fragmentada de cadastramento, adotada antes da criação do Programa Bolsa Família. Os registros possuíam, portanto, inúmeras inconsistências cadastrais. Assim, várias auditorias foram realizadas na base do Cadastro Único a partir de 2004 para cancelar/bloquear benefícios associados a cadastros com inconsistências.

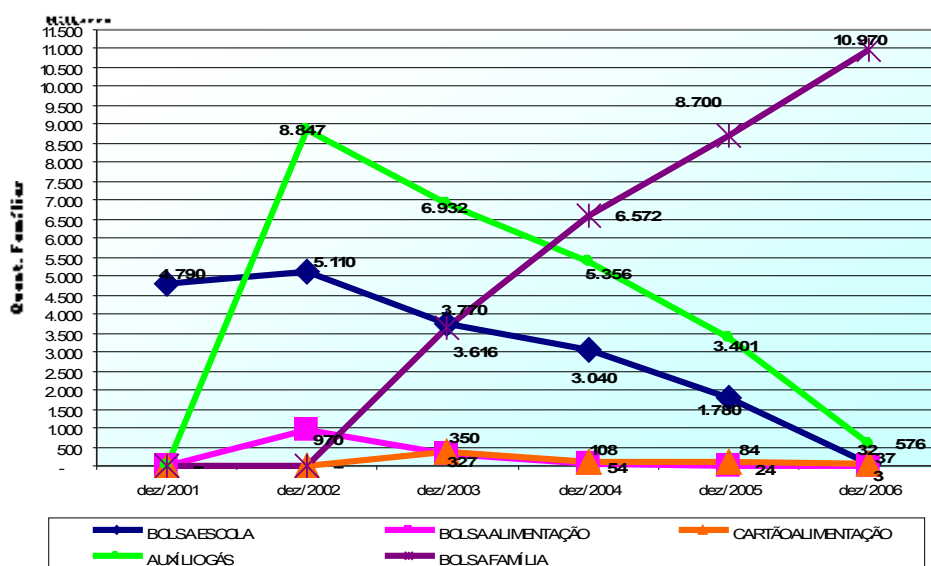
O gráfico abaixo apresenta o número de redução de famílias por Programas Remanescentes no período de outubro de 2003 a dezembro de 2006.

Gráfico 1: Quantitativo de Redução de Famílias por Programas Remanescentes



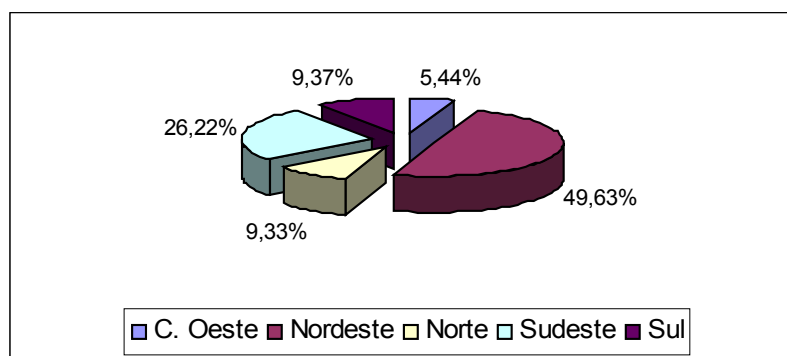
O gráfico a seguir mostra o processo de evolução dos Programas Remanescentes em relação ao o Programa Bolsa Família, que tem como reflexo a ampliação deste em relação aos demais.

Gráfico 2: Evolução do Programa Bolsa Família em Relação aos Programas Remanescentes - (em milhões de famílias)



O Programa Bolsa Família também contribuiu para reduzir as desigualdades regionais do país, uma vez que as regiões mais “carentes” são as mais beneficiadas. A distribuição do PBF por região se apresenta da seguinte forma: Nordeste 49,63%; Sudeste 26,22%; Sul 9,37%, Norte 9,33% e Centro-Oeste 5,44%. Os nove Estados nordestinos, por exemplo, concentram 49,53% da população pobre do Brasil e 98,97% dessas famílias são beneficiadas pelo Programa Bolsa Família. Somente na Bahia, o Estado com o maior número de beneficiados, o Programa alcança mais de 1,3 milhões de lares, em todos os seus 417 municípios. O gráfico abaixo apresenta a distribuição regional do PBF.

Gráfico 3: Distribuição do Bolsa Família por Região – Dez/2006



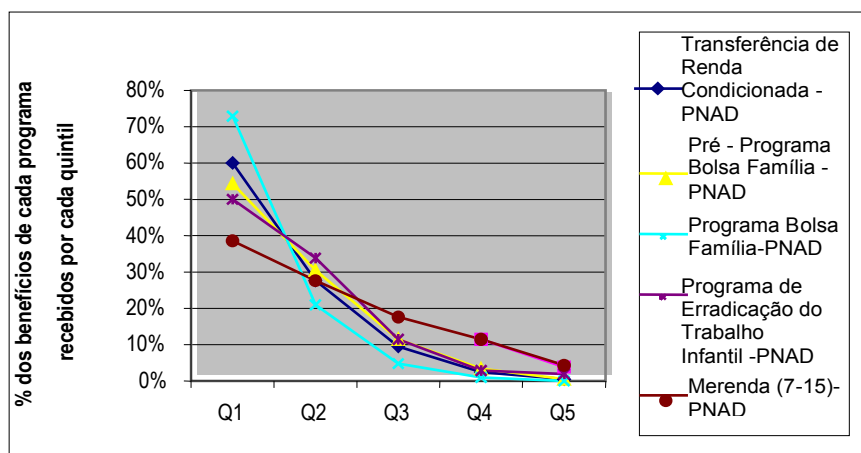
De acordo com dados da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), que realizou análises dos impactos econômicos das transferências do Programa Bolsa Família sobre o rendimento dos seus beneficiários, para o Brasil, a média de acréscimo nos rendimentos dos beneficiários do PBF é de 36,79%. No Nordeste se observa o maior incremento médio nos rendimentos 41,03%. O quadro abaixo mostra os resultados para as regiões brasileiras e para o Brasil.

Quadro 1: Impacto do PBF sobre os Rendimentos dos Beneficiários - agosto 2006

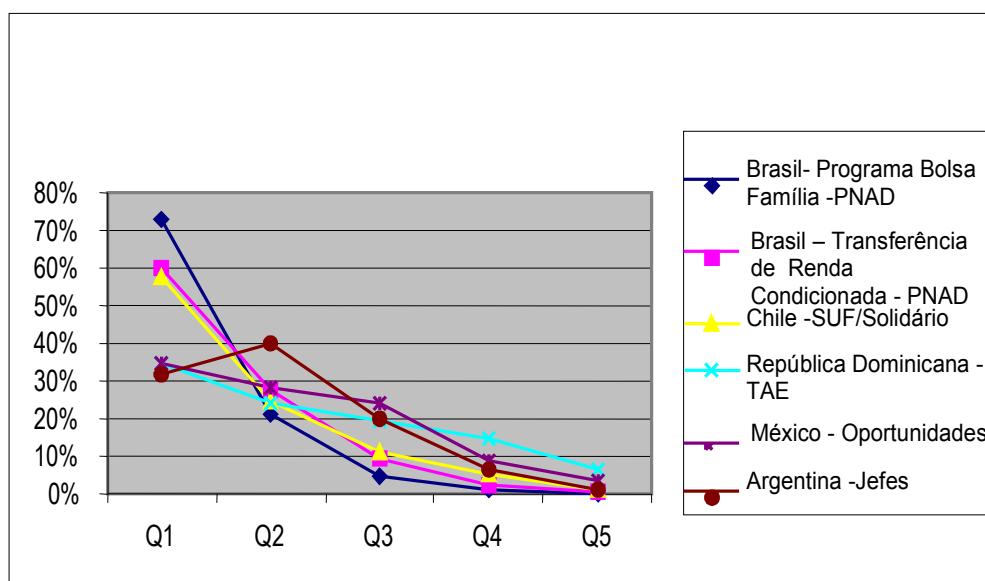
Região	% Médio de Incremento na Renda dos Beneficiários	Famílias que saíram da linha de Extrema Pobreza -até R\$ 60,00 per capita		Famílias que saíram da linha de Pobreza -de R\$ 60,01 até R\$ 120,00 per capita	
		% Famílias	Nº de Famílias	% Famílias	Nº de Famílias
—	—				
Norte	39,82	28,14	222.270	13,86	28.138
Nordeste	41,03	26,71	1.204.020	5,91	51.392
Sudeste	31,98	38,03	667.953	1,91	20.241
Sul	29,60	39,79	249.348	1,70	6.798
C.Oeste	28,03	45,30	143.574	12,71	29.919
Brasil	36,79	31,10	2.487.165	4,93	136.488

Fonte: SAGI/MDS

A rápida expansão do Programa tem sido acompanhada por estratégias que permitem aperfeiçoamentos constantes no processo de seleção de beneficiários, de forma a incluir famílias que efetivamente atendam aos critérios de elegibilidade definidos em sua legislação. Diferentes estudos têm apontado o acerto na focalização do Bolsa Família. Dentre esses, merece destaque análise realizada pelo Banco Mundial – Bird, com base em informações da PNAD 2004, que mostra que cerca de 71% das famílias beneficiárias do Bolsa Família estavam no primeiro quintil de renda e que 21% estavam no segundo quintil. Esse grau de acerto nos mais pobres, segundo o Banco Mundial, é o mais expressivo dentre todos os programas de transferência condicionada de renda em vigor na América Latina e, também, é o melhor entre outros programas que também têm como objetivo atender às famílias mais pobres, como pode ser observado nos gráficos a seguir.

Gráfico 4: Distribuição dos Beneficiários de Programas de Transferência de Renda por Quintil de Renda - Brasil – Incidência Absoluta / PNAD – 2004

Fonte: Lindert - BIRD

Gráfico 5: Distribuição dos Beneficiários de Programas de Transferência de Renda por Quintil de Renda – Comparação com Programas Similares de outros Países – Incidência Absoluta / PNAD -2004

Fonte: Lindert - BIRD

Quanto aos recursos financeiros repassados pelos programas de transferência do Governo Federal, que em outubro de 2003 eram de R\$ 85 milhões, passaram para mais de R\$ 7,82 bilhões em dezembro de 2006, o que representa 27% do total repassado pelo Fundo de Participação dos municípios - FPM e 16% do total de Transferências Constitucionais no mesmo período. Na região Nordeste, os recursos repassados pelos programas de transferência de renda representam 40% dos recursos repassados pelo FPM e 25% do total das Transferências Constitucionais, fato que demonstra a importância destes programas para os cidadãos e para a economia da região. O quadro a seguir compara os montantes de recursos do Fundo de Participação dos municípios - FPM e das transferências de renda.

Quadro 2: Transferências Constitucionais para os Municípios e Transferência de Renda do MDS (em reais)

REGIÃO	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA O MUNICÍPIO – 2006				
	FPM (a)	Total das Transf. Constitucionais (b)	Total dos Programas de Transferência de Renda (*)	PTR/FPM	PTR/Transf. Constitucional
			(c)	(c/a)	(c/b)
C. OESTE	2.113.877.354,57	3.359.307.459,64	367.480.867,00	17,00%	11,00%
NORDESTE	10.352.496.942,77	16.651.763.831,93	4.096.679.151,50	40,00%	25,00%
NORTE	2.564.782.111,70	4.413.603.189,55	762.389.903,50	30,00%	17,00%
SUDESTE	8.865.591.860,63	16.662.196.277,40	1.888.621.661,00	21,00%	11,00%
SUL	4.838.667.356,08	7.535.298.928,51	706.586.409,00	15,00%	9,00%
Total Geral	28.735.415.625,75	48.622.169.687,03	7.821.757.992,00	27,00%	16,00%

(*) Considera os valores das folhas de pagamento dos Programas Bolsa Família e Remanescentes, e não o valor da CPMF.

5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em 2006, as dotações orçamentárias sob responsabilidade da SENARC foram da ordem de R\$ 8,911 bilhões de reais, consignados no programa 1335 – Transferência de Renda com Condiionalidades, distribuídos nas ações 006O - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza; 2272 – Gestão e Administração do Programa; 6524 - Serviços de Concessão, Manutenção e Cessação dos Benefícios de Transferência Direta de Renda; e 6414 - Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público Alvo para os Programas de Transferências de Renda – Cadastro Único. Desse total, foram executados 92,36%. Ressalta-se que cerca de R\$ 258,7 milhões foram comprometidos com o pagamento dos serviços prestados pelo Agente Operador para a operacionalização do Programa Bolsa Família, dos Programas Remanescentes e do Cadastro Único, totalizando aproximadamente 3% do volume de recursos, conforme quadros a seguir.

Quadro 3: Dotações Orçamentárias - (em reais)

Ação	Dotação Inicial	Suplementação // Cancelamentos	Dotação Autorizada
006O	6.228.500.000,00	-	6.228.500.000,00
099A (*)	2.100.000.000,00	(24.590.695,00)	2.075.409.305,00
2272	3.021.141,00	-	3.021.141,00
6414	21.860.345,00	-	21.860.345,00
6524 (**)	204.922.464,00	377.990.695,00	582.913.159,00
Total	8.558.303.950,00	353.400.000,00	8.911.703.950,00

(*) Foram Remanejados R\$ 24.590.695,00 da Ação 099A para 6524, com a finalidade de atender o pagamento de Estados e Municípios, conforme prevê a Portaria nº 360/2005 - MDS, efetuados por intermédio do Decreto de 31/07/2006.

(**) Foram Adicionados por meio Lei nº 11.388, de 14/12/2006, R\$ 353.400.000,00, para atender o pagamento de passivo com a Caixa Econômica Federal e repasse para Estados e Municípios com despesa do Índice de Gestão Descentralizada do PBF, conforme prevê a Portaria 148/2006 MDS.

Quadro 4: Execução Contrato CAIXA em 2006 - (em reais)

Mês de Faturamento	Nº.Parecer da Comissão do Contrato	Valor Líquido a Pagar-conforme Pareceres da Comissão do Contrato	Recolhimento de Imposto	Retenção e Recolhimento de Multa	Total Repassado para a CAIXA
janeiro	1	15.767.060,27	1.111.577,75	-	14.655.482,52
fevereiro	1	17.522.519,73	1.235.337,64	13.670,02	16.273.512,07
março	2	18.311.511,61	1.290.961,57	-	17.020.550,04
abril	3	19.562.642,40	1.379.166,29	-	18.183.476,11
maio	4	16.967.047,52	1.196.176,85	-	15.770.870,67
junho	5	18.114.347,09	1.277.061,47	-	16.837.285,62
julho	6	17.812.684,45	1.255.794,25	-	16.556.890,20
agosto	7	20.840.753,95	1.469.273,15	445.556,99	18.925.923,81
setembro	8	19.941.492,07	1.405.875,19	145.383,23	18.390.233,65
outubro	9	20.457.171,93	1.442.230,62	19.501,35	18.995.439,96
novembro	10	45.555.971,49	3.211.695,99	-	42.344.275,50
dezembro(*)	-	-	-	-	-
Total		230.853.202,51	16.275.150,78	624.111,59	213.953.940,14

(*) Foram inscritos em restos pagar R\$ 29.161.487,32, relativos às despesas faturadas no mês de dezembro/2006 e valores glosados pela comissão do contrato, passivos de pagamento. Os serviços prestados em dezembro de 2006 foram remunerados em janeiro de 2007. Do total pago de R\$ 230.853.202,51, R\$ 1.274.304,00, foram executados com recursos destacados pelo FNAS - Programa 1384, Ação 869L.

No ano de 2006, foram quitados débitos da ordem de R\$ 195,3 milhões de reais, relativo ao passivo contraído com a Caixa Econômica Federal, levantados a partir dos contratos prestação de serviços celebrado com o extinto Ministério da Assistência Social para operacionalização do Cadastro Único, no período de 27/12/2001 a 31/12/2003; e o celebrado com a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, no exercício de 2005, com o objetivo de prestar serviços no âmbito do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Desse montante, R\$ 129,2 milhões foram pagos pela Unidade Gestora – 330013, do Fundo Nacional de Assistência Social. O restante R\$ 66 milhões foram quitados na Unidade Gestora – 550007, da SENARC, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 5: Repartição dos Recursos Pagos nos Exercícios Anteriores - Reconhecimento de Dívida - Débitos dos Exercícios de 2001 a 2003 - Contrato Celebrado entre Ex-MAS e a Caixa Econômica Federal e Débitos do Contrato SENARC/CAIXA de 2005

Competência	Valor do Débito	Inscrito em Restos a Pagar	Dotação do Exercício	Recolhimento de Imposto	Total Repassado para a CAIXA	UG Executora
2001 a 2003	129.208.584,22	58.296.281,98	70.912.302,24	9.109.205,19	120.099.379,03	330013
jul/05	11.079.392,00	-	-	781.097,14	10.298.294,86	550007
out/05	19.823.063,08	-	-	1.397.525,95	18.425.537,13	550007
nov/05	18.618.812,52	-	-	1.312.626,28	17.306.186,24	550007
dez/05	16.564.077,93	-	-	1.167.767,49	15.396.310,44	550007
TOTAL	195.293.929,75	58.296.281,98	70.912.302,24	13.768.222,05	181.525.707,70	

Em relação às transferências ao Agente Operador dos recursos para pagamento dos benefícios dos Programas Bolsa Família e Remanescentes, no exercício de 2006, foram repassados cerca de 96,19% dos totais das folhas de pagamentos emitidas. Os recursos restantes, cerca de 3%, foram glosados em virtude da existência de indicadores históricos de benefícios não sacados, e também em atendimento à recomendação da Controladoria Geral da União – CGU, através do relatório 175321. Essas glosas proporcionaram melhor

ajustamento das despesas ao orçamento atual e, ainda, um ajuste mais equânime do cronograma para os desembolsos financeiros dos benefícios, não permitindo que os montantes de recursos alocados nas contas de suprimento estivessem muito acima do que efetivamente fossem sacados, conforme demonstrado nos Quadros 6 e 7 a seguir.

Quadro 6: Repartição dos Recursos Financeiros entre os Programas – (em reais)

Programa	Acumulados - Folhas de Pagamento	Retenção - Eventuais Não Sacados	Total Repassado	Devolução de Não Sacados (*)	Total Efetivamente sacados
Auxílio Gás	133.857.196,77	6.130.416,14	127.726.780,63	(22.943.997,55)	104.782.783,08
Bolsa Alimentação	2.138.726,39	87.809,69	2.050.916,70	(426.836,44)	1.624.080,26
Bolsa Escola	132.474.422,39	3.973.082,38	128.501.340,01	(13.458.599,17)	115.042.740,84
Bolsa Família	7.553.256.540,72	288.588.535,95	7.264.668.004,77	(90.986.061,45)	7.173.681.943,32
Cartão Alimentação	29.753.786,37	10.506,24	29.743.280,13	(1.322.911,83)	28.420.368,30
Total	7.851.480.672,64	298.790.350,40	7.552.690.322,24	(129.138.406,44)	7.423.551.915,80

(*) Não incluem os meses de setembro a dezembro/2006, pelo fato das competências ainda estarem em vigência.

Quadro 7: Execução Financeira, Considerando as Devoluções dos Benefícios não Sacados

Mês/2006	Repassé	Devoluções Não Sacados	Valor Líquido
janeiro	580.850.930,30	(40.363.715,38)	540.487.214,92
fevereiro	576.606.299,09	(8.682.466,16)	567.923.832,93
março	548.128.760,55	(2.680.455,57)	545.448.304,98
abril	583.832.816,28	(23.264.091,46)	560.568.724,82
maio	551.286.739,06	(716.207,16)	550.570.531,90
junho	683.340.734,10	(10.132.454,94)	673.208.279,16
julho	673.350.976,78	(21.239.414,07)	652.111.562,71
agosto	677.231.924,47	(22.059.601,70)	655.172.322,77
setembro	666.894.081,52	-	666.894.081,52
outubro	672.552.924,93	-	672.552.924,93
novembro	675.219.157,63	-	675.219.157,63
dezembro	663.394.977,53	-	663.394.977,53
Total	7.552.690.322,24	(129.138.406,44)	7.423.551.915,80

É importante destacar ainda, a devolução, pela Caixa Econômica Federal de R\$ 149,8 milhões de reais, referentes aos saldos das parcelas de benefícios não sacados pelos beneficiários dos Programas Bolsa Família e Remanescentes; referentes aos exercícios de 2001 a 2003, conforme quadro abaixo. Essa devolução foi efetuada diretamente aos cofres do Tesouro Nacional, no dia 23 de novembro de 2006.

Quadro 8: Devolução de Benefícios no Período de 2001 a 2003

Programas	Valor Devolvido
Bolsa Escola - Exercício 2002	23.018.559,10
Bolsa Escola - Exercício 2003	26.452.854,85
Bolsa Alimentação - Exercício 2001	12.566,77
Bolsa Alimentação - Exercício 2002	6.569.047,03
Bolsa Alimentação - Exercício 2003	11.825.740,67
Auxílio Gás - Exercício 2002	17.692.605,00
Auxílio Gás - Exercício 2003	37.695.119,37
Cartão Alimentação - Exercício de 2003	3.899.661,89
Bolsa Família - Exercício 2003	22.653.679,13
Total Geral	149.819.833,81

6. MEDIDAS ADOTADAS

A SENARC, no decorrer do exercício de 2006, focou-se não apenas no atendimento das metas físicas e financeiras do Programa Bolsa Família, mas também no aprimoramento da gestão do programa. As atividades implementadas tiveram um impacto significativo na melhoria na qualidade das informações do Cadastro Único, na seleção e controle dos beneficiários, no acompanhamento das condicionalidades, na relação com Estados e Municípios e com instâncias de controle social, e na eficiência administrativa do PBF no âmbito federal. Algumas destas ações são detalhadas a seguir.

6.1 Balanço e Resultados da Atualização Cadastral e Repercussão na Gestão de benefícios

A gestão do Cadastro Único consiste em um processo dinâmico e permanente. Seu aprimoramento garante a melhor caracterização da população de baixa renda e permite identificar as demandas existentes para o atendimento a essa população, auxiliando, assim, na melhor focalização de programas de transferência de renda vinculados ao CadÚnico, como o Programa Bolsa Família

Em 2005, antes do início da ampla campanha de atualização cadastral, a situação existente nos municípios, de uma forma geral, apontava para a inexistência de um processo de manutenção das informações do Cadastro Único pelos municípios.

São várias as razões para esta situação, tais como: falta de recursos humanos e de infra-estrutura; falta de cultura informacional dos gestores e dos profissionais responsáveis pela atividade; limitações do Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único e reduzido número de ações de capacitação e mobilização por parte do próprio Ministério.

Durante o período compreendido entre julho de 2005 e março de 2006, ocorreram diversos problemas e dificuldades que prejudicaram a operacionalização das atividades de atualização cadastral por parte dos municípios, e levaram o MDS a adiar por duas vezes o prazo final de atualização cadastral com apoio financeiro. O prazo foi inicialmente previsto para 31 de dezembro de 2005 e prorrogado sucessivamente para 28 de fevereiro de 2006 e 31 de março de 2006. Uma dessas dificuldades referia-se à incapacidade de processamento nacional dos cadastros transmitidos pelos municípios dentro do prazo regular. Antes do início da atualização cadastral, a base central do Cadastro Único recebia cerca de 100 mil registros por dia. Durante o período de atualização, a média se manteve em torno de 600 mil, tendo sido registrada, em 24 de fevereiro de 2006, a marca histórica de 1,6 milhões de registros em um único dia.

Além do atraso no processamento e, conseqüentemente, da devolução dos arquivos-retorno pelo Agente Operador, outra questão que dificultou o trabalho de atualização cadastral foi à rejeição de cadastros por motivos que não estavam relacionados a falhas operacionais dos municípios, mas sim às regras fixadas para o processamento dos cadastros. Isso ocorreu porque o Agente Operador possui uma base central de cadastros com informações de diferentes origens, como os sistemas do FGTS, do PIS/PASEP, do CadSUS, do CadÚnico, entre outros. Até então, nos casos de cadastros já existentes na base, só o órgão que fez a inclusão deste cadastro poderia alterá-lo (regra de prevalência).

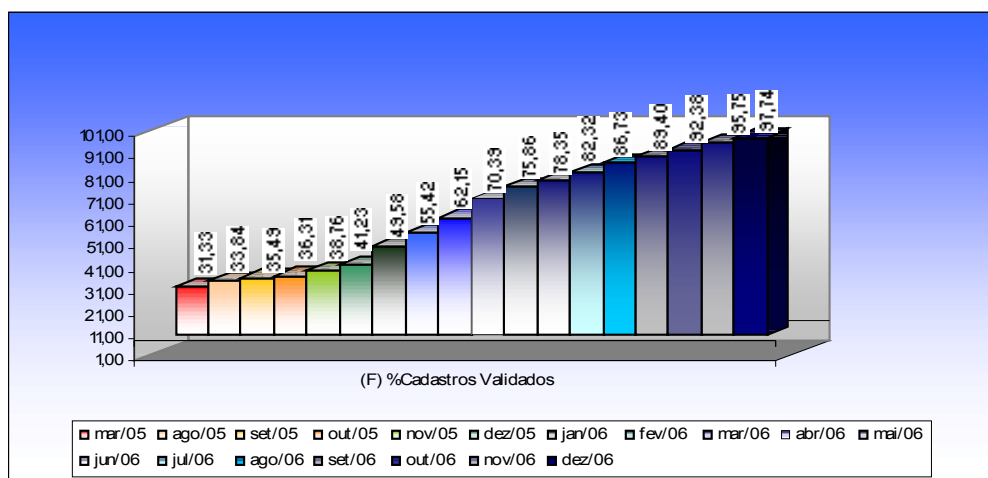
Assim, se o município realizasse, por meio do CadÚnico, alguma alteração de dados no cadastro de uma pessoa já incluída na base por meio do FGTS, por exemplo, essa alteração era rejeitada. Vale ressaltar que as alterações rejeitadas referiam-se exclusivamente a variáveis relacionadas à identificação e à caracterização de uma pessoa, ou seja: nome, data de nascimento, nome da mãe, município, UF de nascimento e documentos pessoais. Essa regra de prevalência foi revista, a pedido do MDS, de modo que todos os órgãos usuários da base central da CAIXA passaram a atualizar os dados cadastrais, independentemente da origem do cadastro, de quem fez a inclusão, ou da situação de vinculação ao mercado de trabalho do cadastrado, passando a valer sempre a última alteração. Essa modificação aumentou em muito a responsabilidade dos municípios em relação ao processo de atualização cadastral, já que as alterações transmitidas passaram a repercutir também em outros processos externos ao Cadastro Único como, por exemplo, o FGTS.

Posteriormente, foram identificados também erros sistêmicos no processamento nacional realizado pela CAIXA, bem como no Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único (versão 6.0.1). Para a correção de todos os problemas mencionados, foi disponibilizada uma versão atualizada do aplicativo (6.0.2) em 19 de abril de 2006, e foi realizado o re-processamento de todos os domicílios que, mesmo acatados no último processamento, sofreram algum tipo de rejeição. Para o re-processamento dos cadastros, foi necessária a recuperação de todos os *backups* referentes aos movimentos recebidos no período compreendido entre setembro de 2005 e março de 2006, totalizando cerca de 60 milhões de registros.

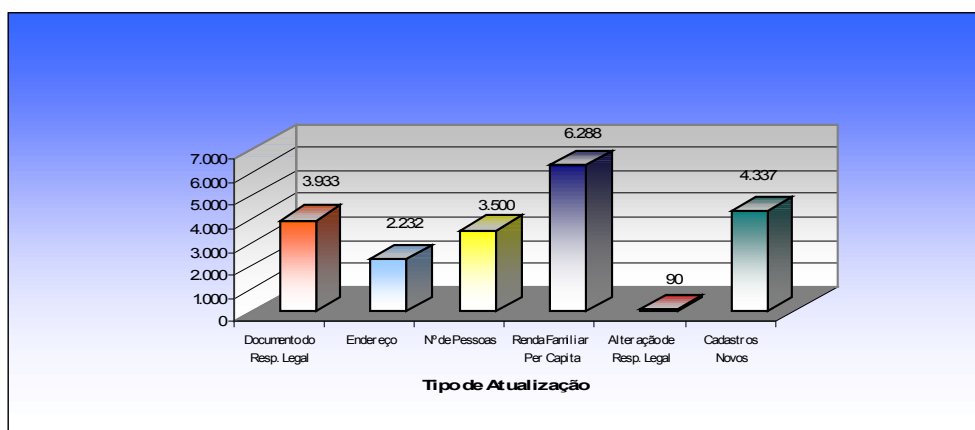
Em 2006, com o fim do prazo para a atualização cadastral e complementação dos dados do CadBes no CadÚnico, os beneficiários dos programas Auxílio-Gás, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e Cartão Alimentação cujos registros não foram complementados tiveram seus benefícios financeiros bloqueados a partir de abril. Para orientar as prefeituras na regularização dos benefícios bloqueados, o MDS elaborou a Instrução Operacional nº 13, em 20 de abril do mesmo ano.

O adiamento final do prazo de atualização cadastral com remuneração de 28 de fevereiro para 31 de março de 2006, em conformidade com a diretriz de gestão compartilhada, foi acordado com os representantes dos municípios, de modo a permitir que eles concluíssem a digitação e transmissão dos dados, além de possibilitar que a CAIXA pudesse providenciar a correção das falhas detectadas e melhorar a sua capacidade de processamento dos arquivos do CadÚnico.

Se as dificuldades relatadas prejudicaram a atualização cadastral, foram importantes para que a SENARC detectasse as falhas sistêmicas existentes no processamento e se apropriasse das regras e dos processos executados pelo Agente Operador. Apesar das falhas, os resultados da atualização cadastral foram extremamente positivos. Conforme aponta o Gráfico 6 a seguir, passou-se de 31,33% de cadastros válidos na base nacional para 97,74%, quando comparados os meses de março de 2005 e dezembro de 2006.

Gráfico 6: Percentual de Crescimento de Cadastros Válidos- Março/2005 a Dezembro/2006

Considerando o tipo de atualização cadastral realizada pelos municípios, observa-se que mais de seis milhões de famílias tiveram sua renda familiar atualizada; mais de 3,8 milhões informaram novos documentos ou modificaram informação sobre documentos de identificação; cerca de 3,5 milhões atualizaram a informação sobre composição familiar, dentre outros. Os dados podem ser observados no gráfico a seguir.

Gráfico 7: Distribuição do Número de Alterações Cadastrais(em Milhões) de Famílias, Segundo o Tipo de Atualização entre os Meses de Março/2005 a Dezembro/2006

Quanto à complementação das informações das famílias inscritas no CadBES, beneficiárias de programas remanescentes, especialmente aquelas provenientes do Programa Bolsa Escola, tem-se que, dos 4.392.060 cadastros de origem do CadBes, 2.034.659 foram complementados. Ainda restam pouco mais de 800 mil cadastros a complementar, dos quais 188.059 recebem benefícios dos programas remanescentes.

Quadro 9: Complementação dos Cadastros do CadBes

Total de cadastro origem Bolsa Escola	Total de cadastro CadBes complementados	Total de cadBes excluído	Total de cadBes Cadastrado e Inativo	Total de cadBes a complementar	Total de CadBes a complementar	
					Sem Benefício	Com Benefício
4.392.060	2.034.659	1.227.907	267.490	862.004	673.945	188.059

Ainda durante o ano de 2006, a SENARC viabilizou, juntamente com a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), a integração de um novo programa ao Bolsa Família, no que diz respeito à transferência de renda: o Peti – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Com essa integração, regulamentada por meio da Portaria GM/MDS nº 666, de 28 de dezembro de 2005, todas as famílias com crianças em situação de trabalho infantil, e dentro dos critérios de renda do Bolsa Família, serão inseridas no programa.

Em relação ao cadastramento das famílias beneficiárias do PETI, também foram enfrentadas dificuldades. Basicamente, para além dos problemas expostos, que impactaram todo o processo de atualização cadastral, o cadastramento das famílias integrantes do PETI enfrentou também dificuldades relacionadas à operação, pelo município, do Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único, principalmente com relação às rotinas de extração e verificação de inconsistências e tratamento de multiplicidade; e dificuldade de articulação e entendimento entre as áreas no município responsáveis pela gestão do PETI e PBF.

O trabalho de atualização cadastral e de inclusão de novos cadastros na base do CadÚnico, realizado pelos municípios no período de março de 2005 a dezembro de 2006, também possibilitou a integração entre o PBF e o PETI. A exemplo do processo geral de atualização cadastral, os resultados alcançados no cadastramento do PETI foram bastante positivos. Até dezembro foram identificadas cerca de 583 mil famílias em situação de trabalho infantil, perfazendo um total de 860 mil crianças e adolescentes nesta condição. Do total de famílias cadastradas, cerca de 461 mil recebem benefícios do PBF.

Ainda no que se refere ao esforço para melhorar a qualidade da base cadastral do CadÚnico, é preciso ressaltar que o nível de focalização da base encontra-se acima de 96%. Isso significa que a quantidade de cadastros de famílias com renda *per capita* superior a ½ salário mínimo é muito pequena. Nesse sentido, a Portaria nº 360, de 12 de julho de 2005, em seu art. 2º, disciplina que os municípios deverão cadastrar as famílias com renda *per capita* de até ½ salário mínimo, caracterizando-as como público preferencial do CadÚnico, e eliminando as restrições aos municípios que queiram, por algum motivo particular, cadastrar famílias com renda *per capita* superior.

O esforço empreendido durante o ano de 2006 levou a um índice de cobertura cadastral de aproximadamente 90% nos municípios brasileiros. A cobertura cadastral é calculada com base na quantidade de cadastros de famílias com renda *per capita* de até ½ salário mínimo, e na estimativa de famílias com esses rendimentos feitas com base na PNAD 2004. No que se refere à comparação entre as situações municipais, 77,5% de todos os municípios brasileiros estão com cobertura cadastral superior a 75%. Apenas 4,7% dos municípios apresentam uma taxa de cobertura cadastral igual ou inferior a 50%. Nesse sentido, a SENARC empenha-se em diminuir cada vez mais esse número e em garantir que as famílias que estejam realmente em situação de pobreza sejam alcançadas.

Até o exercício de 2006, foram bloqueados cerca de 267 mil benefícios e cancelados em torno de 1 milhão. São bloqueios e cancelamentos em razão de alteração na renda ou na composição das famílias, identificação e resolução de situações de duplicidades, saída voluntária das famílias, dentre outros motivos apresentados no quadro a seguir.

Quadro 10: Bloqueios e Cancelamentos de Benefícios do PBF até Dezembro / 2006

SITUAÇÃO	MOTIVO	QUANTIDADE	%
Liberado	Liberados	10.965.810	100,00
Bloqueado	AVERIGUAÇÃO DE CADASTRO - OUTROS MOTIVOS	42.367	15,83
Bloqueado	AVERIGUAÇÃO DE RENDA PER CAPITA	29.073	10,86
Bloqueado	AVERIGUAÇÃO DE CADASTRAMENTO - FAMÍLIA NÃO LOCALIZADA	47.858	17,88
Bloqueado	OUTROS MOTIVOS DE BLOQUEIOS	148.318	55,42
	TOTAL DE BLOQUEIOS	267.616	100,00
Cancelado	RENDA PER CAPITA ACIMA DO ESTABELECIDO PARA O PROGRAMA	478.396	45,51
Cancelado	DUPLICIDADE CADASTRAL	74.430	7,08
Cancelado	FAMÍLIA EXCLUÍDA DO CADÚNICO	135.993	12,94
Cancelado	DECURSO DE PRAZO NA SITUAÇÃO BLOQUEADO	91.491	8,70
Cancelado	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO DA FAMÍLIA	26.217	2,49
Cancelado	OUTROS MOTIVOS DE CANCELAMENTO	244.645	23,27
	TOTAL DE CANCELAMENTO	1.051.172	100,00

6.1.1. Cadastro de Populações Tradicionais – Indígenas e Remanescentes de Quilombolas

O cadastramento diferenciado de famílias de povos e comunidades tradicionais constitui ação estratégica de política pública, dando cumprimento à Constituição Federal de 1988, que diz respeito às garantias dadas pelo poder público a comunidades remanescentes de quilombos e a povos indígenas. Essas garantias referem-se à sua permanência em territórios específicos e à proteção das manifestações indígenas e afro-culturais dos grupos sociais participantes do processo civilizatório nacional.

Ainda em consonância com o texto constitucional, as ações de cadastramento diferenciado respaldam-se na garantia à participação da população por meio de organizações representativas, o que assegura legitimidade à formulação de políticas públicas específicas e permite um controle mais eficaz das ações governamentais em todos os níveis da federação. Além disso, as demandas elencadas e apresentadas nacionalmente por organizações sociais representativas desses povos e dessas populações enfrentam a questão da exclusão histórica destes no desenho e na implementação de políticas e programas sociais.

De janeiro a julho de 2006, foram desenvolvidos trabalhos de preenchimento de cadastros de famílias remanescentes de quilombos e de comunidades indígenas em 76 municípios, totalizando o preenchimento de formulários de 19.258.

Esse processo exigiu esforço conjunto da SENARC e dos municípios, no sentido de se executarem procedimentos que garantissem a inclusão das famílias nas bases municipais e na base nacional do CadÚnico, por meio do acompanhamento das etapas necessárias à efetiva inclusão dessas famílias, como a transmissão dos dados para a CAIXA e o posterior tratamento dos domicílios rejeitados e/ou com necessidade de atualização de dados pelos municípios.

Uma das dificuldades encontradas no processo referiu-se à diferença entre a estimativa de cadastramento contratada e o número de famílias efetivamente encontradas em campo. Todavia, é importante ressaltar que, para além da desatualização dos dados, em função da dinâmica de mobilidade social dessas comunidades, a imprecisão dos quantitativos de famílias será sempre um fator a ser considerado durante as etapas de planejamento do cadastramento. Assim, devem ser consideradas as variáveis determinantes desse processo social, como a estagnação econômica dos municípios e a con-

seqüente mudança de domicílio como possibilidade de ingresso no mercado de trabalho; a remoção física dos territórios pleiteados devido a conflitos com proprietários de terra; a mudança de município devido à construção de obras que perpassam os territórios tradicionais, como estradas e barragens de rios; o esgotamento físico dos recursos naturais presentes nos territórios ocupados; e, por fim, a necessidade de assalariamento sazonal em áreas adjacentes, muitas delas destinadas ao agro-negócio, notadamente de exportação.

As variáveis acima geram um quadro com flutuações no número de famílias a serem cadastradas, o qual necessita de ajustes constantes à medida que o trabalho de preenchimento de formulários se desenvolve no município. Assim, do total da estimativa contratual de 18.498 famílias a serem cadastradas, foram identificadas em campo 19.258 famílias.

Um total de 6.391 famílias remanescentes de quilombos teve seus dados incluídos na base nacional do Cadastro, e foram estabelecidos procedimentos de acompanhamento do processo de inclusão dessas famílias no PBF via rotina de avaliação, indicação e processamento mensal dos domicílios identificados como pertencentes a famílias remanescentes de quilombos.

Foram repassadas orientações aos 76 municípios quanto à necessidade de tratamento dos dados dos domicílios que voltaram na situação de rejeitados após o processamento da CAIXA. O tratamento não se dará apenas para a inconsistência apontada, mas também para a atualização desse mesmo cadastro, a fim de que aquela família possa ser identificada como tradicional na base nacional, conforme orientação do MDS.

No caso dos indígenas, têm-se hoje 50.459 famílias identificadas na base do CadÚnico, das quais 39.192 são beneficiárias do PBF, quanto aos remanescentes de quilombos temos 6.391 na base do CadÚnico e 4.131 beneficiárias do Bolsa Família, como mostra a tabela a seguir.

Quadro 11: Famílias Indígenas e Remanescentes de Quilombos no Cadastro Único e no Programa Bolsa Família

UF	Famílias remanescentes de quilombos cadastradas	Famílias remanescentes de quilombos incluídas no PBF	Famílias indígenas cadastradas	Famílias indígenas incluídas no PBF
ACRE	0	0	819	674
ALAGOAS	13	10	1.231	1.014
AMAZONAS	34	32	6.049	4.862
AMAPÁ	0	0	450	287
BAHIA	1.540	1.137	4.320	3.213
CEARÁ	181	155	1.273	963
DISTRITO FEDERAL	0	0	82	24
ESPIRITO SANTO	5	4	352	190
GOIÁS	751	371	453	296
MARANHÃO	1.609	1.262	2.866	2.473
MINAS GERAIS	287	87	3.014	2.149
MATO GROSSO DO SUL	0	0	6.855	5.385
MATO GROSSO	5	4	1.428	1.087
PARÁ	857	636	1.693	1.361
PARAÍBA	19	14	2.289	1.889
PERNAMBUCO	94	71	4.743	3.655
PIAUI	42	36	546	399
PARANÁ	16	11	2.299	1.677
RIO DE JANEIRO	2	2	329	267
RIO GRANDE DO NORTE	80	66	200	144
RONDONIA	7	7	685	567
RORAIMA	1	0	1.889	1.656
RIO GRANDE DO SUL	713	170	3.083	2.371
SANTA CATARINA	93	23	1.410	984
SERGIPE	4	4	576	414
SÃO PAULO	1	1	672	481
TOCANTINS	37	28	853	710
BRASIL	6.391	4.131	50.459	39.192

O processo de cadastramento diferenciado das famílias de povos e comunidades tradicionais está em via de finalização, mas cabe lembrar, contudo, que sua efetiva inclusão depende de trabalho de parceria entre MDS, Estados e Municípios, conforme acordo de cooperação anteriormente firmado.

6.1.2 Sistemas de Informação e de Gestão

A SENARC possui, no Departamento do Cadastro Único, sistemas de informação e documentação que abrangem estatísticas e dados para gestão das ações da Secretaria. Ademais, acompanha o atendimento das especificações técnicas e lógicas do Cadastro Único e de outros sistemas de informação e documentação da SENARC junto ao Agente Operador do Programa Bolsa Família e do CadÚnico.

Nessa linha de atuação, foi constituída uma equipe técnica com perfil para atuar na área de tecnologia da informação, e foram adquiridos equipamentos e licenças de software que permitiram o desenvolvimento de diversas aplicações para apoiar a gestão do PBF.

As principais atividades executadas estão descritas da seguinte forma: Processos informatizados – apresenta todos os sistemas que estão em produção ou em fase de

desenvolvimento/teste pela SENARC; Processamento de bases de dados – relaciona todas as bases de dados disponíveis na Secretaria, e levantamento da infra-estrutura – lista os servidores, equipamentos e licenças de software adquiridos. A seguir, encontram-se detalhados os processos informatizados e processamento de base de dados.

6.1.2.1 Processos Informatizados

a) Sistema de Gestão Integrada do PBF (Termo de Adesão dos Municípios)

Classificação	Automatização de processo
Objetivo do Sistema	Permitir o cadastramento e aprovação do Termo de Adesão dos Municípios ao PBF. Todo município possui uma senha de acesso ao sistema para realizar o cadastro que efetiva a adesão ao programa e ao Cadastro Único. Após o cadastramento, ficam disponíveis as informações sobre o termo cadastrado, as dados atualizados das prefeituras (prefeito, gestores e instâncias de controle social), bem como o Workflow para trâmite da publicação no MDS. Também possui uma área para download de arquivos disponibilizados ao município pelo MDS.
Situação	Produção. Está em andamento a especificação de novas funcionalidades que permitirão a manutenção das informações referentes ao gestor do programa e às instâncias de controle social, bem como a inclusão do cadastramento e acompanhamento das coordenações estaduais.
Tecnologia	Java web utilizando uma base Oracle

b) SISCO – Sistema de Controle de Ofícios

Classificação	Automatização de processo
Objetivo do Sistema	Permitir o registro e acompanhamento dos ofícios recebidos pela área de benefícios, com as requisições de cancelamentos e bloqueios de benefícios do Programa Bolsa Família e remanescentes (Auxílio Gás, Bolsa Escola, Cartão Alimentação e Bolsa Alimentação). Os ofícios de manutenção de benefícios são cadastrados no sistema, analisados e validados com as informações do CadÚnico e das folhas de pagamento. Após a validação, é gerado um arquivo com as solicitações de cancelamentos e bloqueios oriundas dos municípios. O arquivo gerado é encaminhado à CAIXA para processamento e reflexo na folha de pagamento de benefícios. Após o processamento, a CAIXA retorna um arquivo contendo a situação do processamento de cada uma das solicitações. Esse arquivo é importado no sistema para atualizar a situação do ofício com as informações de processamento.
Situação	Produção
Tecnologia	Cliente-Servidor utilizando base Access, Java e Oracle

c) SENARCDoc – Sistema de Protocolo da SENARC

Classificação	Automatização de processo
Objetivo do Sistema	<p>Controlar a tramitação de documentos na SENARC. Os documentos são recebidos pela Secretaria e são cadastrados no sistema. O sistema possibilita que o documento seja tramitado para as áreas e pessoas interessadas, sendo que, a cada tramitação, é emitido um recibo a ser assinado pela área que receberá o documento. A área que recebe o documento registra o aceite dele no sistema. O sistema permite o controle de prazos de resposta e localização física do documento.</p> <p>O sistema foi cedido pelo Ministério da Justiça (MJ), e customizado pela SENARC, para atender às necessidades específicas da Secretaria.</p> <p>A documentação do sistema já foi repassada à Coordenação Geral de Informática (CGI) do MDS, para que seja avaliada a oportunidade do uso desse sistema em todo o Ministério. Isso ocorre porque a área de Protocolo do MDS utiliza um sistema cedido pelo Ministério da Previdência que possui limitações em termos de tecnologia e funcionalidades. A CGI já está articulando, diretamente com o MJ, o repasse tecnológico do referido sistema.</p>
Situação	Produção
Tecnologia	Java web utilizando uma base PostgreSQL

d) Sistema para controle e monitoramento de concessões de benefícios do Programa Bolsa Família

Classificação	Automatização de processo
Objetivo do Sistema	<p>Permitir o monitoramento e acompanhamento do processo de concessões do PBF.</p> <p>A CAIXA processa, a partir das informações contidas no CadÚnico, uma lista contendo a relação de possíveis beneficiários, de acordo com os critérios de elegibilidade do programa, e envia mensalmente à SENARC o quantitativo de novas famílias habilitadas por município para concessão mensal de benefício do PBF. O arquivo com o quantitativo de famílias habilitadas é carregado no sistema para permitir a definição do quantitativo de concessões por município, observados os critérios de cobertura, prioridades e orçamento.</p> <p>Após a definição dos quantitativos de concessão por município, é gerado e encaminhado à CAIXA um arquivo que serve de insumo para a geração da folha de pagamento do Programa Bolsa Família.</p>
Situação	Produção
Tecnologia	Cliente-Servidor utilizando base Oracle

e) Sistema Alô SENARC

Classificação	Automatização de processo
Objetivo do Sistema	<p>Armazenar os atendimentos realizados pela Área de Atendimento ao gestor municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.</p> <p>O sistema permite o cadastro de atendimento e consulta aos cadastros realizados.</p>
Situação	Produção
Tecnologia	Cliente-Servidor utilizando base Access

f) Controle de Condicionalidades

Classificação	Automatização de processo
Objetivo do Sistema	<p>Atender, de forma simplificada, à necessidade de processamento das informações referentes ao cumprimento/descumprimento das condicionalidades referentes à saúde e à educação.</p> <p>Recebe as informações de condicionalidades da educação (frequência escolar) e da saúde (vacinação, pré-natal). Essas informações são processadas e, no caso de descumprimento, são geradas notificações para as famílias e um arquivo para a CAIXA, com o reflexo financeiro na folha de pagamento. São gerados e disponibilizados na área de download do Sistema de Adesão os arquivos com a listagem das famílias notificadas.</p> <p>Está em desenvolvimento um novo sistema que irá atender, de forma mais abrangente, as necessidades do processo de gestão de condicionalidades e permitirá aos municípios uma gestão mais completa dessas informações.</p>
Situação	Produção
Tecnologia	Cliente-Servidor utilizando base Oracle

g) Sistema de Condicionalidades Integrado (Novo)

Classificação	Automatização de processo
Objetivo do Sistema	<p>Permitir o controle e acompanhamento do cumprimento das condicionalidades da educação e da saúde que são necessárias à continuidade do pagamento do benefício do Programa Bolsa Família.</p> <p>Recebe as informações de condicionalidades da educação (frequência escolar) e da saúde (vacinação, pré-natal). Essas informações são processadas e, no caso de descumprimento, são geradas notificações para as famílias e um arquivo para a CAIXA, com o reflexo financeiro na folha de pagamento. O sistema está sendo desenvolvido pela CTIS (empresa contratada) e substituirá o Sistema Emergencial de Condicionalidades, acrescentando diversas funcionalidades a ele, tais como a disponibilização de todas essas informações na internet para os municípios.</p>
Situação	Desenvolvimento
Tecnologia	Java web utilizando uma base PostgreSQL

h) Central de Sistemas da SENARC

Classificação	Automatização de processo
Objetivo do Sistema	Unificar o ponto de entrada e controle de acesso de todos os sistemas de responsabilidade da SENARC. Esse sistema é importante para unificar todos esses em um mesmo local, distribuídos pelos respectivos servidores de banco de dados e aplicação. Será acessado por usuários internos e externos.
Situação	Desenvolvimento (existe uma versão preliminar em produção acessada internamente).
Tecnologia	Java web utilizando uma base PostgreSQL

i) SASF – Sistema de Atendimento e Solicitação de Formulários

Classificação	Automatização de processo
Objetivo do Sistema	Permitir ao MDS um maior controle sobre as solicitações de formulários dos municípios e a qualidade na entrega destes, que é de responsabilidade da CAIXA. O município faz o pedido de formulários por meio do sistema, os pedidos são autorizados pelo MDS, tendo por base as informações referentes ao município. A CAIXA processa os pedidos e registra no sistema os dados de postagem.
Situação	Produção
Tecnologia	Java web utilizando uma base PostgreSQL

j) Alô SENARC 2

Classificação	Automatização de processo
Objetivo do Sistema	Fazer o cadastramento e acompanhamento de todas as solicitações de serviços feitas pelos usuários. Esse sistema registra as solicitações dos usuários, categorizadas por fila de atendimento. As filas são monitoradas tanto pelos solicitantes quanto pelos executores. O sistema foi cedido pelo Ministério da Justiça (MJ), e customizado na SENARC, para atender às necessidades específicas da Secretaria. Após a finalização das customizações, o sistema será utilizado pela Coordenação de Atendimento em substituição ao Sistema Alô SENARC.
Situação	Desenvolvimento. Está em fase de implantação piloto para testes na CGSI.
Tecnologia	Java web utilizando uma base PostgreSQL

k) SICAP – Sistema de Capacitação

Classificação	Automatização de processo
Objetivo do Sistema	Fazer o controle e acompanhamento da capacitação de técnicos municipais pelo Ministério, Estados e CAIXA. A Unidade Federativa solicita a capacitação, que é autorizada e realizada pelo MDS e pela CAIXA.
Situação	Desenvolvimento. Aguardando término da fase de especificação.
Tecnologia	Java web utilizando uma base PostgreSQL

l) SISFIS – Sistema de Fiscalização

Classificação	Automatização de processo
Objetivo do Sistema	Permitir o controle e o acompanhamento dos processos da área de fiscalização relacionados às denúncias recebidas sobre irregularidades no Programa Bolsa Família. O sistema permite o cadastro de ofícios, denúncias e o registro da análise do processo. Todo o ciclo de vida da denúncia é registrado no sistema.
Situação	Em teste pela Área de Fiscalização.
Tecnologia	Cliente-servidor utilizando uma base PostgreSQL

Sistema de consulta ao CadÚnico e folhas de pagamento

Classificação	Informação
Objetivo do Sistema	Fornecer aos funcionários da SENARC um meio fácil de consulta à base do CadÚnico, bem como à sua correlação com as folhas de pagamento do Programa Bolsa Família e remanescentes. A consulta pode ser realizada a partir de informações básicas da pessoa, como nome, NIS, documento, município, etc.
Situação	Produção
Tecnologia	Java web utilizando uma base Oracle

6.1.2.2 Processamento de bases de dados**6.1.2.2.1. Bases de dados****a) Cadastro Único**

Descrição	Espelho da base de dados do Cadastro Único (domicílios e pessoas) recebida da CAIXA, em formato texto e carregada em tabelas do banco de dados Oracle. Base com 15,5 milhões de famílias
Principais Tabelas	Tabela de Domicílios (Q1) Tabela de Pessoas (Q2) Tabela de Propriedade Rural (Q3) Tabela de Elos
Periodicidade de Atualização	Mensal

b) Folhas de pagamento

Descrição	Bases de dados recebidas da CAIXA em formato Access, contendo as folhas de pagamento dos Programas Bolsa Família, remanescentes e PETI, divididas por Programa e UF.
Principais Tabelas	Folha BFA Folha BAL Folha BES Folha PCA Folha PETI Folha GAS
Periodicidade de Atualização	Mensal

c) Base simplificada de benefícios

Descrição	Base simplificada de benefícios recebida da CAIXA, contendo os dados da última situação de cada benefício do Programa Bolsa Família e remanescentes, possuindo apenas algumas informações básicas para identificação dos benefícios. Contém poucos dados dos benefícios. A previsão é receber da CAIXA a base completa de benefícios em substituição à base simplificada.
Principais Tabelas	Benefício BFA Benefício BES Benefício GAS Benefício PCA
Periodicidade de Atualização	Mensal

d) Índice de Gestão Descentralizada - IGD

Descrição	Base de dados gerada a partir do cálculo mensal do IGD – Índice de Gestão Descentralizada. Armazena informações que foram utilizadas para o cálculo do IGD e dados de transferência de recursos para os municípios. Gera a relação de recursos financeiros que deverão ser transferidos para cada município mensalmente e o arquivo com informações para ser encaminhado ao Fundo Nacional de Assistência Social
Principais Tabelas	IGD IGD parâmetros
Periodicidade de Atualização	Mensal

6.1.2.2.1 Controle de qualidade da base do CadÚnico por meio de comparação de base de dados**a) Comparação do CadÚnico e a Relação de Informações Sociais (RAIS)**

Descrição	Base de dados recebida do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), contendo o resultado do processamento das informações do CadÚnico com a RAIS, com o objetivo de identificar divergências nos dados de renda que estão armazenados nos dois cadastros.
Principais Tabelas	RAIS 2003 RAIS 2004
Periodicidade de Atualização	Anual

b) Base da GFIP – Guia de Contribuintes Individuais da Previdência

Descrição	Base de dados do Ministério da Previdência Social (MPS), contendo o registro de pessoas que possuem ou possuíram vínculo formal com empresas nos últimos 18 meses (outubro/2003 a março/2005) ou que realizam/realizaram trabalho autônomo e contribuíram para previdência no período. O processo de coleta dos dados de identificação do cidadão é realizado em agências do INSS, com o uso de aplicações desenvolvidas e mantidas pela DATAPREV. As informações referentes a valores são enviadas pelas empresas ao MPS (caso de cidadãos com vínculo empregatício) e por bancos credenciados (caso de contribuintes individuais), mensalmente.
Principais Tabelas	-
Periodicidade de Atualização	Anual

c) Corporativas

Descrição	Base de dados que contém as informações de uso comum a todos os sistemas e demais bases de dados da SENARC.
Principais Tabelas	municípios Bases do IBGE Estimativa_PNAD_2001 Estimativa_PNAD_2004
Periodicidade de Atualização	Sem periodicidade definida

d) Validação do cadastro

Descrição	Base de dados contendo o resultado do processamento de validação cadastral da base do Cadastro Único (domicílios válidos), conforme prevê a Portaria nº 360, de 2005. Serve de insumo para o cálculo do IGD.
Principais Tabelas	Domicílio_Válido Resumo_Validação_Cadastro Domicílio_Válido_Perfil
Periodicidade	Mensal

e) Alteração do cadastro perfil PBF

Descrição	Base de dados contendo o resultado do processamento de atualização cadastral da base do Cadastro Único, conforme prevê a Portaria nº 148, de 27 de abril de 2006. Serve de insumo para o cálculo do IGD.
Principais Tabelas	Alteração_Domicilio Domicilio_Valido_Alterado_Perfil
Periodicidade	Mensal

6.2. Gestão do Programa e Relação com Estados e Municípios – Repasse de Recursos

É a própria Constituição Federal que cria as bases da cooperação entre a União, Estados e Municípios para o combate à pobreza e à exclusão social. Entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil está o compromisso com a erradicação da pobreza e da marginalização, assim como com a redução das desigualdades sociais e regionais (CF/88, art. 3º, inc III). Ainda, o texto constitucional estabelece como competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos (CF/88, art. 23, inc X).

Assim, o desafio colocado para o Programa Bolsa Família é o de articular os diversos agentes políticos em torno da promoção e inclusão social das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza. Nesse sentido, o Programa não pode prescindir da participação efetiva das três esferas de governo, como co-responsáveis pela sua implementação, estabelecendo um modelo de gestão compartilhada em que a União, os Estados e os Municípios atuem como co-responsáveis pela sua implementação, gestão e fiscalização.

A participação dos municípios no Programa Bolsa Família foi regulamentada pela Portaria GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005; possibilitando a formalização da relação entre os municípios e o Governo Federal na gestão e implementação do PBF e do Cadastro Único, por meio da assinatura de Termo de Adesão específico, indicação do gestor municipal do Programa e a formalização da Instância local de Controle Social do PBF. A assinatura do referido Termo é condição para que o município tenha acesso aos recursos financeiros para apoio a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Programas Sociais, além de algumas ferramentas como, por exemplo, o Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC. Por meio deste instrumento, os municípios se comprometeram a cumprir responsabilidades específicas na implementação do Programa, em especial no que se refere ao cadastramento, monitoramento das condicionalidades, gestão de benefícios e à oferta de programas complementares.

Cabe ressaltar o êxito da iniciativa, uma vez que apenas quatro municípios, da totalidade dos municípios brasileiros, não formalizaram a relação com o MDS até dezembro de 2006.

Com o intuito de otimizar o fluxo das informações relativas à adesão dos municípios, a SENARC implementou, via internet, o “Sistema de Adesão”, para cujo acesso os municípios receberam um login e uma senha para o preenchimento do Termo de Adesão e anexos.

Atualmente, o citado Sistema está sendo utilizado para a continuidade do acompanhamento e apoio aos municípios, seja para a atualização constante de dados dos prefeitos, gestores e instâncias de controle social; seja para a implementação de outras ferramentas que auxiliem na gestão municipal do PBF e do Cadastro Único de Programas Sociais, como por exemplo, disponibilização de informações sobre condicionalidades, realização de pesquisa sobre a aplicação dos recursos do IGD, entre outros. Ademais, as informações contidas no Sistema de Adesão têm ainda possibilitado ao MDS o desenvolvimento de atividades de interlocução, capacitação e de apoio técnico aos municípios com maior qualidade e efetividade.

6.2.1 Pactuação

A SENARC estabeleceu um processo de pactuação com Estados, Distrito Federal e Municípios, objetivando a implementação conjunta de programas de transferência de renda, por meio da adoção das famílias do PBF como alvo privilegiado de outras políticas e programas de caráter estruturante e do co-financiamento de programas de transferência de renda. Atualmente, essas pactuações podem envolver duas modalidades: integração de programas próprios de transferência de renda ou complementação do valor pago pelo PBF. No caso de pagamento integrado, as logomarcas dos entes federados parceiros são incorporadas ao cartão magnético do Programa Bolsa Família, utilizado para saque do benefício. Nesse sentido, estão atualmente em vigor termos de cooperação com 4 Estados, 11 municípios e com o Distrito Federal

6.2.2 Apoio Financeiro aos Estados

Para formalizar e tornar mais expressiva a participação dos Estados na gestão do PBF e do CadÚnico, o tema do apoio financeiro a esses entes também foi tratado na Portaria GM/MDS nº 360, de 2005, que definiu critérios e procedimentos para o apoio financeiro às ações de atualização cadastral conduzidas pelos municípios, com a parceria também dos Estados. Essa apresenta alterações, que foram instituídas com a publicação das seguintes legislações: Portarias GM/MDS nº 454, de 2005; nº 672, de 2005; nº 68, de 2006; nº 232, de 2006; e nº 380, de 2006.

A Portaria GM/MDS nº 360 prevê o repasse de recursos financeiros aos Estados para apoio às atividades de gestão do Programa Bolsa Família, em especial para a assessoria aos municípios na implementação do Programa. A Portaria prevê também a constituição de uma coordenação estadual intersetorial, composta por representantes das áreas de saúde, educação, assistência social, entre outras, com a finalidade de executar suas atribuições e promover a articulação com o Governo Federal e com os municípios.

Mediante a assinatura do termo de adesão, o Estado se compromete a realizar atividades relacionadas à: (1) capacitação de funcionários dos municípios para o processo de cadastramento e atualização cadastral; (2) apoio técnico aos municípios; (3) disponibilização aos municípios, quando necessário, de infra-estrutura de logística para a digitação e transmissão dos dados ao cadÚnico; (4) implementação de estratégias de apoio ao acesso da população pobre e extremamente pobre a documentos de identificação civil; (5) formatação de estratégia para a inclusão no cadÚnico de populações tradicionais e específicas, em especial de indígenas e remanescentes de quilombos; (6) utilização dos dados do CadÚnico somente para as ações supracitadas, ou para fins de estudos e pesquisas sobre programas de transferência de renda, guardando sigilo sobre as informações constantes da base de dados.

O avanço do modelo de gestão do programa e a maior definição do papel dos Estados demandam o desenvolvimento de um modelo de acompanhamento das Coordenações Estaduais. Neste sentido, entre agosto e dezembro de 2006, foram realizadas reuniões de técnicos da SENARC com membros das Comissões Estaduais Intersetoriais. Essas reuniões ocorreram nas sedes das Coordenações Estaduais do PBF e tiveram como objetivo conhecer a estrutura física e as condições de trabalho dos responsáveis pela gestão do PBF, nos Estados; conhecer as atividades realizadas pelas Coordenações Estaduais do PBF; acompanhar o Plano de Ação encaminhado à SENARC, onde constam as atividades em que estão sendo aplicados os recursos disponibilizados pelas Portarias GM/MDS nº 360 e nº 232, bem como prestar orientações e esclarecimentos acerca das possibilidades de utilização dos recursos repassados.

Para isso foram entregues aos Estados às informações atualizadas sobre os respectivos municípios e suas instâncias de controle social, assim como indicadores municipais mais recentes, tais como a cobertura do PBF, a informação sobre as condicionalidades nas áreas de saúde e educação, o acesso e utilização dos sistemas de informação do PBF, o desempenho no Índice de Gestão Descentralizada, entre outros.

Após o fim do prazo para adesão dos municípios e para atualização cadastral remunerada, a SENARC buscou reforçar e aperfeiçoar a sistemática de apoio aos Estados, de modo a não desmobilizá-los. Neste sentido, publicou a Portaria GM/MDS nº 232 de 2006, que determinou novo repasse de recursos entre os meses de agosto a dezembro deste ano, divididos em cinco parcelas mensais, calculadas com base no respectivo número de famílias pobres, segundo a estimativa do IBGE (PNAD 2004). Essa portaria mudou, portanto, o padrão de fixação dos valores repassados, tornando-os fixos e não mais variáveis, de acordo com o desempenho dos municípios.

Estes recursos foram destinados à implementação e desenvolvimento do Programa Bolsa Família e à manutenção e aprimoramento do Cadastro Único, nos termos das atividades previstas no art. 7º da Portaria GM/MDS nº 360. A Portaria GM/MDS nº 380, de 12 de dezembro de 2006, por sua vez, prorrogou o prazo para execução destes recursos para 31 de agosto de 2007, de forma que a respectiva prestação de contas deverá ocorrer até 31 de outubro do corrente ano.

6.2.3 Apoio Financeiro aos Municípios

O aperfeiçoamento da gestão descentralizada do Bolsa Família passa pela disponibilização de ferramentas e informações, bem como pela ampliação da capacidade de investimento dos municípios para operacionalização e gestão local do programa. Nesse sentido, o MDS publicou a Portaria GM/MDS nº 148, de 2006, que criou o Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Desse modo, a remuneração por cadastro válido, adotada durante o período de atualização cadastral que se encerrou em 31 de março, foi substituída por esse índice, criado com o objetivo de monitorar a gestão do PBF no âmbito municipal. Sendo assim, o formato de transferência de recursos aos municípios passou a ter como base o desempenho em relação ao Índice de Gestão Descentralizada.

O IGD é um indicador que varia de 0 a 1, resultante da média aritmética simples do Indicador do Cadastro Único (ICadÚnico) e do indicador de condicionalidade (ICondicionalidade). Esse indicador reflete os compromissos assumidos pelos municípios no Termo de Adesão ao Bolsa Família e serve de base de cálculo para o repasse de recursos às municipalidades. É importante observar que quanto maior o esforço de gestão do município em relação ao PBF, maior o valor de seu IGD, e maior o valor do recurso que lhe será transferido.

Como elementos constituintes do IGD foram priorizados o CadÚnico e as Condicionalidades. O CadÚnico, foi considerado prioritário visto que dados imprecisos ou desatualizados podem ocasionar erros de focalização e pagamentos indevidos, prejudicando até mesmo o acompanhamento das condicionalidades e tornando mais complexas as atividades de gestão de benefícios. As condicionalidades também foram elementares na constituição do Índice, pois indicam o esforço do município em garantir a oferta dos serviços de saúde e educação e em acompanhar as famílias do Bolsa Família, não só informando se elas utilizam ou não esses serviços, mas também conhecendo as que não o fazem. Essas são as famílias em situação de maior vulnerabilidade.

O município deve cumprir três condições para receber os recursos financeiros do IGD: ter aderido ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único, nos termos da Portaria MDS/GM nº 246, de 20 de maio de 2005; ser habilitado na gestão da assistência social; e atingir, pelo menos, 0,4 no valor do IGD.

O cálculo dos valores transferidos mensalmente aos municípios com base no IGD, resulta: da multiplicação do IGD do município pelo valor de referência de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por família beneficiária do PBF residente em seu território; e da multiplicação deste primeiro produto pelo número de beneficiários do Programa Bolsa Família no município até o limite da estimativa municipal, segundo o IBGE.

Isto significa que os municípios que tiverem 100% de qualidade de cadastros e informação de condicionalidades de todas as famílias que estão no PBF receberão R\$ 2,50 por família beneficiária, por mês. Mas, o município cujo IGD não atingir o valor mínimo de 0,4 (zero vírgula quatro) não receberá recursos. Além disso, as primeiras 200 famílias de cada um dos municípios vão gerar um repasse em dobro para a prefeitura, o que favorecerá os pequenos municípios. Os recursos serão repassados por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

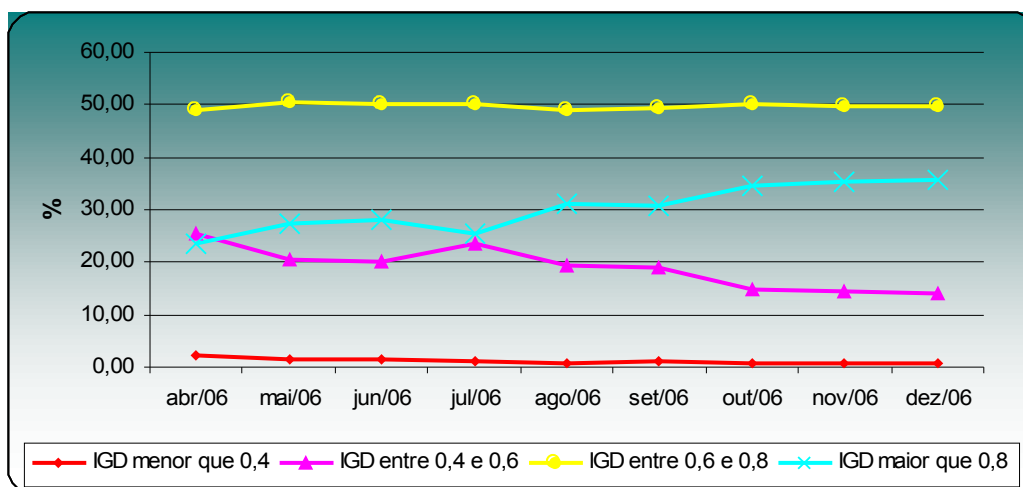
O MDS tem feito um esforço para repassar os recursos do IGD aos municípios até o dia 14 de cada mês, de forma a garantir estabilidade e previsibilidade no repasse. O quadro a seguir apresenta o total de recursos repassados aos Estados e Municípios, referentes ao apoio para atualização cadastral e repasse do IGD.

Quadro 12: Transferências Municipais e Estaduais por Unidade da Federação – 2006 (*)

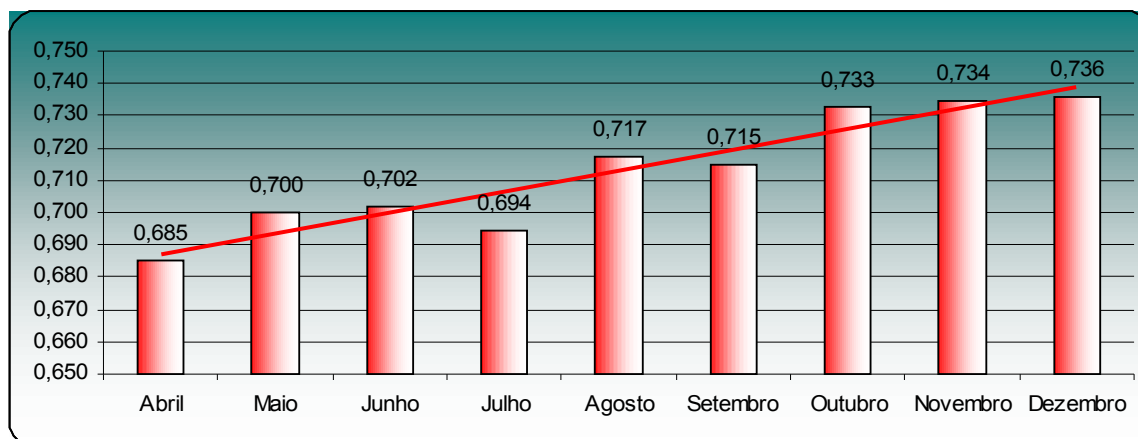
UF	Repasso do IGD aos municípios por Estado- Abr a Nov/2006	Atualização Cadastral - Repasse para Municípios	Apoio Atualização Cadastral/Repasso para Estados	Total Geral
AC	712.951,28	134.127,60	164.012,70	1.011.091,58
AL	4.134.732,68	627.043,20	492.773,40	5.254.549,28
AM	2.378.959,92	430.518,00	370.504,80	3.179.982,72
AP	195.732,82	37.586,40	127.635,80	360.955,02
BA	16.148.240,45	2.743.045,20	1.436.074,80	20.327.360,45
CE	11.491.440,48	1.193.624,40	926.265,06	13.611.329,94
DF	842.661,85	-	84.546,00	927.207,85
ES	2.327.194,07	318.672,00	413.529,00	3.059.395,07
GO	3.503.114,06	570.631,20	489.511,00	4.563.256,26
MA	9.475.639,57	1.171.401,60	713.241,18	11.360.282,35
MG	13.750.058,77	1.905.338,40	1.180.464,04	16.835.861,21
MS	1.491.631,02	197.360,40	270.779,08	1.959.770,50
MT	1.759.651,71	252.242,40	319.167,50	2.331.061,61
PA	5.763.310,28	975.734,40	672.817,04	7.411.861,72
PB	5.776.084,44	720.572,40	563.364,34	7.060.021,18
PE	11.149.929,47	1.710.486,00	926.579,60	13.786.995,07
PI	5.328.553,23	547.036,80	501.030,68	6.376.620,71
PR	7.101.848,60	767.076,00	657.035,20	8.525.959,80
RJ	4.664.870,13	801.730,80	670.150,80	6.136.751,73
RN	4.628.345,17	567.511,20	500.888,24	5.696.744,61
RO	1.182.705,70	184.275,60	277.682,40	1.644.663,70
RR	376.137,15	92.234,40	132.022,50	600.394,05
RS	6.221.270,77	701.318,40	584.978,80	7.507.567,97
SC	2.557.633,60	231.732,00	329.946,10	3.119.311,70
SE	2.602.633,17	332.130,00	334.541,10	3.269.304,27
SP	13.598.113,38	1.925.091,60	512.850,90	16.036.055,88
TO	1.607.126,83	237.361,20	253.011,68	2.097.499,71
Total	140.770.570,60	19.375.881,60	13.905.403,74	174.051.855,94

(*) Considera todos os repasses efetuados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, inclusive os feitos com recursos inscritos em restos a pagar 2005.

Desde a criação do IGD, observa-se uma significativa melhoria na performance de gestão dos municípios, o que pode ser constatado ao longo do ano de 2006. O Gráfico 8 mostra a evolução das faixas de IGD entre os meses abril a dezembro. Nota-se que houve uma elevação no número de municípios com IGD maior que 0,8 e uma redução dos municípios com IGD entre 0,4 e 0,6. Observou-se também a manutenção do número de municipalidades com IGD < que 0,4 e entre 0,6 e 0,8.

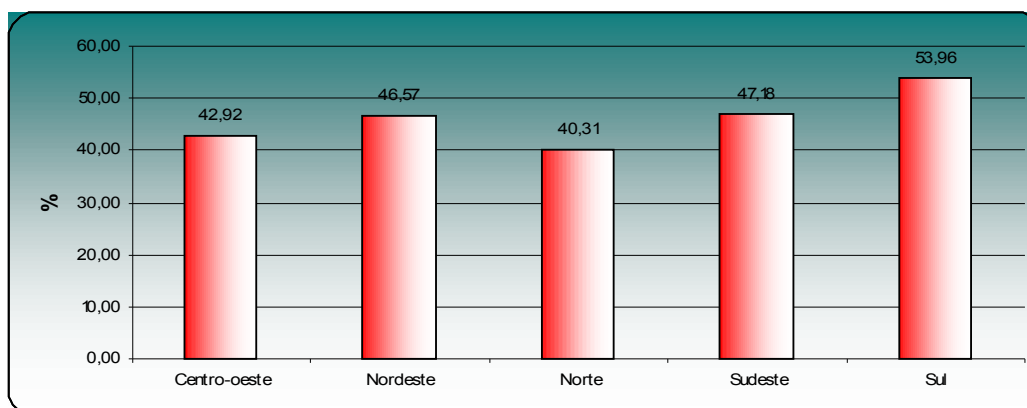
Gráfico 8: Evolução do IGD nos Municípios Brasileiros ao Longo de 2006.

Fazendo-se uma análise da média nacional do IGD, observamos uma efetiva tendência ao crescimento, como pode ser constatado no Gráfico 9.

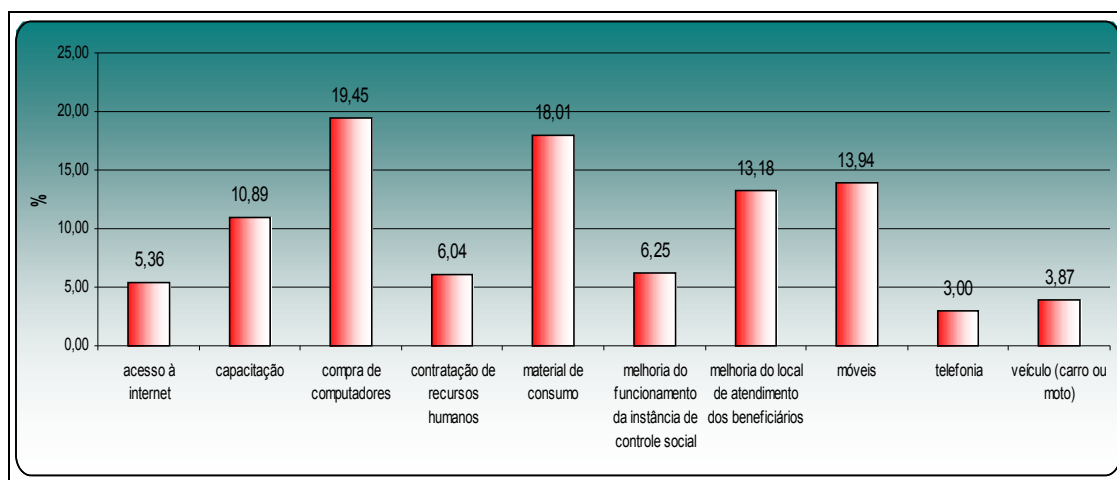
Gráfico 9: Evolução da Média Nacional de IGD em 2006.

Com o objetivo de acompanhar a evolução das atividades desenvolvidas com recursos do IGD, o MDS elaborou um questionário para identificar o resultado da transferência desses recursos financeiros na gestão municipal do Programa Bolsa Família. De 22 de novembro a 15 de dezembro de 2006, foi disponibilizado, no sítio do Ministério, um aplicativo composto por 25 questões acerca da utilização do recurso repassado com base no índice, que foi preenchido completamente por 2.633 municípios.

Dentre os primeiros resultados, notou-se que a região Sul foi a que apresentou maior número de respondentes, seguida pela região Sudeste e Nordeste (Gráfico 10). Desagregando-se estas regiões, observou-se que os Estados que apresentaram maior proporção de respondentes foram Sergipe (74,7%), Paraná (66,9%) e Acre (63,6%); e os Estados com menor proporção de respondentes foram Amapá (18,8%), Rondônia (32,7%) e Espírito Santo (34,6%).

Gráfico 10: Municípios Respondentes do Questionário por Região.

Com relação à área de investimento dos recursos do IGD observou-se que a maioria dos municípios investem na compra de computadores (19,5%) e em material de consumo (18%). A área com menos investimento foi à telefonia, com 3% (Gráfico 11).

Gráfico 11: Aplicação dos Recursos do IGD

O questionário serviu de base para avaliação da gestão descentralizada e para a identificação das oportunidades de melhoria no apoio à gestão municipal do programa. Os resultados também devem servir para a eventual formulação de ajustes no formato da transferência de recursos. A partir dessas informações, o MDS terá possibilidade de acompanhar os progressos da gestão do PBF e verificar em quais ações os municípios têm aplicado os recursos do IGD.

6.3. Acompanhamento do Cumprimento de Condicionais pelas Famílias Beneficiárias

As condicionalidades são definidas como contrapartidas sociais que devem ser cumpridas por todos os membros da familiar para que possa receber o benefício mensal. É responsabilidade das famílias atendidas matricular e manter crianças e adolescentes em idade escolar nas redes de ensino e buscar os postos de saúde da rede pública para acompanhamento das gestantes, nutrizes e crianças (pré-natal, vacinação e desenvolvimento das crianças).

No Bolsa Família, o acompanhamento das condicionalidades está relacionado ao monitoramento do acesso das famílias aos direitos sociais básicos de saúde e educação, bem como à identificação das causas familiares e sociais da falta de acesso. O acompanhamento é um instrumento

importante para a identificação das famílias que se encontram em maior grau de vulnerabilidade e risco social, sendo, portanto, um indicador para a orientação das políticas sociais.

O alcance desse propósito requer uma abordagem intersetorial em que o acompanhamento das famílias incluídas no Programa seja feito de forma articulada por equipes das áreas de assistência social, saúde, educação e outras áreas que respondam por ações que propiciem a inserção social e a emancipação das famílias em situação de pobreza.

O acompanhamento das condicionalidades é um instrumento que torna possível a identificação das famílias que se encontram em maior grau de vulnerabilidade e risco social e constitui, portanto, um indicador para a orientação das políticas sociais. Desse modo, o não-cumprimento de qualquer condicionalidade deve alertar para a possibilidade de que aquela seja uma família de risco, demandando uma ação de acompanhamento mais próxima com os beneficiários.

Os processos de monitoramento das condicionalidades de educação e saúde vêm sendo aperfeiçoados em conjunto com os respectivos ministérios responsáveis pela sua apuração.

O ano de 2006 é marcado pelo início do processo de aplicação das sanções gradativas para famílias em situação de descumprimento de condicionalidades, havendo os primeiros bloqueios e suspensões em decorrência de descumprimentos ocorridos. As famílias que tiveram algum registro do descumprimento de condicionalidades receberam pelos Correios uma notificação enviada diretamente pelo MDS. O ano foi marcado também pelo desenvolvimento, em parceria com a Secretária Nacional de Assistência Social - SNAS de uma estratégia de acompanhamento familiar para beneficiários do Programa Bolsa Família, no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS. O CRAS é a unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica de assistência social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. E ainda, pela contratação e desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão de Condicionalidades - Sicon, a ser implementado no início de 2007.

6.3.1. O Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde

Para registrar as informações do acompanhamento das condicionalidades da saúde, o Ministério da Saúde desenvolveu e implementou o Módulo de Gestão do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan.

No 1º semestre de 2006 foram implementadas melhorias e adequações para facilitar a operação do sistema pelos municípios, destacando-se alterações no processo de inserção dos dados e na funcionalidade de geração de relatórios.

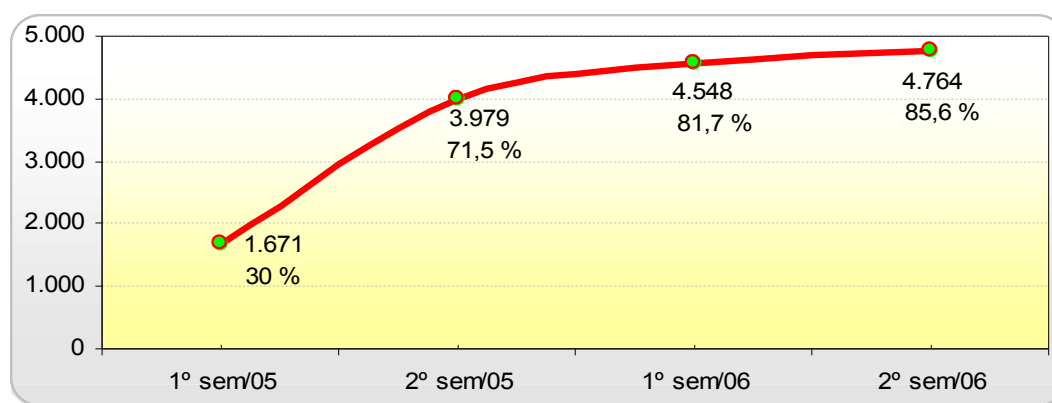
No 2º semestre de 2006, o escopo do acompanhamento foi ampliado, com a inclusão de funcionalidade para registrar os dados de peso, altura, tipo de aleitamento (no caso das crianças menores de 7 anos) e data da última menstruação (no caso das gestantes). Também no segundo semestre, o Módulo de Gestão do Sisvan foi incrementado com a disponibilização do layout que possibilita migrar as informações de sistemas de acompanhamento locais para o Sisvan. Com isso, foi suprimida a necessidade de inserir os dados em distintos sistemas, que ocorria sobretudo em médios e grandes municípios, eliminando a duplicidade de trabalho nessas localidades.

Além das melhorias no sistema de informação, o Ministério da Saúde e o MDS realizaram diversas visitas técnicas a municípios de médio e grande porte que não estavam registrando qualquer informação no sistema. Nessas visitas, os ministérios realizaram um diagnóstico da situação de cada localidade e orientaram os municípios sobre estratégias locais que poderiam ser adotadas para fortalecer o acompanhamento das condicionalidades do setor saúde. Os principais problemas apontados pelos municípios foram os seguintes: falta de informação da equipe local quanto aos procedimentos de acompanhamento; falta de infra-estrutura; poucos recursos humanos para concretizar todas as etapas do acompanhamento.

No decorrer de quatro semestres, os resultados do acompanhamento das condicionalidades

de saúde tiveram melhorias consideráveis. O número de municípios que registram informações saltou de 1.671 municípios no 1º semestre de 2005 para 4.764 no 2º semestre de 2006, representando um crescimento de mais de 185% em dois anos. O total de municípios que hoje utiliza o sistema representa aproximadamente 86% do total de municípios brasileiros. Esses resultados indicam, no entanto, que mais de 800 municípios não registram qualquer informação relativa ao acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, desafio que continua requerendo ações dos Ministérios envolvidos. Como o acompanhamento das condicionalidades são elementos constituintes do cálculo do IGD, os municípios que não registraram no módulo de Gestão do Sisvan o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com perfil na saúde – crianças até 6 anos de idade, gestantes e nutrizes – terão prejudicados o resultado na média aritmética do IGD, no qual 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) é resultado desse acompanhamento.

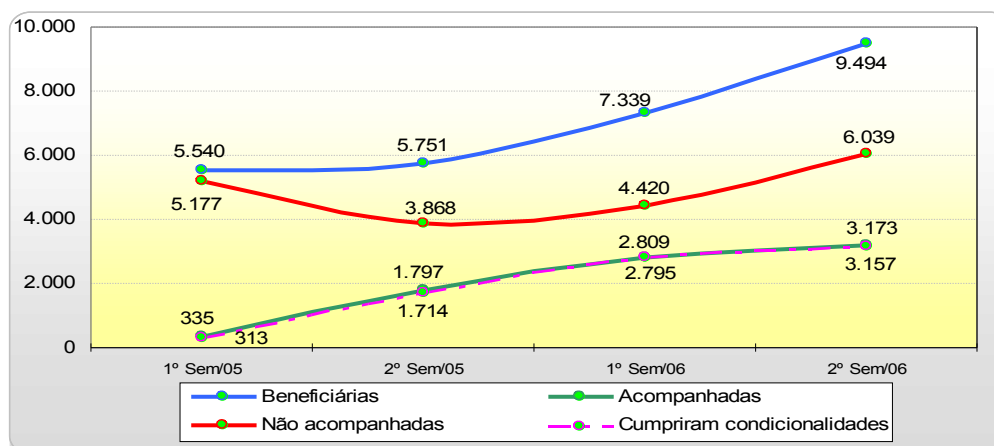
Gráfico 12: Evolução do Número de Municípios com Informação de Saúde (números absolutos e %)



Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN Gestão/Bolsa Família - MS

O universo de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com perfil saúde é composto por famílias que tenham em sua composição mulheres entre 10 e 60 anos e crianças menores de sete anos. Em todos os quatro períodos de acompanhamento, o total de famílias beneficiárias cresceu continuamente, o que é um reflexo da forte expansão do Programa no período. O número de famílias no perfil saúde saltou de 5,5 milhões no primeiro semestre de 2005 para 9,5 milhões no segundo semestre de 2006.

Gráfico 13: Evolução do Número de Acompanhamentos das Famílias com Perfil na Saúde (em milhares)



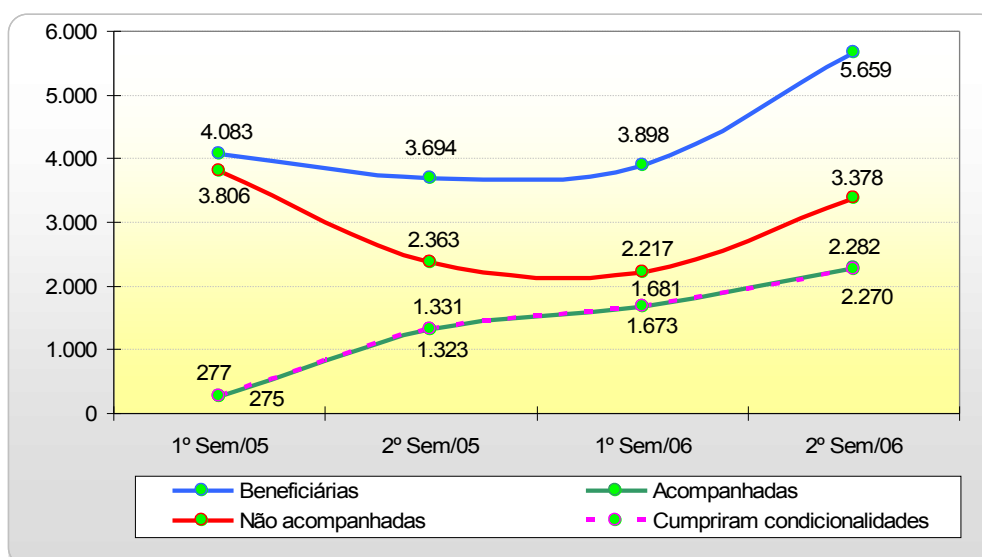
Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN Gestão/Bolsa Família - MS

No que se refere aos resultados do acompanhamento de famílias, o número de famílias acompanhadas cresceu de 335 mil no 1º semestre de 2005 para 3,2 milhões no 2º semestre de 2006, o que representa a inclusão de mais de 1 milhão de famílias por ano na rotina de acompanhamento. Do primeiro ao quarto semestre, a taxa de acompanhamento subiu de 6,0% para 33,4%.

Já em relação ao cumprimento das condicionalidades, os resultados demonstram o crescimento na taxa de cumprimento dos compromissos pelas famílias acompanhadas. Se no 1º semestre de 2006 a taxa de cumprimento por família era de 93,4%, esta taxa sobe para 99,5% no 2º semestre de 2006.

O acompanhamento das condicionalidades da área de saúde para crianças menores de 7 anos consiste no registro das informações de vacinação e do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. O total de crianças beneficiárias do PBF nessa faixa etária oscilou de 4,0 milhões a 5,7 milhões entre os quatro semestre de acompanhamento. Desse montante, 299 mil foram acompanhadas no 1º semestre de 2005, tendo este número se elevado 2,3 milhões no segundo semestre de 2006.

Gráfico 14: Evolução do Número de Acompanhamento de Crianças no Perfil da Saúde (em milhares)



Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN Gestão/Bolsa Família - MS

Em relação ao percentual de cumprimento entre as crianças acompanhadas, o que se observa é que praticamente todas as crianças acompanhadas cumpriram as condicionalidades. Isso ocorre porque, geralmente, caso a vacinação não esteja em dia, à criança é vacinada e a informação da vacinação é registrada no Mapa Diário de Acompanhamento.

6.3.2 – O Acompanhamento das Condicionais de Educação

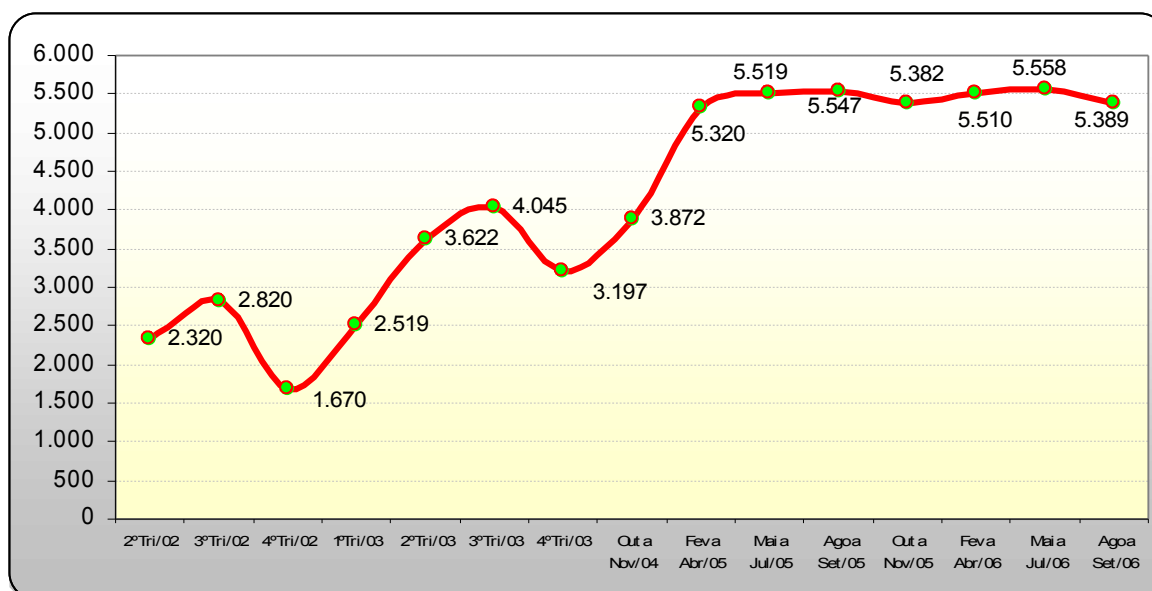
Para melhorar o acompanhamento de frequência escolar, o Ministério da Educação (MEC) substituiu no último bimestre de 2006 o sistema de acompanhamento da frequência escolar desenvolvido pela Caixa Econômica Federal, utilizado desde outubro de 2004 até setembro de 2006. Pelo novo sistema de acompanhamento da frequência escolar de beneficiários do Bolsa Família desenvolvido pelo Ministério da Educação, inserido na estratégia do Projeto Presença, se encontra disponível, via internet (frequenciaescolarpbf.mec.gov.br), desde 18 de dezembro de 2006, para que os municípios façam o registro da frequência escolar relativa ao bimestre outubro e novembro de 2006, com prazo de término de registro deste período em 23 de março de 2007.

O novo sistema permite superar uma das grandes dificuldades apresentadas na sistemática anterior, que era as dificuldades para processar e gravar no CadÚnico os comandos de atualização de

escolas (Código da Escola INEP) realizados pelos municípios. No novo sistema, a alteração de código da escola, que antes demorava mais de 60 dias para ser processada, e ainda assim ocorriam algumas rejeições, é realizada instantaneamente.

Um outro aspecto importante a ser ressaltado é que a base de acompanhamento (lista de crianças a serem acompanhadas no período) passou a ser gerada diretamente pelo MDS e não mais pela Caixa Econômica Federal. Este é um importante avanço na sistemática de acompanhamento das condicionalidades, na medida em que aumenta a capacidade de gestão do MDS. No último período de acompanhamento disponível (agosto/setembro de 2006), 5.389 municípios registraram alguma informação no sistema. Isso representa 96,8% do total de 5.564 municípios do país. Comparado ao primeiro período de coleta relativo ao Bolsa Família, em que 3.872 municípios (69%) registraram informações no sistema, o crescimento consolidado foi de 39%.

Gráfico 15: Evolução do Número de Municípios com Acompanhamento da Frequência Escolar- Bolsa Escola (2º tri/2002 a 4º tri/2003) e Bolsa Família (Out a Nov/ 2004 a Ago a Set/2006)

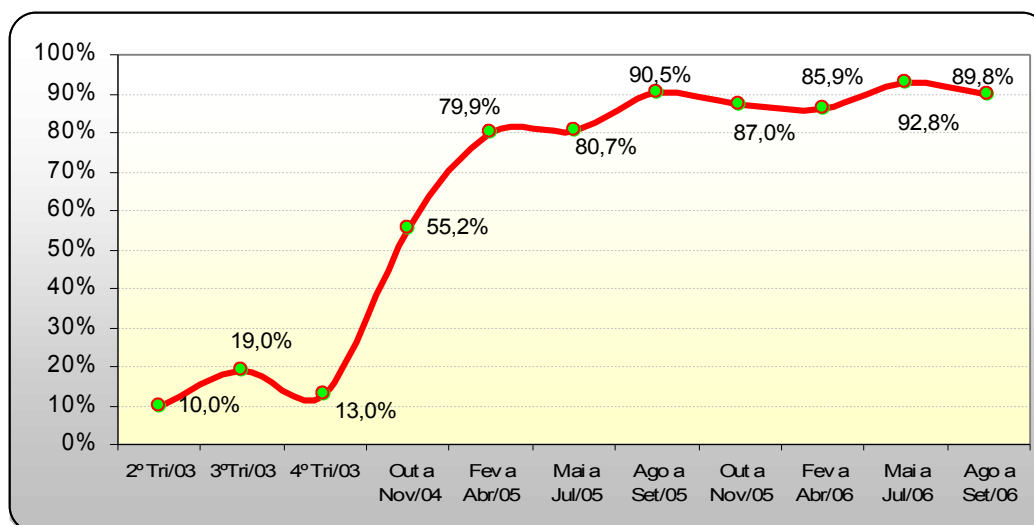


Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Bolsa Família / Ministério da Educação

Os dados por escola demonstram que, desde 2005, a taxa de informação oscila na casa dos 90%. Em nenhum momento do acompanhamento da frequência escolar do antigo Programa Bolsa Escola este patamar foi alcançado. No último período de acompanhamento disponível (agosto/setembro/2006), a taxa de informação por escola foi de 89,8%, enquanto que o máximo observado anteriormente à vigência do Programa Bolsa Família, no 3º trimestre do ano de 2003, foi 19%.

Comparando apenas os períodos de acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Bolsa Família, o percentual de escolas que realizou o acompanhamento da frequência escolar também apresentou uma ampliação significativa, saltando de 55% em 2004 para os atuais 89,8%.

Gráfico 16: Evolução do Percentual de Escolas com Acompanhamento da Frequência Escolar -Bolsa Escola Federal (2º tri/2003 a 4º tri/2003) e Bolsa Família (Out a nov/04 a Ago a Set/06)

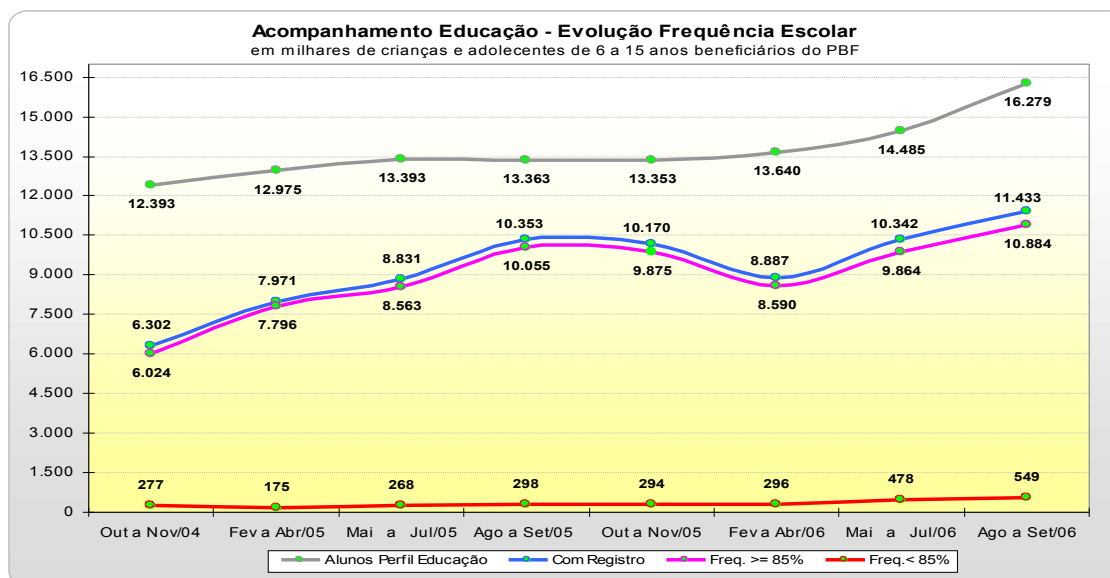


Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Bolsa Família / Ministério da Educação

O universo de beneficiários do Programa Bolsa Família com perfil educação é composto por crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos de idade. O número de beneficiários passou de 12,4 milhões em 2004 para 16,3 milhões em agosto/setembro de 2006, apresentando um crescimento de 31,3% no período.

Em relação ao número de crianças e adolescentes com a frequência escolar monitorada, entre o primeiro e o último período de acompanhamento disponível, o número saltou de 6,3 para 11,4 milhões. Em termos percentuais, isso significa que no primeiro período foram acompanhadas 51% dos 12,4 milhões de crianças e adolescentes. E no período mais recente foram acompanhadas 70% dos 16,3 milhões de beneficiários. Entre as crianças e adolescentes monitoradas, a taxa de cumprimento foi sempre superior a 95%, passando de 6,0 milhões em 2004 para 10,9 milhões em 2006.

Gráfico 17: Evolução do Número de Crianças e Adolescentes com Acompanhamento da Frequência Escolar



Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Bolsa Família / Ministério da Educação

Os resultados do acompanhamento das condicionalidades são utilizados pelo MDS para a aplicação de sanções para as famílias em descumprimento. Essa ação foi viabilizada com a edição da Portaria MDS Nº 551/2005. A partir desse dispositivo, as sanções por descumprimento de condicionalidades são realizadas de acordo com o número de registros de descumprimento e devem ser acompanhadas por uma notificação por escrito ao responsável legal. Embora o envio das notificações seja de competência do gestor municipal, o MDS assumiu a responsabilidade por realizar este envio, até que esteja disponível o Sistema Integrado de Gestão de Condicionalidades – Sicon. Esse vai permitir que os próprios municípios realizem os procedimentos de gestão de condicionalidades, por exemplo, emitindo e realizando o controle da entrega de notificações.

No ano de 2006, as sanções foram aplicadas em três oportunidades: em agosto, para as famílias que descumpriram as condicionalidades de educação durante o primeiro período de acompanhamento da frequência escolar (fev-abr); em setembro, para as famílias que descumpriram as condicionalidades de saúde durante o primeiro período de acompanhamento da saúde (dez-jul); em dezembro, para as famílias que descumpriram as condicionalidades de educação durante o segundo período de acompanhamento da frequência escolar (mai-jul). Na primeira ocasião não houve repercussão sobre o benefício. No entanto, seguindo os procedimentos estabelecidos pela Portaria Nº 551/2005, aquelas famílias que apresentaram o reiterado descumprimento de condicionalidades tiveram o benefício bloqueado ou mesmo em alguns casos já ocorreram algumas suspensões.

O quadro adiante apresenta o número consolidado dos descumprimentos identificados no período e respectivas sanções:

Quadro 13: Descumprimento/Sanções 2006

Período de Repercussão	Descumprimento/Sanções						
	2006	Advertência	Bloqueio	1ª Suspensão	2ª Suspensão	Cancelamento	Total
1º Agosto	157.094	0	0	0	0	0	157.094
2º Setembro	15.174	219	0	0	0	0	15.393
3º Dezembro	201.717	56.288	48	0	0	0	258.053
Total	373.985	56.507	48	0	0	0	430.540

A lista com as famílias que descumpriram as condicionalidades foi disponibilizada no sítio do MDS para os gestores municipais do PBF, para que os municípios realizassem os procedimentos de acompanhamento das famílias.

6.3.3 - A Construção de Estratégias de Acompanhamento das Famílias

Com o intuito de intensificar as ações para promover a inclusão social das famílias beneficiadas pelo Bolsa Família, foi desenvolvida uma estratégia para incentivar o acompanhamento das famílias que descumpriram as condicionalidades. Esta estratégia consistiu, desde 2005, em esforços para promover a articulação entre o PBF e o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF. O PAIF é o principal programa de Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e oferece ações e serviços básicos continuados para famílias em situação de vulnerabilidade social na unidade do CRAS, a articulação entre esses dois programas atenderia a demanda de acompanhamento familiar.

Como o objetivo das condicionalidades do PBF é promover acesso aos serviços básicos, que são garantias constitucionais, é possível, então, a partir da identificação de inadimplência com o

Programa, localizar as famílias de maior vulnerabilidade social para acompanhá-las, e não para puni-las.

O público prioritário da estratégia de articulação PAIF/PBF são as famílias com crianças, adolescentes e gestantes que se encontram em situação de inadimplência com o Bolsa Família. Ou seja, aquelas famílias que deixaram de cumprir qualquer uma das condicionalidades das áreas de saúde, educação ou assistência social. São famílias mais vulneráveis, demandando, mais do que as advertências, bloqueios e as demais sanções previstas na legislação, uma estratégia específica de acompanhamento familiar. O objetivo do acompanhamento realizado pelo PAIF não é punir estas famílias, mas direcionar para elas outras ações sociais específicas.

O projeto iniciou no final de 2005, com visitas a sete municípios selecionados (Alcântara/MA, Campina Grande/PB, Formosa/GO, Niterói/RJ, Porto Velho/RO, Curitiba/PR e Barracão/PR), para levantar informações sobre o modelo de gestão adotado pelo PAIF, as ofertas de programas sociais no local, além das potencialidades e oportunidades socioeconômicas presentes nestes territórios.

Em fevereiro de 2006, foi realizada uma reunião com os gestores do PAIF e do PBF dos municípios selecionados para apresentação e discussão do Projeto e das metodologias de acompanhamento familiar. Nesta reunião os municípios tiveram um espaço para apresentar as ações / serviços desenvolvidos por eles na área de assistência social, transferência de renda e sua articulação com outras políticas sociais.

Em junho de 2006, no “1º Encontro Nacional de Coordenadores de CRAS: acompanhamento das famílias beneficiárias do Bolsa Família no âmbito do SUAS”, o MDS lançou, ainda em fase preliminar, um guia intitulado “Orientações para o Acompanhamento das Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”, que apresenta um conjunto de orientações e sugestões para a realização do acompanhamento familiar, com o objetivo de oferecer uma metodologia para os serviços socioassistenciais de apoio às famílias. Neste encontro de lançamento do Guia estiveram presentes, coordenadores de CRAS, gestores municipais do PBF dos Municípios selecionados, entre outras pessoas as quais ofereceram suas contribuições e sugestões.

6.4. Gestão de Benefícios

Com vistas à melhoria dos processos de gestão de benefícios, o MDS e a CAIXA implantaram, em caráter definitivo e permanente, os processos de auditoria constantes da Instrução Operacional SENARC/MDS nº 11, de 22 de novembro de 2005. Além disso, um outro conjunto de alterações cadastrais, efetuadas rotineiramente pelos municípios via Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único passou a gerar, automaticamente, ações de gestão de benefícios no Programa Bolsa Família e nos demais Programas Remanescentes. Ou seja, as alterações feitas no CadÚnico passaram a repercutir automaticamente na folha de pagamentos, com possibilidade de alteração de valores de benefícios e mesmo de exclusão de famílias da folha de pagamento. Esse processo é conhecido como “Repercussão Automática de Alterações Cadastrais do CadÚnico no PBF”. Assim, tais atividades de gestão de benefícios não precisam mais ser feitas pelo Sistema de Gestão de Benefícios - SGB, sendo realizadas apenas pela atualização do cadastro das famílias no CadÚnico.

No sentido de orientar os municípios acerca da nova ferramenta, a SENARC elaborou a Instrução Operacional SENARC/MDS nº 12, de 03 de fevereiro de 2006, que fornece aos gestores municipais as informações sobre os procedimentos para execução da atividade de reversão de cancelamento de benefícios diretamente no SGB; e outros procedimentos afins, tais como mudança de município, conversão de NIS e substituição de responsável legal.

As rotinas de repercussão automática de alterações cadastrais no SGB, em conformidade com o disposto no art. 2º, § 2º da Portaria GM/MDS nº 555, de 2005, servem para tratar um conjunto de

situações que aprimoram a gestão de benefícios do Programa Bolsa Família e demais remanescentes, simplificando o tratamento de inúmeras situações vivenciadas corriqueiramente pelos municípios.

As principais rotinas que passam a ser tratadas automaticamente pelo SGB são:

- a) Alteração na renda per capita da família – mudanças na renda per capita da família no CadÚnico podem implicar cancelamento automático dos benefícios ou a alteração do total de benefícios financeiros da família;
- b) Alteração da composição familiar – uma redução ou um aumento da quantidade de crianças/adolescentes pode implicar mudança do benefício variável da família, com redução ou aumento do valor pago à família. A alteração no número de pessoas da família afeta a renda per capita familiar, que, a depender da alteração produzida, passando para valores acima ou abaixo do limite de R\$ 60,00, faz com que ocorra o cancelamento ou a concessão do benefício básico para a família;
- c) Substituição de responsável legal no CadÚnico – implica na troca do titular dos benefícios financeiros da família no SGB, seguida da emissão automática de novo cartão magnético, passando os benefícios financeiros dessa família a serem pagos a este novo responsável legal;
- d) Mudança de município – é uma modalidade de alteração cadastral. Uma família, ao mudar de município, deve ser cadastrada na cidade de destino, de modo que esse novo cadastro se torne o cadastro ativo da família e aquele anterior se torne o cadastro inativo. A partir da ativação do novo cadastro, o benefício financeiro da família será reavaliado, passando a refletir as novas informações do novo cadastramento. A mudança de município não é motivo para exclusão de cadastros;
- e) Conversão de NIS – como resultado da Conversão de NIS, a folha de pagamento passará a refletir o NIS ativo. Os benefícios financeiros da família são transferidos para o NIS ativo. No caso de conversão de NIS do responsável legal da família, será emitido automaticamente um novo cartão magnético.

Toda vez que as alterações cadastrais citadas acima são processadas pela CAIXA, o SGB analisa as alterações. Depois, este sistema atualiza suas bases de dados com as novas informações e executa algumas das atividades de gestão de benefícios previstas na Portaria GM/MDS nº 555, de 2005 (cancelamentos ou bloqueios).

A necessidade de conferir aos municípios os instrumentos, os procedimentos e os mecanismos para a execução descentralizada das atividades que integram a gestão dos benefícios do PBF e dos Programas Remanescentes teve início com a edição da Portaria GM/MDS nº 555, de 11 de novembro de 2005; complementada pela Instrução Operacional SENARC/MDS nº 12, de 03 de fevereiro de 2006, e ainda pela edição do Manual do Sistema de Gestão de Benefícios.

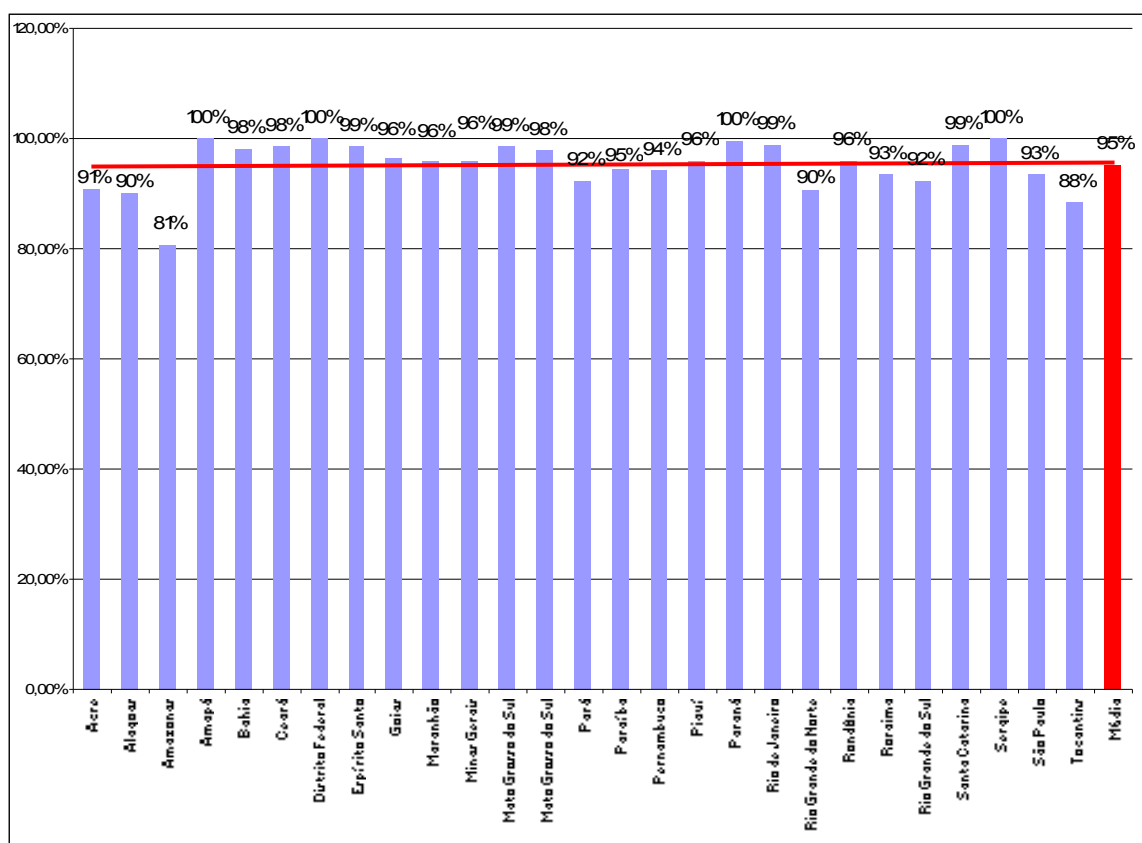
O SIBEC trouxe maior agilidade e eficiência para o trabalho dos gestores municipais. Com a descentralização da gestão de benefícios aos municípios que aderiram ao Programa Bolsa Família, os gestores municipais passaram a ter autonomia para realizar bloqueios, desbloqueios, cancelamentos e reversões de cancelamento de benefício, por meio deste sistema. Agilizou-se o tratamento das diversas situações que levam à interrupção temporária ou permanente do pagamento dos benefícios financeiros, não havendo mais necessidade de envio de ofícios à SENARC para solucionar os casos de bloqueio ou cancelamento.

Além da execução das atividades de gestão de benefícios, o SIBEC permite consultar desde a situação do benefício de uma família específica até informações gerenciais sintéticas, como as folhas de pagamento do Programa Bolsa Família e dos Programas Remanescentes no município.

Com a descentralização da gestão de benefícios, os gestores estaduais do PBF, os integrantes das instâncias municipais e estaduais de controle social e os integrantes da Rede Pública de Fiscalização do PBF podem, a qualquer tempo, consultar as mesmas informações que os gestores municipais.

Outro aspecto importante do PBF em 2006 foi o alcance da média de mais de 5.000 municípios brasileiros acessando o SGB e trabalhando diretamente na gestão de benefícios dos programas de transferência de renda do Governo Federal. Esse contingente corresponde à média de 95% dos municípios do país. O aplicativo, desenvolvido pela CAIXA, é acessado por meio do SIBEC e tem sido fundamental para melhorar a gestão do PBF e dos demais programas remanescentes. Também foi publicada a Instrução Operacional SENARC/MDS nº 15, de 13 de dezembro de 2006, disciplinando o credenciamento dos usuários ao SIBEC. O Gráfico abaixo mostra, por estado, o percentual de municípios que já possuem senha de acesso ao referido sistema..

Gráfico 18: Municípios com acesso ao SIBEC por Unidades da Federação – Outubro 2006



Fonte: Caixa

Finalmente, visando garantir o monitoramento do funcionamento do SIBEC, foi desenvolvido um conjunto de ações de melhorias estruturais nas plataformas do sistema, ao passo que também foram implantados monitoramento de acompanhamento automáticos da performance do sistema na internet. Ainda houve incremento no hardware destinado ao SIBEC na CAIXA.

Para manter e agilizar a transmissão de dados entre os computadores dos usuários do SIBEC e a infra-estrutura da CAIXA (servidores web, banco de dados e outros sistemas), foram criados dois endereços eletrônicos (endereço exclusivos do SIBEC na internet), não sendo mais necessária a navegação dentro do sítio da CAIXA para utilização do SIBEC. Os endereços criados foram: www.beneficiossociais.caixa.gov.br e www.bolsafamilia.caixa.gov.br.

A SENARC publicou, em dezembro de 2006 o Manual de Gestão de Benefícios no intuito de divulgar didaticamente as regras, rotinas e procedimentos da gestão de benefícios e, ainda, fornecer noções sobre a distribuição de cartões e a rede de pagamentos da CAIXA. Não obstante os futuros aprimoramentos na gestão de benefícios, decorrentes de avanços na gestão do PBF e nos sistemas informatizados, foi importante divulgar os atuais procedimentos e rotinas da gestão de benefícios por meio do Manual de Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família. Esta publicação destina-se aos gestores do Programa Bolsa Família, nos Municípios e Estados, e visa favorecer a compreensão da gestão de benefícios do referido programa, suas finalidades e seus mecanismos, e encontra-se disponível no sítio do MDS.

Os gestores municipais do Programa Bolsa Família constituem o principal público deste Manual. As Instâncias de Controle Social - ICS do PBF também foram beneficiadas com a publicação deste manual, com aumento da transparência das ações sociais e a maior participação da sociedade. As Instâncias de Controle Social do PBF poderão melhor exercer as atribuições previstas no artigo 10 da Instrução Normativa GM/MDS nº 1, de 20 de maio de 2005. Da mesma forma, a Rede Pública de Fiscalização, instituída em janeiro de 2004, formada pelo Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e membros dos ministérios público estadual e federal, passou a ter mais informações à sua disposição.

Na perspectiva do Governo Federal, a atuação dos gestores municipais e estaduais, das Instâncias de Controle Social e da Rede Pública de Fiscalização será bastante facilitada com a edição deste Manual de Gestão de Benefícios. Seu grande mérito é divulgar, de modo simples e didático, aspectos operacionais do PBF, aspectos esses de interesse de todas as pessoas direta ou indiretamente envolvidas com a gestão do programa.

A SENARC também sistematizou a rotina de seleção de famílias, fundamental para eficiência do processo mensal de concessão de benefícios. Desta forma, o relatório mensal de famílias habilitadas passou a ser incorporado no Sistema de Concessão da SENARC, produzindo as simulações necessárias à tomada de decisão sobre a expansão do Programa. Visando documentar todo o processo, foi elaborada a Nota Técnica nº 492, de 6 de novembro de 2006.

Uma das vantagens significativas do Programa Bolsa Família são os benefícios serem sacados diretamente pelas famílias, sem intermediários, com a simples utilização de um cartão magnético e senha. Outra vantagem é que um único cartão magnético possibilita o saque de benefícios de vários programas.

No início de 2006, a CAIXA realizou a substituição dos cartões do “Programa Bolsa Escola”, “Programa Bolsa Alimentação” e “Cartão do Cidadão – Governo Federal”, cujos beneficiários já haviam sido transferidos para o Programa Bolsa Família. Desta forma, todas as famílias atendidas pelo PBF puderam dispor do cartão desse programa.

Junto com a estratégia de substituição de cartões dos Programas Remanescentes, também foi estabelecida como principal modalidade de distribuição de cartões aquela que utiliza os Correios. O MDS e a CAIXA também aprimoraram o processo de entrega e substituição dos cartões do PBF de modo que, desde maio de 2006, a distribuição dos cartões está sendo feita por meio de correspondência emitida diretamente aos beneficiários para o endereço do CadÚnico, com aviso de recebimento

A nova sistemática de entrega de cartões do PBF adotada pelo Governo Federal permite que, em municípios de médio e grande porte, o cartão seja entregue diretamente na residência da família, ao responsável legal, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), no endereço informado no CadÚnico.

6.4.1 - O Aperfeiçoamento da Relação com a Caixa Econômica Federal

Em relação ao Agente Operador do PBF, foi finalizada, em dezembro de 2005, a negociação do novo contrato com a CAIXA. Deve-se destacar que tal ajuste sucedeu o contrato vigente até o ano

de 2005, o qual estabelecia o formato operacional do Programa Bolsa Família e dos Programas Remanescentes, de acordo com o que determina o art. 12 da Lei nº 10.836, de 2004.

A principal inovação desse novo contrato é o Acordo de Nível de Serviço (ANS). Este instrumento contratual possibilita monitorar uma série de indicadores sobre a prestação de serviços do Agente Operador, contribuindo, primeiramente, para a garantia de um patamar mínimo de atendimento das famílias e das demandas do Governo Federal. Foram definidos 17 indicadores, previamente acordados, que são as bases da prestação dos serviços, e que são acompanhados, mensalmente, pelos gestores do PBF, permitindo uma avaliação mais criteriosa do desempenho do agente operador. Caso não sejam cumpridas as metas estabelecidas para os indicadores, o acordo prevê aplicação de multas e glosas, como também a necessidade de o agente operador justificar os motivos do não cumprimento e listar as medidas corretivas. Depois de certo período de acompanhamento, o ANS permitirá conhecer a verdadeira qualidade dos serviços, discriminando e quantificando os pontos que demandam melhoria. O Agente Operador ainda estará sujeito a multas automáticas se houver descumprimento dos patamares mínimos acordados, o que contribui para tornar o instrumento ainda mais efetivo.

Segundo os interlocutores da Caixa, o ANS é uma oportunidade de comprovar a eficiência de seus serviços; com comprometimento de filiais e prestadores de serviços, por meio de um instrumento que torna mais clara a relação interna entre as áreas de benefícios e de tecnologia, bem como a garantia de que a execução do ANS levará a um novo patamar de qualidade na prestação de serviços às famílias e ao Governo Federal.

6.5. Programas Complementares

Em 2006, o Programa Bolsa Família buscou integração com outras políticas do Governo Federal no intuito de maximizar oportunidades de inserção social e econômica para as famílias beneficiárias. A partir de informações disponíveis no Cadastro Único, foram realizados diversos cruzamentos cadastrais com dados de outros programas públicos.

A finalidade desses cruzamentos era identificar beneficiários do PBF atendidos por outras políticas do Governo Federal, potenciais beneficiários do programa ainda não contemplados por essas políticas, bem como identificar, nestas políticas, potenciais beneficiários do PBF e demais políticas ainda não contemplados por qualquer uma delas.

Mesmo sendo a principal ferramenta de identificação de famílias beneficiárias e elegíveis ao Programa Bolsa Família, o Cadastro Único ainda está em processo de adesão por diversos órgãos do Governo Federal, o que atrasa e, em alguns casos, dificulta o trabalho de integração dos programas da área social. Mesmo assim, o MDS tem buscado solucionar todas as dificuldades de ordem cadastral, realizando batimentos a partir de outras chaves.

A participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família em programas complementares representa um aspecto essencial na consolidação de uma estratégia de inclusão social duradoura, a qual se orienta nas dimensões de proteção – com foco nas vulnerabilidades e riscos associados à situação de pobreza – e promoção – que engloba a ampliação das oportunidades e capacidades de cada indivíduo para superar a pobreza e alcançar o pleno exercício de seus direitos básicos de cidadania.

As principais atividades de integração e de parceria com outros programas e ações do Governo Federal desenvolvidas pela SENARC, em 2006, foram:

a) Programa Brasil Alfabetizado

O Programa Brasil Alfabetizado, do Ministério da Educação (MEC), propicia a oferta de alfabetização a jovens e adultos, com 15 anos de idade ou mais, que não tiveram acesso à educação básica. Ele atua por meio da transferência de recursos financeiros para Estados, Distrito Federal e Municípios, mas também para organizações da sociedade civil e instituições de ensino superior.

Em 20 de abril de 2006, a Resolução nº 22 do Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE) considerou as famílias do Programa Bolsa Família como parcela mais vulnerável da população brasileira. A resolução supracitada recomenda, em seu Artigo 14, inciso X, que os órgãos executores da política registrem se o alfabetizando pertence a uma família beneficiária do referido programa.

A integração entre os Programas Bolsa Família e Brasil Alfabetizado foi lançada oficialmente no dia 22 de maio de 2006, durante o Congresso Nacional de Secretários Municipais de Educação, organizado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), em Brasília. Entre junho e julho de 2006, a SENARC e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), do MEC, realizaram uma mobilização conjunta para incentivar o cadastro das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Brasil Alfabetizado. O MDS remeteu ofícios para governadores, prefeitos e gestores do Programa Bolsa Família; e o MEC enviou comunicado para os secretários de educação e coordenadores pedagógicos do programa.

Com base na identificação proposta pela Resolução nº 22, e como resultado da intensa mobilização de gestores, 38.612 beneficiários do PBF foram matriculados no Brasil Alfabetizado em 2006.

b) Programa Nacional do Biodiesel

Proposta de ação conjunta do MDS e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), visando à estruturação socioeconômica do público do Programa Bolsa Família a partir da cadeia do biodiesel, por meio do fornecimento de assistência técnica, crédito e capacitação. Essa integração contribui, ao mesmo tempo, para aumentar a renda das famílias e fortalecer os pólos de produção de oleaginosas no nordeste brasileiro.

O Programa Nacional do Biodiesel vai injetar cerca de R\$ 369 milhões na agricultura familiar, até 2007. Esses recursos beneficiarão 205.471 agricultores familiares que têm contratos de venda de matéria-prima para as usinas produtoras de biodiesel.

Foram identificados cerca de 580 municípios da região nordeste pertencentes a pólos de produção de biodiesel. O MDS realizou um batimento cadastral e identificou, nessas localidades, 1.660 famílias produtoras de mamona já beneficiadas pelo Programa Bolsa Família. Além disso, foi encaminhada uma base com dados de trabalhadores rurais, beneficiários do referido programa, residentes na área de atuação da empresa vencedora da licitação no nordeste, a fim de que o MDA faça o encaminhamento junto à empresa para o cadastramento desses trabalhadores como agricultores familiares fornecedores de matéria prima (mamona).

Pretende-se que a complementaridade proporcionada pela integração entre o Programa Bolsa Família e a produção de mamona seja o grande diferencial dessa ação, gerando um ganho extra. Com a venda obrigatória de biodiesel, a partir do ano 2008, o aumento no consumo desse combustível poderá chegar a 820 milhões de litros por ano. Com vistas ao atendimento dessa demanda, as empresas vencedoras dos leilões da Petrobrás se comprometerão a comprar, no mínimo, 50% da produção de mamona de pequenos agricultores familiares do nordeste e, para cada região, existe um percentual definido.

c) PRONAF B e Programas de Microcrédito do Banco do Nordeste

Um grupo coordenado pela Casa Civil da Presidência da República, com representantes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Banco do Nordeste (BNB), está estudando a implementação de um projeto piloto de integração do Programa Bolsa Família com Programas Complementares, em especial o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) grupo B e os Programas de Microcrédito do BNB, através do Crediamigo e do Agroamigo. O objetivo desse projeto é o desenvolvimento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, por meio da sua integração a ações complementares, através da inclusão do público do

PBF nos programas de microcrédito que estimulam a pequena produção e a formatação das cadeias e arranjos produtivos e sua articulação com mercados mais amplos.

As famílias atendidas devem ser acompanhadas por agentes de crédito do Banco do Nordeste (BNB) e ter acesso à assistência técnica. O MDS realizou cruzamento do banco de dados do PRONAF B com o cadastro de beneficiários do Programa Bolsa Família, em região delimitada no nordeste brasileiro, e verificou que, de um total de 49.326 beneficiários do PRONAF B, 16.814 constavam do Cadastro Único e 14.092 já eram contemplados pelo PBF. A partir desses resultados, o grupo optou por um trabalho piloto em oito municípios nos Estados do Ceará e do Piauí, com alta concentração de PRONAF B e mais de 35% de público do PBF, a saber: Itaitinga, Maranguape, Pacajus e Paracuru, no Estado do Ceará; e Campo Maior, Esperantina, Joaquim Pires e Picos, no Estado do Piauí.

No período de 19 a 22 de setembro de 2006, foram realizadas reuniões para estruturação deste projeto piloto nos quatro municípios do Ceará. Estiveram presentes as seguintes entidades públicas e privadas: MDS, MDA, BNB, EMATER, SEBRAE, CONAB, além de representantes das prefeituras dos municípios mencionados, coordenação municipal e estadual do Bolsa Família, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, e outras entidades afins.

Até dezembro de 2006, os resultados nos municípios do Ceará foram de 115 operações no valor total de R\$ 56.776,97. Lembramos que o projeto começou com as primeiras reuniões somente em outubro.

- a) Paracuru - 21 operações sendo: 2 agroamigo e 19 crediamigo comunidade (1 banco comunitário);
- b) Pacajus - 27 operações sendo: 11 agroamigo e 16 crediamigo comunidade (1 banco comunitário);
- c) Itaitinga - 21 operações sendo: 9 agroamigo e 12 crediamigo normal;
- d) Maranguape - 46 operações sendo: 7 agroamigo e 39 crediamigo comunidade (2 banco comunitário).

As reuniões nos municípios do Piauí só serão definidas após análise do piloto realizado no Ceará.

d) Agentes de Desenvolvimento Solidário – ADS

O desafio de implementar políticas que privilegiassem as formas de organização social e produção própria dos trabalhadores fez surgir o denominado “Projeto de Promoção do Desenvolvimento Local e Economia Solidária – Fomento e Apoio ao Desenvolvimento Local com Vistas à Geração de Trabalho e Renda”, do Ministério do Trabalho e Emprego que tem por objetivo central a promoção de ações de fomento e apoio ao desenvolvimento local solidário, visando à geração de trabalho e renda, por meio do apoio a organização de empreendimentos coletivos solidários.

Os Agentes de Desenvolvimento Solidário (ADS) são atores selecionados pela comunidade para atuarem na identificação e articulação das potencialidades locais, principalmente as econômicas

Inicialmente, foram capacitados 250 ADS, dos quais uma parte já tinha sua atuação voltada para famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Em ação articulada, o MTE e o MDS definiram a ampliação deste número para mais 250 novos agentes, cuja atuação será direcionada prioritariamente às famílias beneficiárias do PBF. Este incremento significará um aporte adicional de recursos da ordem de R\$ 2,5 milhões.

A proposta é considerada promissora por viabilizar o acesso dos beneficiários do Programa Bolsa Família às políticas de trabalho, emprego e renda adequadas ao seu perfil, proporcionando-lhes sustentabilidade por meio de uma inserção profissional adequada, que os tornará progressivamente independentes de programas de transferência de renda.

O Plano de Trabalho para a execução desta parceria, que vai integrar os beneficiários do Programa Bolsa Família, referenciados nos Centros de Referência da Assistência Social, às políticas

de fomento à Economia Solidária do MTE, já foi finalizado e está em curso o processo de seleção dos municípios que receberão os agentes, bem como a definição dos critérios de seleção dos próprios ADS.

Recentemente, o Ministério de Meio Ambiente (MMA) aderiu à parceria e contará com 81 agentes que desenvolverão suas atividades com base nas metas e objetivos estabelecidos na Agenda 21. Em contrapartida o MDS será responsável pelo financiamento de encontros e seminários nacionais.

e) Trabalho Escravo

Segundo relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT), divulgado em setembro de 2006, 17.983 pessoas que trabalhavam em regime análogo à escravidão foram libertadas em ações diversas no Brasil, entre 1995 e 2005.

Em novembro de 2005, o MDS e o MTE firmaram parceria com o objetivo de reintegrar à sociedade os cidadãos libertos do trabalho escravo, por meio da inserção destes no Programa Bolsa Família. Foi assinado Acordo de Cooperação visando ao desenvolvimento de ações de re-inserção e promoção social e, em setembro de 2006, foi formulada uma Instrução Operacional conjunta que regulamentou os procedimentos técnicos para viabilizar o acesso destes cidadãos ao PBF.

Em dezembro de 2006, a SENARC recebeu da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), os dados pessoais de 7.820 cidadãos libertados da condição análoga à escravidão e que receberam o seguro-desemprego em conformidade com a Lei nº 10.608/02. A fim de averiguar a elegibilidade destes cidadãos ao PBF, a SENARC realizou batimento destes registros com a base de dados do Cadastro Único. Como resultado foram identificados: 1.346 registros elegíveis ao programa, já indicados para a folha, de janeiro de 2007, do PBF; 657 registros constantes no CadÚnico, mas que não atendem aos critérios de elegibilidade do PBF; e 5.817 registros não localizados no CadÚnico.

No caso dos trabalhadores não inscritos no Cadastro Único, a Instrução Operacional Conjunta SENARC/SIT prevê, em seu Artigo 3º, que o MDS deve encaminhar aos órgãos responsáveis pela gestão do PBF e do Cadastro Único, nos municípios afetos, os dados pessoais dos trabalhadores resgatados, e fornecer orientações sobre as medidas necessárias à inscrição destes no CadÚnico. Após estas providências, a SENARC acompanhará o ingresso destes cidadãos no CadÚnico e no Programa Bolsa Família, reportando trimestralmente ao MTE os resultados quantitativos e qualitativos destas ações.

f) Juventude Cidadã

O Juventude Cidadã é uma modalidade do Programa Primeiro Emprego – PNPE, do Ministério do Trabalho (MTE), voltada para as prefeituras. O objetivo do PNPE é contribuir para a geração de oportunidades de trabalho para a juventude brasileira, considerando como público prioritário os jovens oriundos de famílias com renda de até ½ salário mínimo per capita. Para ter acesso ao financiamento, os municípios devem se comprometer a inserir, pelo menos, 30% do público capacitado no mercado de trabalho.

O programa consiste numa estratégia de qualificação social e profissional que privilegia a aprendizagem pela experiência, sem negligenciar a preparação prévia, adequada e cuidadosa do jovem para “o fazer”. O público prioritário do projeto é composto por jovens com idade entre 16 e 24 anos, com escolaridade inferior ao ensino médio completo, renda familiar per capita de até meio salário mínimo, que não tenham tido vínculo empregatício anterior e que não sejam beneficiários diretos do Programa Bolsa Família, mas sim, pertencentes a famílias beneficiárias deste programa. O projeto tem cinco eixos principais: formação em cidadania e direitos humanos – 100 horas; prestação de serviços voluntários à comunidade – 200 horas; qualificação social e profissional – 125 horas; estímulo e apoio efetivo à elevação da escolaridade – 100 horas; e inserção no mercado de trabalho – 75 horas.

Além disto, o projeto oferece cerca de 30 conteúdos e atividades diferenciadas a serem desenvolvidas pelos jovens nas 200 horas destinadas à qualificação sócio-profissional, tais como comunicação e marketing social, gráfica, joalheria, madeira e móveis, pesca, alimentação, educação, esporte e lazer, gestão pública e terceiro setor, dentre outras.

Sessenta e nove prefeituras firmaram convênio com o MTE com o objetivo de qualificar 60.155 jovens em 2006. O Termo de Referência do programa prevê que, pelo menos, 30% dos jovens cadastrados pertençam a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

O MTE tem repassado à SENARC os dados quantitativos e qualitativos de todos os jovens inscritos no programa. Após a consolidação dos dados de todas as prefeituras conveniadas, será realizado o batimento destes dados com a base do Cadastro Único para verificação do percentual de jovens pertencentes a famílias beneficiárias PBF, viabilizando, assim, o monitoramento e o planejamento de ações futuras.

g) Luz Para Todos

O Programa Luz para Todos (LPT) combateu a chamada “exclusão elétrica” e já atende a 12 milhões de famílias, sendo 10 milhões na área urbana e dois milhões no meio rural. Sua principal meta é levar energia elétrica para 10 milhões de pessoas do meio rural até o fim de 2008.

Desde o início do programa, foram instalados dois milhões de postes, 325 mil transformadores e 407 mil quilômetros de cabos elétricos. O programa, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia (MME), com a participação da Eletrobrás e de suas empresas controladas, atenderá a uma população equivalente aos Estados de Piauí, Mato Grosso do Sul, Amazonas e do Distrito Federal. A ligação da energia elétrica até os domicílios é gratuita e inclui a instalação de três pontos de luz e duas tomadas.

O MDS firmou Acordo de Cooperação com o MME com o objetivo de promover a articulação e a troca de base de dados e outras informações que contribuam para a implementação e integração desses programas. Neste sentido, o MME priorizará, na implementação do Programa Luz para Todos, as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, por meio do Comitê Gestor Estadual, e o MDS fornecerá ao MME informações dos beneficiários do PBF residentes nos municípios priorizados na implementação do Programa Luz Para Todos.

Com o intuito de avaliar o grau de interação entre as duas políticas, o MDS investigou, no Cadastro Único, o quantitativo de famílias beneficiárias do PBF que, em áreas rurais, ainda vive à luz de vela, lampião ou sem relógio, a fim de procurar formas de integrar informações e viabilizar o fornecimento de luz elétrica a essas famílias. O MDS repassou ao MME uma base de dados contendo o número de famílias do PBF com estas características. Foram pesquisados, dentre outros, os campos 211 (Tipo de localidade: urbana/rural) e 219 (Tipo de iluminação) do CadÚnico. Foram obtidos os seguintes resultados: 338.134 domicílios com lampião; 229.924 domicílios sem relógio; 223.472 domicílios à luz de vela; 411.554 domicílios com outras formas de iluminação; totalizando 1.203.084 domicílios.

Mas, para que a integração entre estes dois programas seja efetiva, é necessária a obtenção, pelo MDS, de informações-chaves das famílias beneficiárias do LPT, tais como nome e documentação, por serem estas informações fundamentais para o batimento cadastral e, conseqüentemente, para o monitoramento das ações de ambos os programas. Contudo, tais informações sigilosas não são repassadas pelas concessionárias de energia. Este tem sido o principal obstáculo à integração destas duas políticas, inviabilizando ao MDS o levantamento do quantitativo de famílias do PBF contempladas pelo LPT.

Recentemente, o MME promoveu evento em parceria com a Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES/MTE e a Eletronorte, com o intuito de discutir ações de geração de

trabalho e renda direcionadas às famílias beneficiadas pelo LPT. Isto porque a inclusão elétrica, que traz consigo as benesses e os confortos da eletricidade doméstica, proporciona também a possibilidade das famílias se inserirem em alguma atividade produtiva.

h) Tarifa Social de Energia Elétrica

A Tarifa Social de Energia Elétrica, instituída pela Lei nº 10.438, de 2002, determina descontos na conta de energia elétrica para domicílios enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda. Estão abrangidos nessa subclasse os domicílios que apresentam consumo de até 220 kWh/mês, divididos em duas faixas. Assim, os domicílios com consumo de até 80 kWh/mês, atendidos por sistema monofásico ou equivalente, devem ser beneficiados pelo desconto da tarifa social independentemente das condições sócio-econômicas de seus proprietários ou moradores. Já as unidades consumidoras com consumo entre 80 e 220 kWh/mês (ou o limite máximo regional), para serem classificadas na subclasse, devem observar os critérios de enquadramento definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por meio da Resolução nº 485, que determina que as famílias devem atender a uma das seguintes condições: (i) sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família ou de programas remanescentes; (ii) estejam inscritas no CadÚnico com o perfil elegível ao PBF; e (iii) famílias ainda não inscritas no CadÚnico, mas que declaram integrar o perfil de renda elegível ao referido programa.

Pela Portaria Interministerial n.º 379, de 18 de agosto de 2005, um grupo interministerial, com o intuito de se propor alterações nas normas para melhor identificação do público alvo da tarifa social de energia elétrica. O grupo iniciou seus trabalhos em agosto de 2005, com reuniões semanais na sede do MME. Nesse período, foi possível identificar formas de aproveitamento da base de dados do CadÚnico, que poderão ser mais bem definidas após a realização de compatibilidade dos sistemas do CadÚnico e da ANEEL.

Em 2005, a ANEEL havia fixado a data de 28 de fevereiro de 2006 para que os consumidores cujas residências se enquadrem na faixa de 80 a 220 kWh, e cumpram os critérios por ela definidos, fizessem a comprovação de sua inscrição no CadÚnico. Esse prazo, porém, foi prorrogado para fevereiro de 2007, pois os municípios, por estarem em pleno processo de atualização cadastral, poderiam ficar sobrecarregados caso tivessem de registrar também os beneficiários da tarifa social no CadÚnico.

Dessa maneira, o grupo apresentou um relatório, em dezembro de 2005, sugerindo, além da prorrogação supracitada, o estabelecimento de cronograma para o processo de troca de informações das bases de dados do MDS e da ANEEL e a prorrogação dos trabalhos do grupo. Com a publicação da Portaria Interministerial nº 238, em 31 de agosto de 2006, o prazo para apresentação de proposta para a qual foi constituído foi prorrogado para 31 de dezembro de 2006.

Vale destacar que o MDS tem buscado parceria com as concessionárias de energia elétrica para agilizar a concessão da tarifa social à população de baixa renda inscrita no CadÚnico. Em junho de 2006, foi firmado Acordo de Cooperação com as concessionárias de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Bahia, para possibilitar o fornecimento dos dados das famílias inscritas no CadÚnico às concessionárias do Grupo Neenergia. Além de permitir que sejam identificadas as famílias que fazem jus ao desconto da tarifa social, o acordo também possibilita o atendimento das famílias pelos programas de eficiência energética das concessionárias que visam diminuir o gasto da população de baixa renda com o consumo de energia elétrica.

No âmbito do acordo, o MDS entregou os dados das famílias com renda de até ½ salário mínimo per capita (extração de junho/2006) e aguardou o retorno do cruzamento de dados pelas concessionárias até o final de novembro de 2006. Resultados preliminares apontam que 100.000 domicílios puderam ser beneficiados pela tarifa no Estado da Bahia, a partir de sua identificação no CadÚnico. Ao mesmo tempo, está sendo feita a aproximação, pelo MDS, com outras concessionárias de energia, em busca da assinatura de acordos de semelhante teor.

Embora o acordo com as concessionárias e o grupo de trabalho com a ANEEL e MME

represente um passo importante para a melhoria dos mecanismos de concessão da tarifa, a SENARC tem trabalhado com o objetivo de rever legalmente os critérios de sua concessão. Isso porque, não obstante os questionamentos feitos pelo TCU e por organizações representantes de consumidores, estudo contratado pelo MME indica a presença de forte correlação, estatisticamente significativa, entre renda e consumo, tanto físico quanto monetário, de energia elétrica. Além disso, diversos indicadores levantados pelo estudo levaram à conclusão de que a política de tarifação social atualmente em vigor acaba beneficiando significativamente um grupo de famílias que não necessariamente precisariam do benefício.

O MDS defende que seja modificada a definição da subclasse residencial baixa renda, para que esta subclasse passe a abranger somente os domicílios que apresentem renda per capita mensal de até ½ salário mínimo e que estejam inscritas no CadÚnico. Por limitações orçamentárias, e também pela importância fundamental de se promover a redução do gasto de energia elétrica, é preciso que se defina um consumo máximo para o enquadramento na tarifa, que pode inclusive permanecer em 220 kwh/mês. Nesse sentido, a proposta do MDS é a de que a legislação também preveja a obrigatoriedade das concessionárias intensificarem os programas de eficiência energética à população de baixa renda, reduzindo seu consumo mensal e permitindo, portanto, que se enquadrem no benefício da tarifa social.

Entende-se que a modificação da legislação, além de promover maior transparência à Tarifa Social e firmar o CadÚnico como base de integração de ações e programas sociais, constitui avanço significativo na convergência de esforços do poder público para a melhoria das condições de vida da população de baixa renda.

6.5.1 Prêmio de Práticas Inovadoras

Em março de 2006, o MDS teve uma exitosa iniciativa com a publicação do edital do Prêmio de Práticas Inovadoras. Este teve como objetivo principal identificar, sistematizar e estimular boas práticas de gestão do PBF, especialmente nas áreas de cadastramento de público-alvo; gestão de benefícios; gestão de condicionalidades; fiscalização e controle social; articulação de programas complementares e acompanhamento familiar.

Foram contempladas doze experiências municipais: Aracaju/SE, Santo André/SP, Piripiri/PI, Rio Branco/AC, Bagé/RS, Belo Horizonte/MG, Vitória/ES, Goiânia/GO, São Paulo/SP, Porto Velho/RO, Salto/SP; e quatro estaduais: Rio Grande do Norte, Acre, Ceará e Tocantins

As práticas premiadas tiveram a oportunidade conhecer experiências internacionais de transferência de renda no Chile – Programa Chile Solidário - e no México – Programa Oportunidades – e, assim, estreitar os laços e o intercâmbio de informações com estes países. A Missão ao México ocorreu entre os dias 12 e 17 de novembro e a Missão ao Chile entre os dias 4 a 8 de dezembro.

Em decorrência do Prêmio de Práticas Inovadoras foi estruturado no sítio do MDS, na primeira quinzena de dezembro de 2006, o Observatório de Boas Práticas na Gestão do PBF, espaço reservado à inscrição de práticas-referência na gestão de programas sociais, com livre acesso a gestores, instituições parceiras e à sociedade em geral.

O Observatório visa estimular a criação de uma rede de gestão, implementação e acompanhamento do PBF, valorizando dirigentes, equipes municipais e estaduais por suas iniciativas inovadoras na área de políticas sociais.

Podem inscrever suas práticas gestores municipais e estaduais que tenham aderido ao Programa Bolsa Família há pelo menos 12 meses, sendo que a prática inscrita deverá estar em execução há, pelo menos, três meses.

6.6. Estratégia de Capacitação

Com a implantação, em 2001, do Cadastro Único de Programas Sociais e a criação, em 2004, do programa Bolsa Família que unificou os programas sociais de transferência de renda, os

processos de capacitação adquiriram, para a SENARC, uma dimensão estratégica em decorrência da mudança de paradigma no desenho e na implementação de políticas de proteção social não contributiva no Brasil. Esta dimensão deve-se, principalmente, à necessidade de preparar os gestores e técnicos estaduais e municipais para desenvolver novos comportamentos e atitudes diante da adoção de procedimentos e ferramentas inovadoras que apoiem os processos de gestão descentralizada requeridos por essa nova visão do papel social do Estado.

A SENARC estruturou então um plano visando definir e coordenar ações de capacitação em consonância com as premissas expostas anteriormente, com destaque para:

- Mobilização dos atores locais, nos Estados e municípios, para difundir a cultura de gestão descentralizada;
- Realização de seminários nacionais;
- Formação de agentes regionais para criação de pólos descentralizados de capacitação nos Estados;
- Amplo uso da modalidade de educação a distância e de novas tecnologias educacionais como, por exemplo, computadores e Internet; e
- Inclusão dos conselheiros das Instâncias estaduais e municipais de Controle Social, principalmente os representantes da sociedade civil, nos processos de capacitação.

As realizações em 2006 a seguir apresentadas, e as ações planejadas para o período 2007-2010 refletem a importância da capacitação no contexto das políticas sociais do Governo Brasileiro.

6.6.1 Ações Desenvolvidas em 2006

A SENARC desenvolveu três ações relevantes em 2006, conforme a previsão do Plano Anual de Capacitação.

1) Oficina de imersão no Programa Bolsa Família – foram capacitados 66 participantes, sendo 24 representantes das coordenações estaduais, 17 gestores municipais do PBF e 25 representantes das coordenações municipais do programa das capitais dos Estados;

2) Mobilização dos Gestores Municipais do PBF e de Integrantes da Instância de Controle Social – foram realizados em 20 Estados, encontros para mobilização dos gestores municipais e dos representantes das instâncias de controle social. Estes encontros foram organizados pelas coordenações estaduais do PBF e conduzidos por especialistas da SENARC. O processo de Mobilização foi realizado nos Estados de Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, Rio Grande do Norte, Rondônia, Piauí, Ceará, Alagoas, Acre, Tocantins e Espírito Santo. Esses eventos foram estruturados a partir dos temas e conceitos básicos do PBF, seus resultados, o papel a ser desempenhado pelo gestor municipal e pelos integrantes das instâncias de controle social, seus avanços e problemas ainda existentes.

O Quadro a seguir, apresenta o número de participantes das mobilizações de gestores municipais. Do total de 3.043 municípios dos 19 Estados participantes, cerca de 62% estiveram representados. O número total de participantes foi de 2.506, distribuídos entre gestores municipais e técnicos das coordenações estaduais do Programa Bolsa Família.

Quadro 14: Mobilização dos Gestores Municipais em 2006

UF	Nº de Municípios	Data	Nº de participantes	Nº de municípios representados	% de municípios representados
MS	78	18 de maio	149	68	87,2
PB	223	4 de maio	108	90	40,4
PR	399	10 de maio	97	60	15,0
AM	62	16 de maio	135	51	82,3
RR	15	19 de maio	20	14	93,3
RS	496	22 a 25 de maio	377	290	58,5
RJ	92	30 de maio	143	83	90,2
SC	293	1, 2, 3 e 6 de junho	293	270	92,2
PE	185	5, 6, 7 e 9 de junho	186	177	95,7
AP	16	12 de junho	11	10	62,5
MA	217	20 de junho	164	109	50,2
RN	167	7 de novembro	156	125	74,9
RO	52	9 de novembro	24	43	82,7
PI	223	21 de novembro	166	163	73,1
CE	184	22 a 24 de novembro	118	117	63,6
AL	102	28 de novembro	86	71	69,6
AC	22	5 de dezembro	101	22	100,0
TO	139	8 de dezembro	71	50	36,0
ES	78	11 de dezembro	101	61	78,2
Total	3.043	-----	2.506	1.874	61,6

O Estado do Paraná utilizou estratégia diferenciada ao capacitar gestores de 18 municípios pólos. Posteriormente, estes gestores repassaram os conteúdos nos pólos e a participação total foi de 90% dos gestores municipais.

3) Mobilizações com integrantes de Instâncias de Controle Social, realizadas em 20 Estados brasileiros, onde estiveram representados 1.576 municípios, com um total de 2.833 participantes, sendo 36% representantes da sociedade civil e 64% representantes do governo, conforme apresentado a seguir.

Quadro 15: Mobilização de Instâncias de Controle Social em 2006

UF	Nº de Municípios	Data	Nº de participantes	Representantes do governo	Representantes da sociedade civil	Nº de municípios representados	%
MS	78	19 de maio	89	59	30	47	60,3
PB	223	5 de maio	100	61	39	71	31,8
SE	75	9 de maio	86	47	39	68	90,7
PR	399	11 de maio	145	96	49	60	15,0
AM	62	17 de maio	126	92	34	59	95,2
RR	15	19 de maio	25	18	7	14	93,3
RS	496	22 a 25 de maio	324	206	115	218	44,0
RJ	92	31 de maio	161	109	52	82	89,1
SC	293	2 e 7 de junho	272	171	101	94	32,1
PE	185	5, de junho	279	180	99	177	95,7
AP	16	5, 6, 7 e 9 de junho	20	7	13	8	50,0
MA	217	21 de junho	184	116	68	100	46,1
RN	167	7 de novembro	218	138	80	122	73,1
RO	52	9 de novembro	68	55	13	43	82,7
PI	223	21 de novembro	131	50	44	93	41,7
CE	184	22 a 24 de novembro	224	136	88	135	73,4
AL	102	28 de novembro	122	74	48	67	65,7
AC	22	5 de dezembro	32	27	5	16	73,0
TO	139	8 de dezembro	74	52	22	43	30,9
ES	78	11 de dezembro	38	110	39	59	75,6
Total	3.118	-----	2.833	1.827	1.006	1.576	50,5

6.6.2 Atendimento ao Plano de Ação Estadual

- Capacitação sobre a versão 6.0.1 do Sistema off-line do Cadastro Único: continuidade da estratégia de atualizar técnicos de municípios que tiveram mudanças na gestão do CadÚnico e do PBF, no primeiro trimestre de 2006. Foram realizadas capacitações nos Estados de Pará, Rondônia, Paraná, Rio de Janeiro, Roraima, Amapá, Amazonas, Piauí e Mato Grosso do Sul.

- Capacitação sobre a versão 6.0.2 do aplicativo do CadÚnico em oito Estados: Amapá, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Rondônia, Roraima e Rio Grande do Sul, com a participação dos técnicos da área de capacitação ministrando a parte institucional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

- Capacitação de técnicos de empresas de cadastramento: a SENARC contratou empresas para realizar o cadastramento de populações tradicionais e para isso foram realizadas sete capacitações de técnicos das empresas contratadas nas cidades de Dourados (MS), Belém e Santarém (PA), São Luís (MA), Janaúba (MG), Porto Alegre (RS), Brasília (DF) e Salvador (BA).

- Capacitação de equipes técnicas para atuarem como multiplicadores: com a finalidade de difundir as informações do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, alguns Estados já começam utilizar a estratégia de capacitar equipes técnicas para atuarem como multiplicadores nos municípios. Nesta atividade a equipe de capacitação da SENARC participou do planejamento do curso, sugerindo conteúdos e metodologia, da execução e da avaliação do evento.– foram realizadas três capacitações dessa natureza: - Salvador (BA) - equipe da coordenação estadual e CETEAD, empresa de consultoria contratada pela coordenação estadual, - Manaus (AM) - equipe de técnicos de 28 municípios com possibilidade de multiplicar os conteúdos - São Luís (MA) – a equipe da coordenação estadual coordenou uma capacitação realizada para técnicos do PBF de 71 municípios do Estado, em condições de atender os demais municípios em capacitações-pólo;

- Capacitação de técnicos do PBF do Governo do Distrito Federal: foram capacitados 22 técnicos do GDF em conteúdos do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, no mês de agosto, nas dependências do MDS;

- Capacitação para técnicos em informática: para atender a necessidade de Estados como Alagoas, Amazonas, Amapá, Paraíba, Roraima, Rondônia, Tocantins e município de Nova Iguaçu (RJ), a SENARC identificou a necessidade e realizou em Brasília, nos dias 24 e 25 de outubro, uma capacitação dirigida aos profissionais da área de suporte de informática. O curso teve 23 participantes e serviu de turma piloto para novas a serem programadas em 2007.

Solicitação de participação da CAIXA em capacitações organizadas pelos Estados: capacitação da parte operacional de sistemas é sempre ministrada pelos gerentes e técnicos da CAIXA regional. A coordenação estadual especifica o conteúdo e a SENARC analisa a solicitação, define estratégias e demanda para a coordenação da CAIXA, Agente Operador do PBF.

Participação na homologação da nova versão do CadÚnico.

Participação na redação e organização de textos técnicos a serem veiculados em boletins informativos eletrônicos semanais e mensais divulgando procedimentos e novas informações sobre o PBF e o Controle Social.

6.6.3. Destaque

- Participação na missão do Correio Aéreo Nacional: o MDS, representado por técnicos da SENARC, em parceria com o Ministério da Defesa, participou, da Missão CAN – Madeira/Juruá e Missão CAN-Expresso, que teve por objetivo realizar uma visita técnica a 20 Municípios, analisando a implantação do PBF e do Cadastro Único, coletando informações de infraestrutura, conhecimento e desenvolvimento do processo, análise do quadro situacional, bem como a verificação da logística disponível. Como resultado foi elaborado um relatório com o diagnóstico da situação e apontando sugestões de melhoria para gestão municipal. Os municípios visitados foram Urucurituba (AM), Novo Aripuanã (AM), Apuí (AM), Pauini (AM), Envira (AM), Itamarati (AM), Manoel Urbano (AC), Santa Rosa do Purus (AC), Marechal Thaumaturgo (AC) e Cruzeiro do Sul (AC) municípios integrantes da Missão CAN – Madeira Juruá e Alvarães (AM), Tapauá (AM), Canutama (AM), Lábrea (AM), Boca do Acre (AM), Feijó (AC), Tarauacá (AC), Guajará (AM), Ipixuna (AM) e Eirunepé (AM) município integrantes da Missão CAN- EXPRESSO

- Assinatura de contrato para desenvolver curso a distância: em dezembro de 2006 o MDS assinou contrato com o Consórcio IBAM – UNICARIOCA/NUPEC para o desenvolvimento de curso à distância, para implementação dos Programas do Bolsa Família e do SUAS. Esta capacitação é composta de 4 cursos e tem como objetivo capacitar técnicos dos programas PETI, PAIF, CadÚnico e Bolsa Família dos estados e municípios. Este projeto faz parte do Programa de Gestão Social com Qualidade que tem o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. O curso terá início em abril de 2007 e pretende atingir 14.059 participantes, em todo território nacional, com vagas reservadas para estados e municípios.

- A SENARC e a SNAS com o objetivo de esclarecer a integração dos benefícios do Programa Bolsa Família e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil promoveram a capacitação para técnicos dos programas PETI e o PBF em 14 Estados considerados prioritários para acompanhamento: Minas Gerais, Pará, Bahia, São Paulo, Paraná, Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Ceará, Mato Grosso, Santa Catarina, Piauí e Roraima. Técnicos da SENARC acompanharam a maioria das capacitações com o objetivo de orientar sobre o preenchimento do campo 270. Também foi realizada Teleconferência sobre a Integração do PBF e PETI.

6.6.4. Perspectivas para o Período 2007-2010

- Implementação do Curso de Educação à Distância - EAD para Técnicos do PBF e do Sistema Único de assistência Social - SUAS nos Estados e Municípios;

- Implementação da formação de Agentes Regionais de Capacitação para que o MDS possa contar com uma rede para atualização de informações e para desenvolvimento de programas de educação continuada;
- Criação de pólos descentralizados para desenvolvimento de processos cooperativos de capacitação;
- Integração do processo de capacitação com o Observatório de Boas Práticas;
- Criação de comunidades de aprendizagem com alunos do curso de ensino a distância; .
- Assessoramento às coordenações estaduais no planejamento e desenvolvimento das atividades de capacitação do Plano de Ação Anual dos Estados.

6.7 Estratégias de Comunicação e Relacionamento com o Cidadão

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania tem disponibilizado alguns canais para comunicação de informações sobre o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família. O Departamento de Gestão é a unidade na Secretaria encarregada da recepção exclusiva de demandas de gestores municipais. As demandas são recebidas, em sua maioria, por telefone. Também são encaminhadas demandas por e-mail, além de realizados atendimentos presenciais a prefeitos, gestores e técnicos que comparecem à Coordenação na oportunidade em que estão em Brasília.

A SENARC conta atualmente com técnicos aptos a atender aos questionamentos dos gestores. Entre as dúvidas mais frequentes, estão a interpretação de legislação regulamentadora do Programa, informações constantes nos sistemas de gestão de benefícios e do Cadastro Único, e orientações sobre ações para atendimento efetivo às famílias. O perfil desse atendimento ultrapassa a disponibilização de orientações padronizadas, envolvendo análises de informações sobre o CadÚnico e o PBF, assim como orientações para auxiliar na organização local dos municípios.

São prestados esclarecimentos e orientações de dúvidas por e-mail, que têm auxiliado na efetiva solução de questões operacionais e de gestão colocadas pelos municípios. As dúvidas mais frequentes apresentadas pelos gestores municipais são inseridas no boletim informativo eletrônico direcionado para os gestores e disponível no sítio do MDS, na página do Bolsa Família.

Há mais dois agentes de atendimento para beneficiários e gestores: a Caixa e a Central de Relacionamento Fome Zero do MDS.

A Caixa tem sete centrais de atendimento que, entre demandas dos inúmeros programas do banco, esclarecem dúvidas básicas de beneficiários sobre o Bolsa Família e o Cadastro Único. As questões mais frequentes são aquelas relacionadas à disponibilidade de pagamento de benefícios e problemas com cartão. Os gestores, por sua vez, têm um Help Desk para auxiliar na solução de questões técnicas dos sistemas da Caixa.

A Central de Relacionamento Fome Zero está vinculada à Secretaria Executiva. Conta atualmente com 94 posições de atendimento (PAs), sendo 74 generalistas para atendimento a beneficiários e todos os projetos, programas e políticas do MDS, 14 especialistas para atendimento a gestores e 6 exclusivas para Ouvidoria. Entre as demandas mais frequentes no atendimento generalista, estão a data de disponibilização de parcelas de pagamento, questões relacionadas a benefícios bloqueados e sobre a concessão de benefícios do Bolsa Família .

O atendimento denominado especialista atende às demandas básicas de gestores municipais, coordenadores e técnicos dos municípios. As dúvidas mais frequentes dos gestores são referentes à interpretação de informações nos sistemas, reflexo das ações de atualização cadastral nos benefícios das famílias e onde buscar referências para embasar as ações dos municípios.

A SENARC tem trabalhado no sentido de planificar as informações disponibilizadas nas centrais de atendimento, de maneira que as orientações passadas aos gestores, beneficiários e cidadãos

sejam convergentes. No início de dezembro foi concluída a troca da base de informações da SENARC na Central Fome Zero para atendimento a cidadãos e beneficiários. As novas informações permitem um atendimento mais assertivo e o esclarecimento preciso das dúvidas relacionadas ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família. As informações da Central Fome Zero foram integralmente compartilhadas com a Caixa, para disponibilização em suas centrais de atendimento.

De maneira pró-ativa, a SENARC emite boletim informativo sobre a gestão do Programa Bolsa Família e o Cadastro Único. O conteúdo dos boletins é destinado exclusivamente para os gestores municipais. As pautas desses boletins são as novas regulamentações do Programa, orientações sobre alterações operacionais e de sistemas. As dúvidas mais frequentes dos gestores manifestadas no atendimento têm sido incluídas no texto dos boletins como forma de reduzir as dúvidas na operacionalização do Programa. Em 2006 foram divulgadas 61 edições do Bolsa Família Informa que, além de enviadas aos e-mails dos gestores, podem ser encontradas na página do Programa Bolsa Família no sítio eletrônico do MDS.

Como estratégia de comunicação com as famílias, foi distribuída a Agenda de Compromissos da Família. A publicação teve o objetivo de reforçar a identidade do Programa, esclarecendo os critérios e procedimentos necessários para a participação no Bolsa Família, os compromissos das famílias beneficiárias e as condições para a manutenção de benefícios. Entre esses temas, também foram abordados na Agenda os casos em que a família deve alterar seu cadastro; as situações irregulares de pagamento e onde denunciar tais ocorrências, dentre outros.

A SENARC trabalhou com diferentes formas de distribuição, com modelos que permitissem que as agendas fossem distribuídas em todo o território nacional, nem curto espaço de tempo e, ainda, de maneira a garantir que a publicação fosse efetivamente entregue às famílias beneficiárias do Programa. Foram distribuídos 15 milhões de exemplares a unidades e postos de pagamento de benefícios e escritórios regionais da Caixa, gestores municipais, coordenadores estaduais. O lançamento da Agenda foi tema do boletim Bolsa Família Informa nº 32, disponível na página do Bolsa Família no sítio do MDS.

7. DIÁRIAS

O desenvolvimento de estratégias de atividades como capacitação, comunicação; dentre outras direcionadas às pessoas envolvidas com o Programa constitui ferramenta indispensável para lograr uma gestão exitosa, especialmente quando considerado o elevado grau de complexidade do programa e as modificações ocorridas desde sua criação.

Nesse contexto, foram implementadas diversas ações ao longo de 2006 que foram realizadas através do deslocamento dos atores implicados, gerando despesas com diárias. Essas despesas são administradas de forma centralizada através da Coordenação-Geral de Recursos Humanos da SPOA/SE e encontram-se apresentadas no Relatório da Secretária-Executiva.

8. CONTROLE SOCIAL e FISCALIZAÇÃO

8.1. Controle Social

O acompanhamento da aplicação dos recursos do Programa Bolsa Família, de forma transparente e eficaz, é um ponto basilar na atuação da SENARC.

O controle social do PBF assume uma importância fundamental no processo de acompanhamento e execução do PBF nos Municípios, Estados e Distrito Federal. Materializada na forma de comitê ou conselho, a Instância de Controle Social - ICS deve ser formada por representantes do poder público e da sociedade civil, de forma paritária e intersetorial, assumindo a responsabilidade

de acompanhar, monitorar, avaliar, fiscalizar e propor políticas para a execução do programa, na perspectiva de contribuir para a garantia dos resultados esperados.

Após a identificação das instâncias, a partir do processo de adesão dos municípios ao PBF, o passo seguinte foi buscar fortalecer as suas ações, frente a uma série de atividades. A seguir algumas ações realizadas pela SENARC para melhoria da atuação das Instâncias de Controle Social:

- Validação do Manual do Conselheiro das Instâncias de Controle Social, com o objetivo de orientar os membros destas instâncias, divulgando informações e uniformizando sua forma de atuação;
- Elaboração de material informativo sobre o papel e a relevância do controle social para os gestores municipais e estaduais do programa, de modo a mobilizar os gestores para o trabalho em parceria com as Instâncias de Controle Social, com vistas ao aprimoramento da gestão do programa e o fortalecimento do seu ciclo de implantação;
- Elaboração da estratégia de comunicação com as ICS, de modo a garantir atualização periódica das informações constantes no cadastro das Instâncias de Controle Social do Programa Bolsa Família;
- Elaboração de uma estratégia de identificação e disseminação de boas práticas de controle social;
- Publicação de boletins eletrônicos mensais para os membros das ICS. O primeiro boletim informativo, publicado em abril de 2006, teve como tema a “Agenda de Compromissos da Família”. O objetivo era informar e orientar as instâncias sobre a distribuição e relevância das agendas para as famílias beneficiadas pelo programa. O segundo informe, publicado em maio de 2006, tratou do processo de mobilização que iniciou em abril. O objetivo era informar os conselheiros sobre o evento e incentivá-los a participar em seus respectivos Estados;
- Conclusão da primeira e segunda fase da mobilização das ICS. A mobilização teve como intuito o nivelamento dos conhecimentos básicos e gerais sobre a contextualização e dimensão da pobreza em nosso país, a política de transferência de renda, na qual o PBF se insere; o reforço das diretrizes do programa e os seus componentes, para a melhoria da qualidade da gestão local; bem como a sensibilização dos atores envolvidos na gestão e no acompanhamento do programa. No que se refere ao Controle Social, além dos temas abordados anteriormente, foi passado todo o conteúdo sobre os componentes do Programa e a atuação da ICS em cada um deles. Aproveitamos o momento para solicitar o preenchimento de um questionário para identificação do perfil dos conselheiros, aplicar dinâmica de grupo com o objetivo de conhecer os desafios da atuação das ICS municipais e apresentar as ações já desenvolvidas pelo MDS para o fortalecimento da atuação das mesmas;
- Elaboração de modelo de Relatório Semestral para utilização das ICS: que está prevista, na Instrução Normativa MDS nº 01, de 20 de maio de 2005, a produção e a entrega de um relatório de atividades das ICS, com periodicidade semestral, que terá como objetivo induzir as atividades de acompanhamento das Instâncias e permitir que o MDS possa avaliar a qualidade de sua atuação, procurando identificar potencialidades e fragilidades.

8.2 Fiscalização

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania continua implementando ações no sentido de garantir a efetividade, transparência e controle do Programa Bolsa Família, entre elas: a) aperfeiçoamento do Sistema de Controle de Ocorrências, implantado pela Coordenação-Geral de Fiscalização; b) informatização e otimização da gestão de informações relativas ao processamento e acompanhamento das denúncias; c) reavaliação do fluxo e da metodologia aplicados no tratamento de denúncias.

Entre as medidas já implantadas ou em andamento que têm permitido melhora na atuação da área de fiscalização, destacamos:

a) A Coordenação Geral de Fiscalização dispõe de aplicativo desenvolvido em Access para registrar as demandas recebidas e o desenvolvimento do processo de acompanhamento das mesmas. Este sistema registra as demandas recebidas diretamente pela Secretaria, aquelas enviadas por órgãos de controle e, ainda, aquelas recebidas pela Central de Atendimento do MDS, a Central Fome Zero. Ao ser identificada

pela SENARC a necessidade de modernização e de otimização da gestão de informações referentes à fiscalização bem como, em função da necessidade de busca de segurança no armazenamento dos dados através da utilização de banco de dados corporativo, foi desenvolvida uma nova ferramenta de controle denominada **Sistema de Fiscalização – SISFIS** que utiliza a seguinte tecnologia: Linguagem de desenvolvimento Delphi.7 e Banco de Dados PostgreSql., que está em fase de testes para sua implementação, a partir de 1º de janeiro de 2007, substituindo, assim, o aplicativo anterior, com aumento da capacidade de controle das ações de fiscalização. Registre-se que o sistema original de acompanhamento e controle das ações de fiscalização já permitia a gestão das demandas e seus respectivos encaminhamentos.

O Sistema tem os seguintes objetivos: Cadastramento das denúncias recebidas pelo Departamento de Operação; controlar o fluxo das denúncias dentro do departamento; anexação de documentos durante o andamento do processo; inclusão de pareceres durante o andamento do processo; geração de ofícios; utilização por toda a equipe de fiscalização e do Departamento de Operação; e geração de relatórios.

b) Compatibilização do controle e da agilidade conferidos pelo Sistema a um corpo técnico expressivo e com maiores condições operativas, a fim de que sejam plenamente atendidas as suas atribuições legalmente estabelecidas.

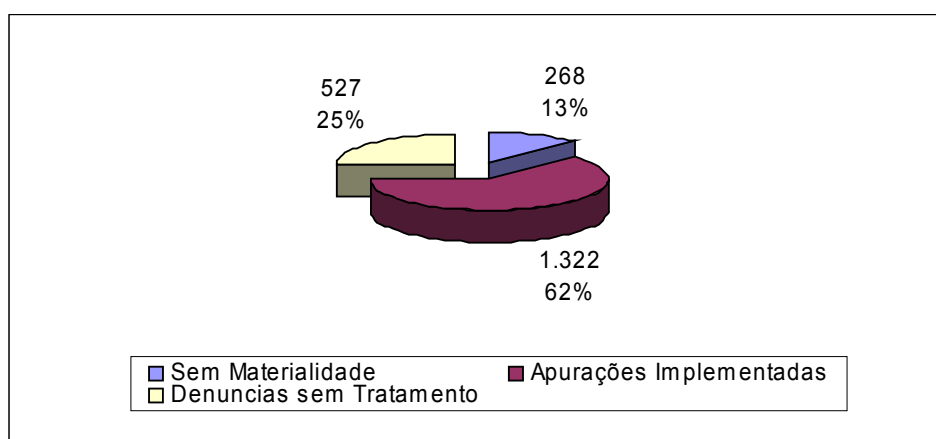
c) Novos fluxo e metodologia aplicados no tratamento das denúncias, incluindo neste contexto: melhorias na abertura e formalização dos procedimentos administrativos; reorganização da disposição e arquivamento de documentos; e priorização de tratamento de acordo com a gravidade dos fatos denunciados, incluindo bloqueios preventivos.

Estas medidas proporcionaram bons resultados com melhorias no desempenho das atividades realizadas pela Coordenação Geral de Fiscalização no tratamento à distância e nas apurações in loco de irregularidades na execução do Programa, tempestividade no atendimento de consultas provenientes da sociedade, de gestores, e da análise de demandas oriundas dos Ministérios Públicos, Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União, dentre outros.

As ações de acompanhamento, controle e fiscalização realizadas no exercício de 2006 serão apresentadas a seguir. Ressalta-se que o anexo I constará o detalhamento das denúncias, e esse será apresentado por meio de CD-ROM.

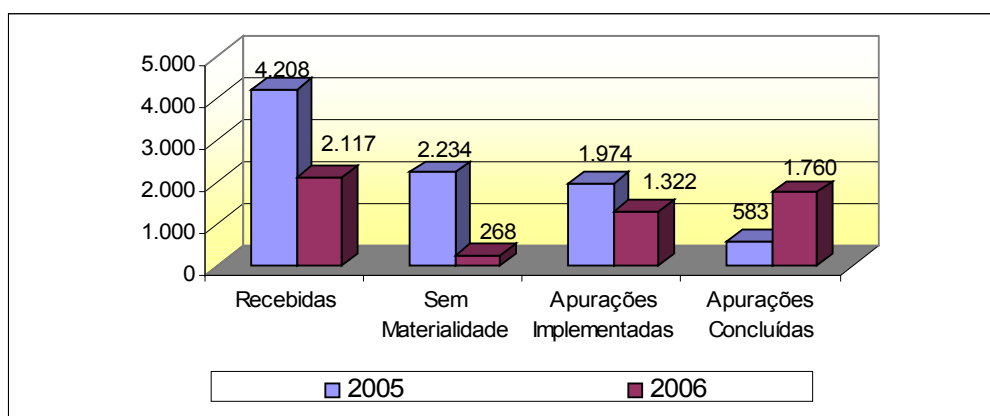
- a) Denúncias recebidas: **2.117**
- b) Denúncias analisadas: **1.590**
- c) Denúncias sem materialidade: **268**
- d) Ações de Apuração de denúncias implementadas: **1.322**
- e) Denúncias sem tratamento: **527**

O Gráfico a seguir demonstra que das 2.117 denúncias recebidas, 62% tiveram ações de apurações implementadas, 25% não tinham, ainda, recebido tratamento e 13% foram consideradas sem materialidade.



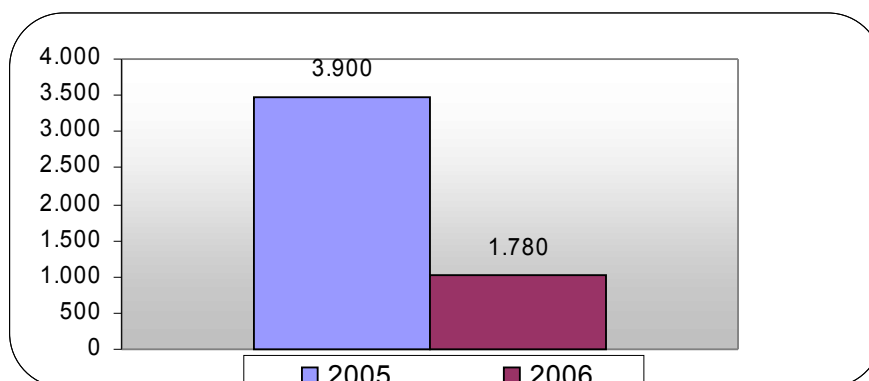
Em comparação ao exercício anterior houve uma expressiva redução das denúncias recebidas e significativa elevação na conclusão das apurações, conforme Gráfico 20.

Gráfico 20: Denúncias Recebidas, Comparativo 2005/2006



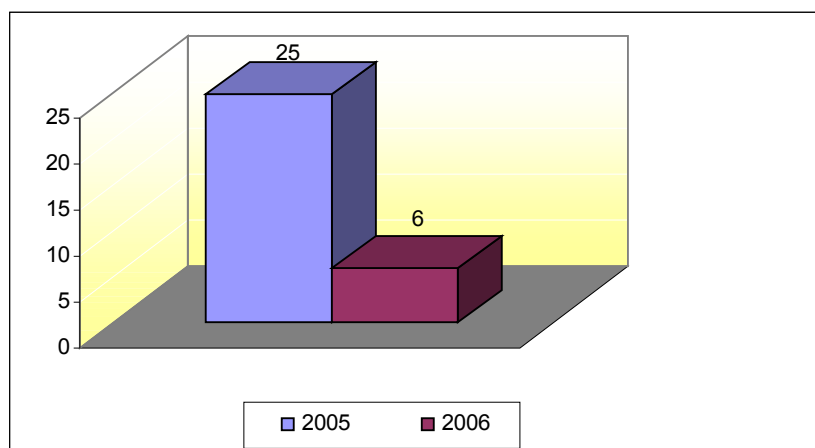
Houve diminuição do quantitativo de denúncias recebidas via Call Center em função do estabelecimento de critérios para recebimento das mesmas, dentro de um formato que permita adotar medidas com vistas à apuração, bem como as ações de capacitação implementadas pela SENARC no exercício de 2006.

Gráfico 21: Denúncias Recebidas via Call Center - Comparativo 2005/2006



Houve ainda, diminuição do quantitativo de ações de fiscalização in loco, que se justifica pela realização apenas nos casos de indispensável presença do gestor federal do programa, em decorrência da gravidade dos fatos. Estas foram realizadas em seis municípios a saber: Tarrafas-CE; Teixeira de Freitas-BA; Iporá-GO; Monte Carmelo-MG; Guairá-PR e Itaitinga-CE. Vale destacar que em Monte Carmelo – MG a ação foi realizada na Agência da Caixa Econômica Federal, e visitas em mais seis municípios mineiros atendidos por essa agência, quais sejam: Grupiara, Iraí de Minas, Estrela do Sul, Nova Ponte, Romaria e Douradoquara.

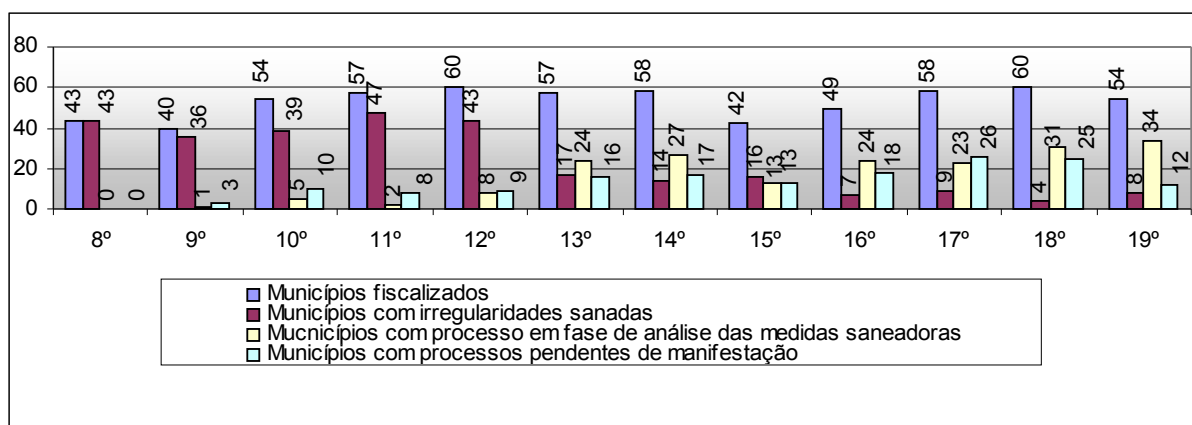
Gráfico 22: Ações in loco - Comparativo 2005/2006



8.2.1 Programa de Sorteios Públicos da Controladoria Geral da União (*)

Na ação de fiscalização realizada pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, foram enviados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no exercício de 2006, os resultados de exames *in loco* realizados em 645 municípios. Deste total, 632 referem-se aos Sorteios Públicos de Nº. 8 a 19. Sendo que 16 (dezesseis) são Ações de Controle e uma (01) de Auditoria Especial. O detalhamento das providências tomadas encontram-se também no CD Rom constante do Anexo I. Observa-se que todas as falhas e disfunções reportadas foram objeto de diligências às prefeituras executoras e ao Agente Operador do Programa, para fins de manifestação quanto ao saneamento das irregularidades detectadas. Como resultado, 283 dessas diligências já foram objeto de regularização, 192 se encontram em processo de análise da manifestação do gestor e 157 estão no aguardo de manifestação do gestor municipal, conforme quadro a seguir.

Gráfico 23: Status das Diligências de Apuração de Denúncias, Referentes aos Sorteios Públicos da CGU



(*) A demais demandas dos controles Interno e Externo encontram-se no item 10.

9. RECURSOS HUMANOS

Embora constituído em janeiro de 2004, apenas em maio do mesmo ano o MDS teve aprovada a sua Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, bem como a estrutura e competências de suas secretarias, por meio do Decreto nº 5.074, de 11/05/04. Posteriormente, o referido decreto foi revogado pelo Decreto nº 5.550, de 22/09/05.

Como o MDS assumiu a coordenação das políticas de assistência social, segurança alimentar e nutricional e renda de cidadania, sua criação implicou a absorção de parte das estruturas e funções pré-existentes em outros órgãos, tendo sido realocadas e distribuídas em uma Secretaria-Executiva e cinco secretarias, além do Gabinete do Ministro e suas assessorias especiais.

A SENARC originou-se de uma Secretaria-Executiva ligada à Presidência da República, com uma estrutura bastante enxuta e recente. Assim, quando da criação do MDS, a SENARC não tinha referência em estrutura anterior que lhe permitisse “herdar” memória, corpo técnico, rotinas, normas, sistemas de gestão, entre outros. Isso representou um esforço adicional, que perdurou de forma mais intensa até o primeiro semestre de 2006, no sentido de dotar a secretaria com a infra-estrutura necessária para assumir a gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único (CadÚnico), quer seja em termos de pessoal técnico qualificado, quer em termos de espaço físico, equipamentos, sistemas de gestão, etc.

O quantitativo de pessoal, especificando os números de cedidos, requisitados e de cargos comissionados, com os números de DAS, serão apresentados nos Quadros 16, 17 e 18, respectivamente. Ressalta-se que a gestão de despesas com pessoal é feita pela Coordenação Geral de Recursos Humanos da SPOA/SE, que apresentará no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva as informações relativas a adicional de quaisquer natureza, ressarcimento relativos a requisitados e cedidos e auxílio-moradia, além das informações pertinentes ao artigo 8º da Instrução Normativa/TCU nº 44/ 2002 .

Quadro 16: Quantitativo de Pessoal

Situação	Quantidade
Requisitados	17
CDT- Contrato Temporário	20
Exercício descentralizados	10
Sem Vínculo	11
Efetivos	7
Prestadores de Serviço	61
Estagiários	6
Total	132

Quadro 17: Número de DAS

DAS	Quantidade
101.6	1
101.5	3
101.4	9
101.3	13
101.2	10
101.1	7
102.4	1
102.3	1
102.2	2
Total	47

Quadro 18: Quantitativo de Pessoal Requisitado

Unidade – Departamento - Coordenação-	Unidade de Destino	Cargo - Função	DAS	Nome	Unidade de Origem
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	SENARC	Secretário	101.6	Rosani Evangelista da Cunha	MP
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	SENARC	Assessor Técnico	102.3	Ângela Cristina Mendes Gonsioroski	UNB
Departamento de Operações	SENARC	Diretor	101.5	Antônio Carlos Rosa de Oliveira Júnior	UFSC
Coordenação-Geral de Benefícios	SENARC	Chefe de Serviço de Atendimento	101.1	Maria Elizabeth do Nascimento Maia	MJ
Coordenação-Geral de Fiscalização	SENARC	Coordenador-Geral	101.4	Bernardino Martins de Aquino Júnior	MS
Coordenação-Geral de Fiscalização	SENARC	Coordenador de Vistoria	101.3	João Maria Pinheiro	MEC
Coordenação-Geral de Fiscalização	SENARC	Coordenador de Fiscalização	101.3	Cristiano Liberal Silva	MINC
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças	SENARC	Coordenador-Geral	101.4	Sérgio Monteiro da Silva	FUNASA
Departamento de Gestão dos Programas de Transferência de Renda	SENARC	Diretor	101.5	Jean Marc Georges Mutzig	MP
Coordenação-Geral de Integração de Programas	SENARC	Coordenador de Integração de Programas	101.3	Elaine Cristina Lício	MP
Coordenação-Geral de Gestão das Condicionalidades	SENARC	Coordenador de Gestão das Condicionalidades	101.3	Sônia Christina Brant Wolff	MP
Departamento do Cadastro Único	SENARC	FCT	FCT/11	Maria da Luz Galeno do Nascimento	MPS
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas	SENARC	Coordenador-Geral	101.4	Ana Maria Machado Vieira	SUS/MS/RJ
Coordenação-Geral de Atendimento	SENARC	Coordenador Operacional	101.3	Solange Teixeira	MME
Coordenação-Geral de Atendimento	SENARC	Chefe de Divisão de Atendimento	101.2	Raul Cabral Méra	MS
Coordenação-Geral de Gestão do Cadastro	SENARC	Coordenador de Gestão do Cadastro	101.3	Aline Diniz Amaral	MP

As despesas referentes à folha de pagamento de pessoal e auxílio-moradia são também administradas de forma centralizada pela Coordenação de Recursos Humanos, sendo apresentadas no Relatório da Secretária Executiva.

Não existem na SENARC despesas com cartão de crédito e com Previdência Complementar.

10. CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU e CGU

10.1 Recomendações do Tribunal de Contas da União

O Acórdão 2015/2006-TCU – Plenário, relativo ao III Relatório de Monitoramento, constatou que, das determinações e recomendações decorrentes do Acórdão nº 240/2003 – Plenário: 68,18% das recomendações foram implementadas, 9,09% encontra-se em implementação, 13,64% parcialmente implementadas e 9,09% não foram implementadas. Neste sentido, faz-se necessário responder as recomendações implementadas parcialmente, em implementação e as não implementadas, bem como às apresentadas neste último relatório que estão em implementação. Inicialmente discorreremos sobre as três últimas situações.

Recomendação 9.1.1.3: *orientação aos municípios para requisitar aos Cartórios de Registro Civil, em períodos estabelecidos previamente, informações sobre nascimentos, casamentos e óbitos em suas localidades, como forma de levantar dados que acarretam mudanças na composição das famílias;*

Conforme exposto quando da ocasião do segundo monitoramento do Acórdão 240/2003, em dezembro de 2004, considera-se que o êxito dos mecanismos de atualização da composição das

famílias cadastradas vincula-se à estratégia de atualização e validação das informações cadastrais. Assim, desde então, foram adotadas estratégias para estimular e institucionalizar as ações de cadastramento e atualização cadastral nos municípios. No bojo dessas estratégias estão desde a definição do critério de validade de cadastros e do apoio financeiro à atividade de atualização cadastral, regulamentado pela portaria GM/MDS nº 360/2005, até a edição da Portaria GM/MDS nº 148/2006 que instituiu o índice de gestão descentralizada - IGD estabelecendo também as normas, critérios e procedimentos para o repasse de recursos financeiros par o apoio à gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal. Este índice avalia, dentre outros o número de cadastros válidos e atualizados.

É possível que o recebimento periódico pelos municípios de informações sobre os nascimentos, óbitos e casamentos advindas dos diversos cartórios existentes nos municípios contribua para a qualidade da atualização cadastral. Desse modo, o Guia de Gestão do Cadastro Único, que será publicado de forma subsequente à assinatura e publicação do Decreto do Cadastro Único (em fase de análise pela Casa Civil) e da Portaria de Gestão do Cadastro Único, deverá orientar os municípios sobre a parceria com os Cartórios como uma das estratégias a serem adotadas para a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais. É preciso ressaltar, todavia, que entre as maiores preocupações da SENARC são exatamente as famílias cujas informações não chegam aos cartórios, principalmente aquelas que não conseguem acessar o registro civil de nascimento. A ausência de registro civil, além de condição basilar para o exercício da cidadania, impede o cadastramento, impossibilitando que as famílias notadamente em extrema pobreza acessem benefícios sociais a que têm direito. Nesse sentido, a SENARC tem mobilizado e apoiado financeiramente os municípios e Estados para que realizem, dentre outras ações, o fornecimento de documentação às famílias de baixa renda, conforme definido nas Portarias GM/MDS nº 454/2005 e GM/MDS nº 232/2006. Dos 26 Estados da federação, apenas 5 não tiveram recursos destinados, durante o ano de 2006, para atividades de emissão de documentação civil. São eles: Acre, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Recomendação 9.1.1.4: realização de programa de capacitação dos responsáveis nos municípios pela execução da sistemática de manutenção cadastral, buscando dar atenção especial àqueles municípios cujas condições operacionais apresentem maiores riscos à qualidade das informações no Cadastro Único;

Em relação à recomendação 9.1.1.4, considerada não implementada no terceiro monitoramento do Tribunal de Contas, cumpre ressaltar que desde 2004 a SENARC vem atuando no sentido de capacitar os responsáveis pela gestão municipal do Cadastro Único. Conforme relatado na resposta ao relatório de monitoramento do CadÚnico, em 2004 o MDS realizou ações de capacitação dos gestores de mais de 1.900 municípios, em 20 Estados brasileiros. Já no ano de 2005, entre setembro e dezembro, foram capacitadas 5.755 operadores de sistemas ou técnicos municipais, e 2.744 gestores de 4.447 municípios, número equivalente a 80% do total. No início de 2006 foi concluído o treinamento para os demais municípios. Esse processo de treinamento dos gestores municipais focalizou-se na utilização da nova versão do Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único (versão 6.0) e do sistema de gestão de benefícios do Bolsa Família (SIBEC).

Desse modo, durante o ano de 2005 e início de 2006 a SENARC priorizou os treinamentos para a utilização dos sistemas uma vez que existia a necessidade de realizar, no curto prazo, mudanças estruturais necessárias à melhoria da qualidade do CadÚnico e do Bolsa Família. Com esse objetivo, foi substituída a versão do 5.0 do aplicativo, cujas limitações geravam diversas inconsistências cadastrais, e foi implantado o SIBEC. Além disso, o amplo processo de treinamento realizado em 2005 foi importante para que os gestores federais do CadÚnico identificassem todos os pontos que careciam de definição e regulamentação. Essas contribuições foram importantes para a elaboração da Minuta do decreto do CadÚnico e da Minuta de Portaria de Gestão do Cadastro Único.

A fim de dar seqüência ao processo de capacitação contínua para municípios e Estados, esta Secretaria iniciou, no 1º semestre de 2006, a realização de mobilizações presenciais dos gestores municipais e integrantes das instâncias de controle social, voltadas ao esclarecimento dos procedimentos de gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único. Foram realizados eventos em vinte Estados da federação durante os dois semestres de 2006 (12 Estados no primeiro semestre e 8 deles no

período subsequente às eleições). Os Estados de Minas Gerais, São Paulo e Bahia optaram por não realizar o evento enquanto que no caso de Goiás, Mato Grosso e Pará houve problemas de agenda para a realização dos eventos. No que se refere ao Cadastro Único, objetivou-se, nessas mobilizações, ressaltar aos municípios os principais procedimentos para o êxito de sua gestão: a identificação das famílias de baixa renda, as possíveis estratégias para a coleta de dados, as potencialidades do CadÚnico como ferramenta de planejamento e gestão de políticas públicas, orientações sobre a infra-estrutura necessária à manutenção da base, responsabilidades dos três níveis da federação e a agenda de atividades para 2006. O texto utilizado para embasar as apresentações realizadas em tais eventos, que aborda praticamente todos os aspectos ressaltados por esse Tribunal no relatório do terceiro monitoramento, segue no anexo II deste ofício.

Ainda no que concerne ao item “estratégia de atualização de dados”, cumpre sublinhar que está sendo finalizada a Portaria de Gestão do Cadastro Único, que regulamentará os procedimentos necessários à coleta de dados, atualização cadastral e manutenção da base de dados, apresentando, inclusive, orientação aos municípios sobre infra-estrutura e perfis de recursos humanos necessários à gestão do CadÚnico. Essa Portaria será publicada assim que o Decreto do CadÚnico for assinado e publicado.

Além disso, a parceria firmada com o IBGE com base no acordo de cooperação técnica assinado nº 001/2005, aditivado em 20 de junho de 2006, prevê a melhoria dos instrumentos e procedimentos de coleta de dados, incluindo o treinamento necessário aos instrutores e cadastradores para a utilização do novo formulário e da metodologia de coleta de dados. Ainda entre as atividades previstas estão a elaboração dos “mapas de indicadores de vulnerabilidade por setor censitário” que apresentarão aos municípios a estimativa de famílias vulneráveis por setor censitário, a revisão do formulário, a construção de mapas e croquis para orientar o percurso de coleta de dados dos cadastradores e a elaboração do material instrucional necessário à implantação da nova metodologia.

Dando continuidade a essa série de avanços, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, lançará no primeiro semestre de 2007, curso de Educação à Distância para os gestores municipais. O curso está estruturado de forma a garantir a abordagem integral do Sistema Único de Assistência Social e da implementação do Programa Bolsa Família. Este trabalho disponibiliza de forma sistematizada conhecimentos, metodologias e ferramentas técnicas e gerenciais para auxiliar os profissionais da área social nos Municípios e Estados no desempenho de suas atividades.

O MDS estruturou esse programa de capacitação em dois subprojetos articulados:

1 – “Formação de Multiplicadores e de Gerentes Sociais que atuam na Proteção Social não contributiva e Constituição da Rede Descentralizada de Capacitação”;

2 – “Capacitação Continuada à Distância para subsidiar a implementação do Programa Bolsa Família e de Programas do Suas”. Este subprojeto já terá início no mês de abril.

Esse programa de capacitação destina-se aos profissionais de órgãos municipais e estaduais que estão no exercício direto de funções relacionadas à implementação e ao aperfeiçoamento do Programa Bolsa Família e de programas no âmbito do Suas, especificamente o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

A meta é capacitar 14.059 técnicos responsáveis pela implementação do PBF e do Suas em todo território nacional.

Para que esse projeto de capacitação possa alcançar todos os técnicos pretendidos, será realizado à distância, via internet, dispondo também de material impresso e CD-ROM, com apoio e tutoria ao longo do processo de aprendizagem. Os participantes contarão com um portal na Internet como canal de interlocução com a tutoria, colegas de curso e com uma central de atendimento para esclarecimentos e suporte técnico de sistemas.

A implementação e a gestão do Cadastro Único serão contempladas em um módulo específico de 20 horas de aula que contemplarão questões como:

- a) apresentação dos conceitos, da caracterização do público-alvo do cadastramento;
- b) identificação das responsabilidades dos entes federados;
- c) processo de gestão,
- d) potencialidades do Cadastro Único como ferramenta de planejamento e gestão de políticas públicas.

A recomendação 9.1.1.4 está em implementação e com ações bastante específicas a serem implementadas ainda no primeiro semestre de 2007.

Recomendação 9.1.3: *amplie os canais de comunicação com Estados e Municípios aperfeiçoando e uniformizando as orientações expedidas, especialmente em relação ao prazo de cadastramento, formação de coordenadores estaduais e municipais de cadastramento, principais dúvidas levantadas e expedição de documentação do público alvo, utilizando a Internet e publicações para tal fim.*

É fato que a oferta de atendimento aos gestores municipais nos anos de 2004 e 2005 tenha sido insuficiente, principalmente se for considerada a quantidade de inovações implementadas na gestão do PBF e do CadÚnico nesse período: esta Secretaria possuía somente sete profissionais para o atendimento de telefonemas e resposta a mensagens eletrônicas dos gestores municipais. Disso derivaram a insatisfação dos municípios com o atendimento e a necessidade de ampliar os canais de comunicação. Durante o ano de 2006 a equipe da Coordenação de Atendimento passou a ser composta por oito técnicos aptos a atender aos questionamentos dos gestores. Entre as dúvidas mais frequentes, estão a interpretação de legislação regulamentadora do programa, as informações constantes nos sistemas e orientações sobre ações para atendimento efetivo às famílias.

Apesar do reduzido aumento da equipe, o ano de 2006 foi marcado por muitas melhorias que visam aprimorar os canais de comunicação com os gestores municipais e estaduais. Nesse sentido, a Central de Relacionamento do MDS passou por reestruturação, que dotou a Central de 188 operadores, sendo 50 para atendimento exclusivo aos gestores do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. A nova Central já está em funcionamento e funciona todos os dias do ano (exceto feriados nacionais) com atendimento das 8h00 às 20h00. A média diária de ligações para o ano de 2006 foi a de 19.500 chamadas.

Além da Central de atendimento do MDS, os gestores municipais contam com a Central de atendimento da CAIXA que atende ao mesmo público. Cabe ressaltar que o atendimento por correio eletrônico é realizado, por três endereços distintos: bolsa.familia@mds.gov.br; fomezero@mds.gov.br e cadastrounico@mds.gov.br. As respostas a esses e-mails são elaboradas pelos técnicos da Coordenação de Atendimento com apoio técnico das demais áreas de coordenação dessa Secretaria.

Além desses esforços, a equipe da SENARC, durante o ano de 2006, empenhou-se em homogeneizar as informações disponibilizadas nas centrais de atendimento, de maneira que as orientações passadas aos gestores, beneficiários e cidadãos sejam convergentes. No início de dezembro de 2006, houve uma reformulação completa na base de informações para os beneficiários. A reformulação demandou um esforço concentrado da Coordenação de Atendimento da SENARC e contou com o apoio de todas as suas áreas técnicas.

Vale sublinhar que, a despeito das dificuldades enfrentadas no entendimento aos gestores municipais, esta Secretaria contou, no ano de 2005 e 2006 com um importante instrumento para viabilizar a comunicação com esses gestores. Trata-se do Informe Bolsa Família, boletim semanal enviado por via eletrônica e também através de fax para os municípios que não tinham acesso à Internet. Os Boletins também são disponibilizados pela página da internet do Ministério. Durante o ano de 2006 foram disponibilizados 33 informes Bolsa Família aos Gestores municipais.

Acredita-se que todos esses avanços reflitam em uma melhor percepção do nível de qualidade do atendimento por parte dos gestores municipais, estaduais e da população em geral.

Recomendação 9.1.5: *institua os seguintes indicadores de desempenho:*

9.1.5.1 Taxa mensal de processamento de cadastros = (número de cadastros processados mensalmente / meta mensal de processamento de cadastros) * 100;

9.1.5.2 Taxa de famílias cadastradas pertencentes ao público-alvo = (famílias cadastradas no município com renda per capita < 1/2 SM / total de famílias cadastradas no município) * 100;

9.1.5.3 Taxa de cadastros rejeitados = (número de cadastrados do município rejeitados / número de cadastrados enviados pelo município) * 100;

9.1.5.4 Taxa de NIS duplicados = (número de NIS duplicados do município / número total de NIS do município) * 100;

9.1.5.5 Taxa de atingimento da meta municipal de cadastramento = (número de famílias com renda per capita < 1/2 SM cadastradas no município / estimativa municipal de famílias com renda < 1/2 SM) * 100;

9.1.5.6 Grau de convergência da renda per capita média no Cadastro Único em relação ao Censo 2000 = renda per capita média das famílias com renda < 1/2 SM no Cadastro Único / renda per capita média das famílias com renda < 1/2 SM no Censo 2000;

9.1.5.7 Relação entre quantidade de famílias e postos de atendimento da CAIXA = número de famílias beneficiárias no município / número de postos de atendimento da CAIXA no município;

9.1.5.8 Taxa de recursos não sacados por programa = (valor dos recursos não sacados no município / valor total dos recursos disponibilizados para o município) * 100, por programa;

Em outubro de 2003 em razão do 1º monitoramento, decorrido pouco mais de 6 meses da decisão original, o então Ministério da Assistência Social declarou ao Tribunal de Contas da União que o cálculo do indicador 9.1.5.1 deixara de ser aplicável uma vez que não existia mais uma meta de processamento de cadastros. Em decorrência do 3º monitoramento, realizado em 2006, por solicitação desta Secretaria, os indicadores 9.1.5.7 e 9.1.5.8 passaram a ser examinados no monitoramento do Programa Bolsa Família e não no monitoramento do CadÚnico.

Acerca do indicador 9.1.5.6 -, grau de convergência da renda per capita média do CadÚnico - é preciso ressaltar que as estimativas de renda pessoal e familiar são, de maneira geral, problemáticas. A comparação entre as rendas médias observadas no Censo 2000 e no Cadastro tem, no momento, pouca utilidade, já que quanto mais distante ficamos do ano de realização do Censo de 2000, maiores ficam os erros relativos à distribuição espacial da população. É, portanto, mais adequado que tal comparação seja feita utilizando a PNAD. Dessa forma, o cálculo do indicador, foi julgado como não pertinente e com pouca utilidade à gestão do CadÚnico. Os dois fatores cruciais para a análise são:

- defasagem de 7 anos dos dados do Censo 2000 e;
- pequeno alcance temporal da investigação de renda no Censo (renda captada refere-se à renda dos 3 meses antecedentes à pesquisa).

Quanto ao indicador 9.1.5.3, “taxa de cadastros rejeitados”, sua elaboração ainda não foi implementada na Versão 6.0.4 do Sistema de Cadastramento e o envio mensal dessas informações pela Caixa ao MDS, que de fato viabilizará o monitoramento em âmbito nacional, também ainda não foi efetivado. O MDS já solicitou à Caixa que, mensalmente, seja elaborado e enviado relatório informando para cada município a quantidade total de cadastros recebidos e desse total quantos foram processados e quantos foram rejeitados. O processo de implementação desse relatório está em curso na Caixa e a previsão de envio ao MDS é a partir do 2º semestre de 2007.

Faz-se necessário sublinhar que ao longo de 2005 e 2006 a SENARC priorizou o aprimoramento qualitativo das informações constantes na base de dados do CadÚnico, iniciado com o acesso à base de dados do CadÚnico pelo MDS. Em seguida, foi realizada uma avaliação da qualidade dos dados cadastrais, conhecida como “teste de consistência”, a comparação com outras bases de dados do Governo Federal, em

especial com a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e regulamentado o apoio financeiro aos Municípios e Estados para a atualização do CadÚnico.

A atualização do sistema de aplicativo de entrada de dados no CadÚnico, com a implementação da versão 6.0, foi outra ação de grande importância nos anos de 2005 e 2006, possibilitando a realização do trabalho das prefeituras em rede, dando maior agilidade e segurança nas ações de crítica e tratamento de dados.

Uma ação fundamental para o aprimoramento da entrada de dados no sistema de cadastramento que merece destaque foi a definição de um critério de validação dos cadastros, que objetivou ser ferramenta de avaliação da qualidade dos registros transmitidos pelos municípios, além de fortalecer a identificação fidedigna do responsável legal por cada família cadastrada. Estabeleceu-se, assim, por meio da Portaria GM/MDS nº 360/2005 de 12/7/2005, o conceito de cadastro válido: aquele que apresenta todos os campos obrigatórios preenchidos, para todos os membros da família e o registro, ao menos para o responsável legal pela família, de um documento de emissão controlada nacionalmente, isto é, de documentos cuja numeração é fornecida nacionalmente, quais sejam, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do título de eleitor.

No caso exclusivo de famílias indígenas, na hipótese de o responsável legal não possuir um documento de controle nacional, foi aceito um documento de identidade para a validação do cadastro familiar.

Os demais indicadores estão incorporados ao Relatório de Gestão.

Recomendação 9.1.6: *solicite à CAIXA, com base na Cláusula Quarta do Contrato de 27/12/01 (item I, alínea ‘a’; e item II, alíneas g e n), que:*

Recomendação 9.1.6.1: *realize depuração interna na base de dados do Cadastro Único com os seguintes objetivos:*

- identificar casos de pessoas com mais de um NIS e proceder à análise das situações em que ocorreram, a fim de implementar adaptações na rotina de verificação de unicidade de modo a evitar novas ocorrências no futuro;

. implementar rotinas de tratamento dos cadastramentos múltiplos, bloqueando o seu processamento;

. identificar a razão da diferença entre o número de registros constantes dos CDs disponibilizados mensalmente aos gestores federais e a mesma informação no sistema operacional da CAIXA.

Visando melhorar a qualidade dos dados e a consistência da base do Cadastro Único, em agosto de 2005 o MDS realizou juntamente com a CAIXA um processo de identificação de multiplicidades de famílias/domicílios cadastrados - passo fundamental para construir a unicidade de registros no Cadastro Único. Para tanto, foi realizada uma comparação entre os dados dos responsáveis legais de cada domicílio, com objetivo de identificar os casos em que um mesmo responsável legal estava registrado em mais de um domicílio. Nas situações de multiplicidade cadastral identificadas no processo, selecionou-se o domicílio mais recentemente atualizado, que foi marcado na base como domicílio ativo e os mais antigos como domicílios inativos.

Para divulgar aos municípios os esclarecimentos sobre os procedimentos utilizados na marcação de domicílios ativos e inativos no Cadastro Único e as orientações operacionais para que os gestores municipais tivessem condições de tratar as multiplicidades identificadas, o MDS emitiu a Instrução Operacional nº 10, de 31 de agosto de 2005.

Finalizado o processo de marcação de domicílios ativos e inativos, foram disponibilizados relatórios para que os gestores municipais pudessem tratar as multiplicidades identificadas. Como a versão 5.0 do Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados (offline), até então utilizada pelos municípios, não possuía facilidades no tratamento de multiplicidades, os municípios foram orientados a aguardar a

disponibilização da versão 6.0 realizada em setembro de 2005, que permite a importação de arquivo remessa com a marcação dos domicílios ativos e inativos, bem como facilita o tratamento de multiplicidade e atualização de domicílio.

Com objetivo de validar o processo realizado, os municípios tiveram prazo até 14 de outubro de 2005 para realizar alterações em domicílios inativos (caso considerassem que esse registro tratava-se do mais recente). A partir do dia 15 de outubro, alterações realizadas em domicílios inativos passaram a ser rejeitadas e foi realizado um novo processamento de marcação de domicílios ativos e inativos, para que os domicílios inativos que foram objeto de alteração pelos municípios passassem para a situação de ativos. Para que os municípios pudessem ter acesso ao resultado do processamento foram gerados arquivos remessas com a marcação de domicílios ativo e inativos que teriam que ser importados na versão 6.0 do offline para marcação da base local. Para os municípios que não estavam ainda utilizando a versão 6.0, foram disponibilizados relatórios em formato csv.

Assim, atualmente não é possível alterar domicílios inativos, sendo a exclusão a única operação permitida para este domicílio. Apenas os domicílios ativos podem ser atualizados. Na base do Cadastro Único extraída com posição de 29 de dezembro de 2006, constam 16.132.941 domicílios ativos e 2.818.956 domicílios inativos.

Com o intuito de complementar essa ação o MDS está adquirindo ferramentas que auxiliam na identificação de multiplicidades do Cadastro Único e consequentemente em procedimentos de auditoria contínua das informações cadastrais.

É importante ressaltar que qualquer ação desta Secretaria para o aprimoramento da base do CadÚnico só será efetiva se o agente operador do Cadastro Único incluir as rotinas de controle em seus processos cotidianos. Nesse sentido, no contrato de prestação de serviço assinado entre MDS e Caixa para o biênio 2006/2007, foi incluído no Acordo de Nível de Serviço - ANS o indicador *Índice de duplicidades na base do CadÚnico* e o não cumprimento das metas definidas no ANS para este e os demais indicadores permite ao MDS aplicar multa à CAIXA.

Recomendação 9.1.6.2: *crie sistemática de crítica dos rendimentos declarados no Cadastro Único tendo como referência as bases do Sistema de Benefícios - SISBEN e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, como forma de aumentar a confiabilidade e qualidade dos dados cadastrados e evitar a inclusão indevida de famílias fora da faixa de renda do público-alvo;*

Desde 2005, esta Secretaria tem realizado cruzamentos da base de dados do CadÚnico com outras bases de registros administrativos. O batimento dos dados da RAIS 2003 foi realizado no primeiro semestre de 2005.

O batimento com a RAIS é realizado periodicamente, o cruzamento com a base RAIS de 2004 já foi realizado e o batimento com a base de 2005 está em fase final de processamento. Com os resultados desses dois batimentos será possível, ainda no primeiro trimestre de 2007, estabelecer as estratégias para averiguação e correção dos possíveis desvios encontrados. As ações decorrentes desses batimentos e os resultados observados serão dispostos no relatório anual de tomada de contas de 2007.

Além disso, o cruzamento da base do Cadastro Único com o SISBEN será realizado no âmbito do Projeto de Integração dos Cadastros Sociais do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MP) em parceria com o MDS. O batimento com o SISBEN será iniciado pela base do Benefício de Prestação Continuada (BPC), batimento este que já está em elaboração e será incorporado. O cruzamento da base do Cadastro Único com a do Sistema Único de Benefícios (SUB) do Ministério da Previdência Social, do qual o SISBEN é um módulo interativo, será incorporado como rotina desta Secretaria ainda no ano de 2007.

Recomendação 9.1.6.3: *crie rotina de cruzamento do banco de dados do Cadastro Único com o Sistema Informatizado de Controle de Óbitos - SISOB, como forma de complementar os levantamentos feitos pelos municípios nos cartórios de registros;*

Após o cruzamento com o SISBEN, que será incorporado à rotina de processamento do Departamento de Cadastro Único, sendo realizado anualmente, objetiva-se realizar a comparação de dados com a base do Guia de Contribuições Individuais da Previdência (GFIP) e, posteriormente, com a base do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – SISOBI.

O estabelecimento dessa ordem para a comparação de dados objetiva priorizar aquelas bases de registros administrativos que podem contribuir de forma mais significativa na correção de variáveis do CadÚnico cuja qualidade de informação é notadamente mais frágil. Tendo como base os dados constantes do próprio relatório encaminhado por esse Tribunal, coletados em entrevista a 352 famílias cadastradas, o percentual de divergências das informações cadastrais encontradas na variável renda foi superior em mais de 30% às divergências encontradas no registro de falecimentos. Dessa forma, esta Secretaria irá realizar o batimento com o SISOBI no bojo das comparações a serem realizadas para a qualificação da base cadastral. Ressalto, todavia, que a identificação, no CadÚnico, de responsáveis legais já falecidos não implica necessariamente o cancelamento do benefício recebido, já que o benefício é voltado à família, a qual poderá solicitar a substituição do responsável legal.

O cruzamento da base de dados do CadÚnico e do SISOB foi incorporado ao calendário de batimento de bases de dados do ano de 2007 e seus resultados serão apresentados no relatório de tomada de contas do referido ano.

O III Relatório de Monitoramento, Acórdão 2015/2006-TCU/Plenário, listou novas recomendações, com fundamento no artigo 250, incisos II e III, do RI/TCU. Das novas recomendações às: 9.1.1; 9.1.2 e 9.1.3 serão apresentadas no Relatório do exercício de 2007, conforme recomendação. Quanto as recomendações 9.1.4 e 9.1.5, segue medidas adotadas.

Recomendação 9.1.4: passe a informar, no Relatório de Gestão que acompanha suas tomadas de contas anuais, a evolução de indicadores de desempenho que reflitam a execução do Cadastro Único.

A SENARC incorporou em seu Relatório de Gestão, do exercício de 2006, os indicadores recomendados.

Recomendação 9.1.5 – Corrija as informações cadastradas e, se for o caso, adote providências para suspender o pagamento de benefícios irregulares e buscar o ressarcimento dos valores indevidamente pagos, informando os resultados a este Tribunal, por intermédio da 4ª Secex, no prazo de 60 dias, relativamente a beneficiários com NIS duplicados constantes das Tabelas 5 e 6 do relatório de monitoramento (fls. 247/249 dos autos) e com omissão de renda, conforme quadro a seguir:

Municípios	NIS	CPF
Horizontina	16399469857	599.559.960-72
Santo Antônio dos Milagres/PI	16548540701	855.200.553-00

Para analisar os fatos elencados, foram considerados documentos e informações produzidas pelo Agente Operador do Programa (Caixa Econômica Federal), dados inseridos no CadÚnico pelas respectivas prefeituras municipais das localidades onde as famílias denunciadas residem, Sistema de Informações Sociais (Siiso), Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec) e Sistema de Pagamento de Benefícios Sociais (Sipas), conforme envio do ofício nº 3520/2006 ao TCU. Buscou-se assim, garantir manifestação conclusiva sobre a comprovação das duplicidades cadastrais e de pagamento, com o objetivo de adotar, no âmbito deste Ministério, medidas que se mostrem necessárias ao esclarecimento e à regularização dos fatos apontados, garantindo que a execução do Programa Bolsa Família não seja prejudicada por eventuais atos irregulares praticados no âmbito da execução local. Dessa forma, são apresentados os seguintes esclarecimentos.

a) Beneficiários com omissão de renda no cadastro:

a.1) Marino Menin (NIS 163.99469.85-7), residente no Município de Horizontina (RS), faz parte do núcleo familiar composto de 4 (quatro) pessoas, sendo que a titular do benefício é a Senhora Ines Menin (NIS 161.77590.11-0). Segundo informações inseridas no CadÚnico, a referida família possui uma

renda de R\$ 393,04, perfazendo uma renda *per capita* de R\$ 98,26, ou seja, os rendimentos familiares foram devidamente inseridos na base de dados do CadÚnico. Entretanto, o benefício conferido a título de Bolsa Família encontra-se na situação “bloqueado”, uma que vez que a família não foi localizada pelo Executivo local; e

a.2) Rosely Pereira de Araújo Sousa (NIS 165.48540.70-1) cadastrada junto ao Município de Santo Antônio dos Milagres (PI). De acordo com consulta no Sistema de Informações Sociais (Siiso), esta família foi excluída da base de dados do CadÚnico, não sendo mais beneficiária do Programa Bolsa Família e remanescentes.

b) Para os casos de NIS duplicados, foi aplicada técnica que permitiu, por meio de consultas à base de dados do CadÚnico, a verificação de eventuais falhas na atribuição de mais de um NIS a uma mesma pessoa, e ainda quanto à multiplicidade de pessoas em núcleos familiares diferentes. Para tanto, foram confrontados dados dos beneficiários citados, tais como: nome, data de nascimento, nome da mãe, registros de nascimento e endereço; e o resultado indicou que:

b.1) parte das famílias não apresentava qualquer indício de duplicidade de cadastro/benefício, conforme anexo II; e

b.2) para as famílias em que foi confirmada a duplicidade, foram efetuados o cancelamento e/ou bloqueio de um dos benefícios, conforme anexo III, bem como encaminhada notificação às respectivas prefeituras para que promovam a exclusão da base do CadÚnico dos cadastros duplicados.

Ademais, foi instaurado procedimento administrativo para apurar se as famílias, em que a duplicidade cadastral foi comprovada, receberam indevidamente o benefício, caso comprovado, ensejará na restituição dos respectivos valores ao erário, na forma da lei, sem prejuízo de sanção penal e civil.

10.2 Recomendações da Controladoria-Geral da União

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/SENARC vêm implementando e desenvolvendo progressivas auditorias na folha de pagamentos do Programa Bolsa Família, no sentido de indentificar multiplicidades de pagamentos e indicar os cancelamentos pertinentes ao Agente Operador do Programa (Caixa), bem como avaliando os processos de gestão. As ações implementadas e em desenvolvimento desde o levantamento feito pela Controladoria-Geral da União/CGU através do relatório 175321 foram contempladas no Plano de Providência, e são:

3.1.1.1 - CONSTATAÇÃO:

Inconsistências na Folha de Pagamentos do Bolsa Família.

1.1 Recomendação:

Considerando o processo de melhoria da base de dados, em face da implementação da Portaria Operacional n.º 360/2005, que “estabelece critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos Municípios, Estados e Distrito Federal, destinados à implementação e desenvolvimento do Programa Bolsa Família e à manutenção e aprimoramento do Cadastro Único de Programas Sociais”, a unidade deverá aprimorar a rotina de conferência e depuração da base de dados para eliminação das multiplicidades ou inconsistências do Cadastro Único tipificadas neste relatório.

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/SENARC vêm implementando e desenvolvendo progressivas auditorias na folha de pagamentos do Programa Bolsa Família, no sentido de indentificar multiplicidades de pagamentos e indicar os cancelamentos pertinentes ao Agente Operador do Programa (Caixa). As ações implementadas e em desenvolvimento desde o levantamento feito pela Controladoria-Geral da União/CGU são:

1 . Batimento do número esperado de beneficiários por cortes específicos de renda, com o número efetivo de beneficiários da Folha de Pagamentos.

1.1 Descrição

O objetivo deste batimento é: a) identificar possíveis pagamentos efetuados pelo Programa Bolsa Família para “responsáveis legais” (RLs) por famílias com renda familiar per capita acima de R\$120,00 (portanto, que não satisfazem os critérios de elegibilidade aos benefícios de tal programa) e; b) identificar possíveis não pagamentos para “responsáveis legais” por famílias com renda familiar per capita entre R\$0,00 e R\$60,00 e que não estão recebendo o benefício básico. Para achar estas discrepâncias, a renda familiar per capita e o número de dependentes de zero a quinze anos da família foi usada para o cálculo do “benefício esperado”. Esse valor foi comparado com o benefício efetivamente concedido àquela família.

1.2 Periodicidade

O algoritmo desenvolvido foi aplicado pela primeira vez sobre a Folha de Pagamentos do Bolsa Família do mês de Setembro de 2006 e usou como base para os valores esperados o Cadastro Único extraído no dia 31/07/2006, que deu origem à folha citada. Este procedimento será executado mensalmente pela SENARC. Caso se constate que o tipo de erro investigado seja irrelevante, a periodicidade de aplicação do procedimento será alongada.

1.3 Batimentos já Realizados e Justificativa

Além do batimento sobre a Folha de Pagamentos do Bolsa Família do mês de Setembro, foi realizado o batimento para Outubro, Novembro e Dezembro. A SENARC produziu notas técnicas para cada mês. O resultado analítico e a nota técnica, referente à Folha de Pagamentos de dezembro de 2006, está em processo de envio ao Agente Operador.

1.4 Resultados

Dentre outros resultados para a folha de dezembro de 2006 podemos citar:

- Dos 10.942.990 titulares encontrados na folha, 10.758 apresentaram suspeita de duplicidade de benefício por duplicidade de NIS.
- Foram encontrados 28.886 códigos domiciliares com dois ou mais titulares.
- 10.949 códigos domiciliares listados na folha de pagamentos não foram localizados em lugar algum da tabela de pessoas do CadÚnico.
- 7.126 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família apresentaram renda familiar per capita (RFPC) superior a R\$120,00 no CadÚnico.
- Encontramos 95.023 benefícios básicos concedidos a famílias suspeitas de possuírem renda familiar per capita (RFPC) entre R\$60,01 e R\$120,00.

2 . Identificação de duplicidades de titulares da folha através da duplicidade de crianças.

2.1 Descrição

Foram identificadas duplicidades de NIS de crianças usando os procedimentos desenvolvidos pela INSTRUÇÃO OPERACIONAL SENARC/MDS Nº 14, DE 10 DE AGOSTO DE 2006 (<http://www.mds.gov.br/programas/transferencia-de-renda/normas-e-rotinas/instrucoes-operacionais>). A seguir foram identificados os NIS dos “responsáveis legais” das famílias onde foram identificadas crianças duplicadas. Destes, foram considerados duplicidade de “responsável legal” na Folha aqueles que apresentaram o mesmo primeiro nome. Resumidamente, foram considerados “responsáveis legais” duplicados aqueles que tivessem o primeiro nome coincidente e apontassem para crianças em duplicidade.

Este procedimento foi adotado tendo-se em vista que a duplicidade de NIS da criança foi considerada uma evidência fortíssima, já que há a necessidade da igualdade das variáveis: a) nome; b) nome da mãe; c) data de nascimento; d) município de nascimento e; e) documento (quase sempre o número da certidão de nascimento). Deste modo, a coincidência do primeiro nome do RL evidenciava com elevado grau de certeza a duplicidade de pagamento.

2.2 Periodicidade

Foi executado em evento único sobre a Folha de Pagamentos de Julho de 2006.

2.3 Resultados

Foram cancelados pelo Agente Operador do Programa (Caixa), 119.403 pagamentos onde ficou evidenciada a existência de duplicidades, de acordo com os critérios especificados no parágrafo 2.1.

3 . Identificação de multiplicidades de pagamentos intra e inter-programas, a saber: Bolsa Família ,Bolsa Escola (BES), Bolsa Alimentação (BAL), Cartão Alimentação (PCA) e Auxílio-Gás (GAS). Foco no titular.

3.1 Descrição

Foi desenvolvido um procedimento (algoritmo) que permite a identificação de multiplicidade por semelhança de informações qualitativas do titular da Folha de Pagamento do Bolsa Família constantes no Cadastro Único. Para tanto, foi utilizado o seguinte matchcode (regra de identificação de duplicidade):

- Fonético do nome do titular (primeiro e último nomes + primeiras letras dos nomes intermediários);

- Fonético do nome completo da mãe do titular (primeiro e último nomes + primeiras letras dos nomes intermediários);

- Data de nascimento do titular e

- Código do município de nascimento do titular.

A constatação de semelhança no matchcode acima foi considerada suficiente para determinar uma duplicidade. Também foram investigadas as duplicidades de pagamento com mesmo NIS inter-programas.

3.2 Periodicidade

O algoritmo desenvolvido foi aplicado pela primeira vez sobre a Folha de Pagamentos do Bolsa Família do mês de Agosto de 2006 e usou como base para a construção do matchcode o Cadastro Único extraído no dia 30/06/2006, que deu origem à folha citada. Está prevista a aplicação trimestral deste procedimento ou até que as duplicidades encontradas por este procedimento se tornem inexistentes ou inexpressivas.

3.3 Batimentos já Realizados e Justificativa

A SENARC está realizando o batimento referente à Folha de Pagamentos de dezembro de 2006. Apesar de inicialmente havermos programado esse batimento sobre a folha de novembro, constatamos que esta foi gerada com o mesmo cadastro que gerou a folha de outubro, o CadÚnico de 30/09/2006. Assim, mudanças cadastrais posteriores não estariam refletidas a tempo na folha de novembro. Em adição, houve uma priorização do batimento com foco nos dependentes (próximo item). Isto porque a última análise de multiplicidade de crianças havia sido implementada sobre a folha de julho, incentivando sua pronta atualização.

3.4 Resultados

Quanto ao primeiro batimento, foi elaborada nota técnica, contendo a metodologia aplicada e gravado relatório analítico em CD-Rom para envio ao Agente Operador do Programa (Caixa). Aguardamos a apreciação deste agente para enfim, operar os cancelamentos pertinentes e estabelecer a rotina.

4 . Identificação de multiplicidades de pagamentos intra e inter-programas, a saber: Bolsa Família, Bolsa Escola (BES), Bolsa Alimentação (BAL), Cartão Alimentação (PCA) e Auxílio Gás (GAS). Foco nos dependentes.

4.1 Descrição

Será desenvolvido um procedimento (algoritmo) que permite a identificação de multiplicidade por semelhança de informações qualitativas. Para tanto, serão utilizados matchcodes (regra de identificação de duplicidade) referentes aos dados qualitativos dos dependentes. A partir da identificação da semelhança de dependentes apontaremos para possíveis domicílios em duplicidade, que serão checados através da regra do primeiro nome do RL. Resumidamente, através deste procedimento, além do cancelamento de registros de dependentes em duplicidade, que geram efeito sobre o valor do benefício através da renda familiar per capita e do pagamento do benefício variável, também serão cancelados pagamentos em duplicidade de RLs, apontados pela duplicidade de dependentes identificados pelos mathcodes.

4.2 Periodicidade

O algoritmo está em desenvolvimento e deve entrar em operação a partir da Folha referente a Abril de 2007. Está prevista a aplicação trimestral deste procedimento ou até que as duplicidades encontradas por este procedimento se tornem inexistentes ou inexpressivas.

4.3 Batimentos já Realizados e Justificativa

Foi realizado um primeiro batimento sobre as folhas de pagamentos de Outubro de 2006 dos programas BFA e BES. As informações de identificação das pessoas foram obtidas através dos registros do Cadastro Único de 30 de Setembro de 2006, os mesmos que geraram as Folhas de Outubro. Este batimento faz parte da busca por um algoritmo que tenha uma abrangência boa, sem abrir mão da exatidão no apontamento de uma multiplicidade. Foi utilizado o seguinte *matchcode*, sendo a igualdade do *matchcode* suficiente para considerar-mos os registros como duplos:

- Nome da criança (primeiro e último nomes + primeiras letras dos nomes intermediários);
- Nome completo da mãe da criança (primeiro e último nomes + primeiras letras dos nomes intermediários);
- Data de nascimento da criança;
- Código do município de nascimento da criança;

4.4 Resultados

A Folha de Pagamentos do BFA e do BES do mês de Outubro de 2006 tinha 11.138.591 titulares. Estes titulares, corresponderam a 34,8 milhões de dependentes de acordo com o Cadastro Único de 30/09/2006. Destes dependentes, apenas 20.962.768 eram crianças.

A totalidade dos registros das crianças foi acrescentada de um *matchcode*, com o que pudemos identificar 1.390.288 que apresentavam multiplicidade, constituindo a base inicial para o processo de duplicação. Do total de registros com multiplicidade, identificamos as crianças com o mesmo NIS do titular de seu duplo assim como aquelas crianças com o mesmo NIS de seu duplo. Assim, sucessivamente, de 1.390.288, reduzimos a multiplicidade para 540.492 crianças que continuavam duplas desconsiderando-se a repetição por motivo de NIS do titular duplo e, finalmente, para 4.090 registros que continuaram duplas, mesmo desconsiderando-se a repetição causada por duplicidade de NIS da criança.

Este resultado implica numa pequena eficácia deste algoritmo. Assim, está em desenvolvimento uma outra metodologia através do software GoQuality, adquirido no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica MPOG 1/2006, que entre si celebraram o MDS, o Ministério da Previdência Social e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A implementação sobre a totalidade da base do Cadastro Único está prevista para Abril de 2007.

1.2 Prazo limite de implementação: conforme mencionado para cada item

3.1.1.2 - CONSTATAÇÃO:

Ausência de informações na Folha de Pagamentos do Programa Remanescente Bolsa Alimentação.

2.1 Recomendação:

Incluir no lay-out da folha de pagamentos informações adicionais que permitam a melhor identificação dos dependentes.

Os beneficiários do Programa Bolsa Alimentação estão sendo gradativamente migrados para o Programa Bolsa Família. Atualmente o PBA possui 2.653 famílias que ainda permanecem recebendo o benefício. Ao mesmo tempo, os procedimentos para mudança de lay-out de folha de pagamentos é complexo, envolvendo grande contingente de hora técnica, equipamento, normatização e demais procedimentos relacionados. Assim, em nossa avaliação, não compensaria despender tempo e recursos para uma tarefa que se aplica a um programa em processo final de extinção e que não justifique o custo/benefício. Nossa previsão é concluir o processo de migração de beneficiários do PBA até meados de 2007.

2.2 Prazo limite de implementação: 30 /06 /2007

3.1.1.3 - CONSTATAÇÃO:

Existência de saldos de recursos não sacados após 90 dias.

3.1 Recomendação:

Efetuar cobrança dos valores residuais junto à Caixa e proceder à devolução do numerário à STN.

O MDS, por meio da SENARC, efetuou a cobrança destes débitos, através dos ofícios n.ºs. 399/2004 de 07/07/2004, 1388/2005 de 19/08/2005, conforme informado a equipe de auditoria da CGU. Em 23 de novembro de 2006, a Caixa Econômica Federal efetuou a devolução do saldo das parcelas não pagas, do Programa Bolsa Família e Remanescentes, dos exercícios 2001, 2002 e 2003.

3.1.1.4 - CONSTATAÇÃO:

Existência de Cartões Pendentes de Entrega pela CAIXA.

4.1 Recomendação:

Verificar junto ao agente operador os motivos da não entrega de cartões, tipificando-os e buscando alternativas para evitar tais ocorrências.

Tendo em vista a recente sistemática de distribuição de cartões pelos Correios, proceder à análise comparativa desta com a anteriormente utilizada pela Caixa, com vistas a redefinir fluxos e regras para a distribuição de cartões.

Segundo o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, a estratégia de distribuição e entrega de cartões é de responsabilidade do agente operador, que deve executar esta atividade de forma eficiente, entregando os cartões ao beneficiário – responsável legal.

Considerando que as principais dificuldades identificadas na entrega e ativação dos cartões estão relacionadas à endereços desatualizados ou incorretos no CadÚnico ou a dificuldades de acesso do beneficiário aos locais em que os Correios e a CAIXA estão presentes para atendimento, a nova sistemática de entrega, por meio dos Correios, proporciona, na avaliação da SENARC, uma Nova sistemática de entrega, por meio dos Correios, proporciona, na avaliação da SENARC, uma maior racionalidade no processo de distribuição de novos cartões. O Agente Operador utiliza a logística e expertise da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para realizar as entregas de cartões diretamente ao beneficiário. A distribuição tem se dado de duas formas:

- Diretamente na residência da família - em municípios de médio e grande porte, a entrega do cartão ao beneficiário (responsável legal) é feita pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) no endereço informado no CadÚnico. Vale ressaltar a existência limite de três tentativas de entrega após as quais a ECT devolve os cartões à agência da CAIXA mais próxima do endereço do beneficiário;

- Disponibilizado nas agências dos Correios - em cidades de pequeno porte, por não haver entrega domiciliar, os Correios colocam os cartões à disposição das famílias em suas agências e representantes, seguindo rotina padrão de entrega de correspondências nessas localidades. Após essa ação todos que não forem retirados nos Correios, serão enviados para a agência da CAIXA mais próxima do beneficiário, segundo o CEP registrado no CadÚnico.

Considerando estas modalidades de distribuição de cartões, permanecerá ainda a possibilidade residual da não entrega de alguns cartões. Neste sentido, a ECT mantém um monitoramento sistêmico do processo de entrega de cartões e faz o mapeamento de todos eles, desde a aquisição até a entrega ou a devolução. Os casos de insucesso estão sendo mapeados pelos Correios e pela CAIXA na busca de aprimoramentos na nova sistemática. A SENARC é informada semanalmente dos resultados de tais avaliações.

Relativamente à avaliação da nova sistemática, são notórios os avanços alcançados com a sua implantação. A lógica anterior gerava custos de locomoção aos beneficiários, como também dificuldade de acesso das equipes móveis da CAIXA nos municípios. Ademais, outra melhoria está relacionada ao processo de monitoramento da entrega dos cartões que é realizado de forma sistêmica pela ECT. A empresa acompanha desde a confecção até a entrega ou a devolução dos cartões. Por conseguinte, o Agente Operador acompanha as atividades da empresa contratada e municia a SENARC com informações periódicas acerca da evolução das entregas de cartões. No entanto, sendo ainda recente a utilização desta sistemática, o monitoramento e a avaliação poderão ser melhor executados, no decurso de um prazo mais longo, razão pela qual, espera-se que no ano de 2007, decorrido pouco mais de 1 ano da nova sistemática, a alteração das rotinas poderá ser melhor analisada pela CAIXA e pela SENARC.

Está prevista, para o início de 2007, uma atividade conjunta entre a SENARC e a CAIXA, com o intuito de mobilizar as prefeituras e agentes da CAIXA para entrega de cartões pendentes.

Dentre as iniciativas podemos destacar o envio de ofícios e informes Bolsa Família, para os Gestores Municipais, orientando-os como proceder, bem como disponibilizando listas atualizadas dos beneficiários com cartões pendentes e outras informações sobre os agentes locais da CAIXA. Essa mobilização começou em novembro de 2006 apenas no âmbito interno da CAIXA, em todos os lotéricos e correspondentes bancários. Segundo o Agente Operador foram entregues em dezembro cerca de 480.000 cartões. Além disso, outras estratégias estão em desenvolvimento e deverão ser implementadas em 2007.

4.2 Prazo limite de implementação: 31/07/2007

3.1.1.5 - CONSTATAÇÃO:

Emissão de cartões para localidades distintas do domicílio do beneficiário.

5.1 Recomendação:

Verificar junto à Caixa Econômica Federal o “status” daqueles cartões, informando se há benefícios ativos e se esses estão sendo sacados diretamente pelos beneficiários por meio de outros procedimentos. Caso contrário, deve-se avaliar o bloqueio e/ou exclusão de benefícios.

Implementar rotina de verificação deste tipo de inconsistência antes mesmo da emissão dos cartões.

A emissão e a entrega de cartões, conforme o art. 22 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, é de responsabilidade do Agente Operador. Cabe entender que o caso relatado na verdade se trata de reemissão, não de emissão da 1ª via de cartões do PBF como se poderia supor. A emissão de cartões dá-se exclusivamente com base em informações do Cadastro Único do Governo Federal, sendo emitido o cartão sempre para a localidade constante no Cadastro.

Além da 1ª via de cartões para novos beneficiários, existe a reemissão de cartões para atendimento de situações específicas, com destaque para a demanda individual por parte do beneficiário em qualquer agência da CAIXA. Nesta situação, o beneficiário, em qualquer agência do território nacional, pode, mediante identificação pessoal, requerer a remissão de cartão (2ª via), sem a necessidade de intermediários ou de atestados de justificativa de qualquer natureza. Neste caso, pode ocorrer de a demanda individual partir de alguém que não reside mais na localidade registrada no CadÚnico, conforme relata a constatação.

Diante destes esclarecimentos, a possibilidade de existirem cartões entregues em localidades distintas do domicílio do beneficiário é bastante pequena. No entanto, cabe sim estabelecer estratégia distinta para averiguar a ocorrência destas situações. Entende-se fundamental que os registros do CadÚnico espelhem sempre as informações de endereço, condição de moradia e dados pessoais mais fidedignos possível, razão pela qual a reemissão de cartão advinda de outra localidade deva ser cercada de rito mais adequado à gestão do Programa. Ao mesmo tempo, a manutenção de sistemática mais permanente de atualização cadastral reduzirá demandas eventuais de reemissão de cartões em municípios de moradia atual do beneficiário, diferente daquele do seu cadastramento anterior.

Cabe ressaltar que a questão é mais complexa do que se imagina, exigindo cautela e planejamento adequado para sua implementação. Muitas cidades não possuem agências da CAIXA, obrigando as famílias a demandarem a reemissão em outra localidade, sendo portanto a única maneira de terem acesso às facilidades de saque pelo cartão. Proibir a requisição individual da reemissão em localidade distinta da do cadastramento inviabilizaria a reemissão de cartões para as famílias de cidades sem agências, isto é, 4.487 municípios ou cerca de 80,1% dos municípios brasileiros. Relativamente ao cancelamento dos benefícios, vale ressaltar que tal possibilidade se encontra regulamentada na Portaria MDS nº 555, de 11 de novembro de 2006, sendo esperado da CAIXA a alteração de rotinas nesse sentido ao longo do ano seguinte.

Sendo o Agente Operador responsável pela emissão de cartões, contratado por este Ministério para este encargo por força da Lei, deve-se primeiramente rediscutir as rotinas para a reemissão de cartões em vigor na CAIXA, antes de ser traçada uma estratégia ampla de implementação.

5.2 Prazo limite de implementação: 31/10/2007

4.1.1.2 - CONSTATAÇÃO:

Não implementação de sistema informatizado para o controle das denúncias recebidas pela SENARC.

6.1 Recomendação:

Implantar sistema informatizado, devidamente documentado, que reúna capacidade para absorver todas as denúncias pertinentes ao Programa Bolsa Família e Remanescentes.

Atualmente a Coordenação Geral de Fiscalização já dispõe de aplicativo desenvolvido em Access para registrar as demandas recebidas e o desenvolvimento do processo de acompanhamento das mesmas. Este sistema registra as demandas recebidas diretamente pela Secretaria, aquelas enviadas por órgãos de

controle e, ainda, aquelas recebidas pela Central de Atendimento do MDS, a Central Fome Zero. Ao ser identificada, pela SENARC, a necessidade de modernização e de otimização da gestão de informações referentes à fiscalização e, ainda, em função da necessidade de busca de segurança no armazenamento dos dados através da utilização do banco de dados corporativo, foi desenvolvida uma nova ferramenta de controle denominada **Sistema de Fiscalização – SISFIS** utilizando a seguinte tecnologia: Linguagem de desenvolvimento Delphi.7 e Banco de Dados PostgreSgl., que está em fase de testes para a sua implementação, substituindo, assim, o aplicativo anterior com o intuito da melhoria da gestão, com aumento de capacidade de controle das ações de fiscalização. No entanto, o sistema original de acompanhamento da fiscalização já permitia a gestão das demandas e seus respectivos encaminhamentos.

1.1 Objetivos Específicos do Sistema

- Permitir o cadastro das denúncias recebidas pelo departamento;
- Permitir controlar o fluxo das denúncias dentro do departamento;
- Permitir a anexação de documentos durante o andamento do processo;
- Permitir a inclusão de pareceres durante o andamento do processo;
- Permitir a geração de ofícios;
- Permitir que o sistema seja utilizado por toda a equipe de fiscalização;
- Permitir a geração de relatórios.

O Sistema de Fiscalização - SISFIS foi implantado em 02 de janeiro de 2007, e está em pleno funcionamento.

As demandas direcionadas, a partir de janeiro de 2007, à Coordenação Geral de Fiscalização já estão sendo cadastradas no novo Sistema. O Sistema absorve todos os procedimentos administrativos, atendendo-os em suas particularidades.

6.2 Prazo limite de implementação: 31/12/2006

4.2.1.1 - CONSTATAÇÃO:

Ausência de tempestividade no atendimento das recomendações da SFC constantes do Relatório de Auditoria de Gestão/2004.

7.1 Recomendação:

Implantação de sistema informatizado, devidamente documentado, que reúna capacidade para absorver todas as denúncias pertinentes ao Programa Bolsa Família e Remanescentes. O sistema deverá ser complementado por adoção de sistema de acompanhamento da demandas internas do MDS junto às demais entidades.

Adotar controles de forma a acompanhar tempestivamente a manifestação dos gestores municipais e a adoção de medidas corretivas no que se refere aos possíveis problemas apontados por denunciante e/ou problemas apontados pelo próprio Ministério e pela CGU.

A ausência de tempestividade no atendimento das recomendações da SFC não foram ocasionadas por falta de sistema informatizado, que já está em uso conforme exposição anterior, mas sim pelo grande volume de demanda, várias delas pouco qualificadas, o que é agravado pela baixa capacidade operacional da estrutura hoje existente na área da fiscalização.

4.2.1.2 - CONSTATAÇÃO:

Ausência de tempestividade no atendimento de denúncias.

8.1 Recomendação:

Implantação de sistema informatizado, devidamente documentado, que reúna capacidade para absorver todas as denúncias pertinentes ao Programa Bolsa Família e Remanescentes. O sistema deverá ser complementado por adoção de sistema de acompanhamento da demandas internas do MDS junto às demais entidades.

Adotar controles de forma a acompanhar tempestivamente a manifestação dos gestores municipais e a adoção de medidas corretivas no que se refere aos possíveis problemas apontados por denunciante e/ou problemas apontados pelo próprio Ministério e pela CGU.

A ausência de tempestividade no atendimento das recomendações da SFC não foram ocasionadas por falta de sistema informatizado, que já está em uso conforme exposição anterior, mas sim pelo grande volume de demanda, várias delas pouco qualificadas, o que é agravado pela baixa capacidade operacional da estrutura hoje existente na área da fiscalização.

4.3.1.2 - CONSTATAÇÃO:

Inobservância parcial de informações requeridas pelo TCU no Relatório de Gestão.

9.1 Recomendação:

Envidar esforços para fazer constar dos próximos Relatórios de Gestão as informações requeridas nos normativos.

A SENARC vem envidando esforços no sentido do cumprimento de todas as normas para tornar transparente toda a gestão do programa Bolsa Família, no sentido do atendimento das recomendações dos órgãos de controle. É importante observar que todos os indicadores recomendados pela auditoria do TCU, foram calculados e encaminhados aquela Corte de Contas para monitoramento e serão incorporados de forma sistemática aos relatórios de gestão desta Secretaria.

11. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Conforme mencionado, para formalizar e tornar mais expressiva a participação dos Estados na gestão do PBF e do CadÚnico foi publicada a Portaria GM/MDS nº 360, de 12 de julho de 2005, que definiu critérios e procedimentos para o apoio financeiro às ações de atualização cadastral conduzidas pelos municípios, com a parceria também dos Estados.

Posteriormente, a remuneração por cadastro válido foi substituída pelo Índice de Gestão Descentralizada, instituído através da publicação da Portaria GM/MDS nº 148, de 26 de abril de 2006, foi criado com o objetivo de monitorar a boa gestão do PBF no âmbito municipal. Sendo assim, o formato de transferência de recursos para o apoio à gestão dos municípios foi modificado, passando a ter como base o desempenho em relação ao Índice de Gestão Descentralizada.

Em 2006 foram repassados, via Fundo Nacional de Assistência Social, R\$ 19.375.881,60 às prefeituras para a atividade de atualização cadastral, e R\$ 13.905.403,74 aos Estados, para apoio aos Municípios na realização desta atividade, e ainda R\$ 140.770.570,60 aos municípios, referentes ao IGD.

Ainda no exercício de 2006, foram celebrados 187 convênios com municípios não habilitados na gestão de assistência social. O anexo IV apresenta a relação destes municípios com os valores do repasse.

12. CONCLUSÃO

No ano de 2006, o MDS empreendeu esforços para incentivar e apoiar os municípios, Estados e o Distrito Federal na gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Seja por meio do repasse dos recursos financeiros, da disponibilização de sistemas de gestão, do processo de normatização, do aprofundamento da capacitação dos gestores, da busca por integração com outras políticas públicas, do atendimento direto e da informação por meio do Informe Bolsa Família, a SENARC buscou aperfeiçoar a gestão do Bolsa Família.

O ano foi marcado por desafios e conquistas para o PBF. A SENARC aprofundou o processo de expansão da cobertura do PBF e de migração dos Programas Remanescentes e buscou o aperfeiçoamento da gestão do programa, em especial no que se refere à relação entre do Governo Federal com os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no âmbito do PBF; abriu frentes para o desenvolvimento de instrumentos informatizados para o aumento da eficiência de suas atividades; ampliou as formas de monitoramento do cumprimento das condicionalidades de saúde e de educação; melhorou seu desenho normativo; aprofundou o controle social e a fiscalização sobre o PBF; realizou capacitação dos gestores; aprimorou os mecanismos de transparência para a sociedade; fortaleceu a comunicação com os gestores, instâncias de controle social e também com as famílias beneficiárias; buscou fortalecer as ações complementares para tornar o público do Programa, alvo prioritário de iniciativas sociais nos três níveis de governo, estimulando a emancipação sustentável das famílias.

O cumprimento da meta física, em junho de 2006, consistiu na concessão dos benefícios financeiros do programa a 11,1 milhões de famílias. A partir daí, outros desafios são apresentados, como o aperfeiçoamento dos mecanismos de focalização do PBF e a articulação de políticas e programas intersetoriais, visando ao desenvolvimento social das famílias beneficiárias e à sua plena autonomia.

Cabe destacar que, a par dos resultados alcançados, em 2006 a Secretaria também se preocupou em sanear disfunções comuns aos programas governamentais de larga escala. Foram realizadas auditorias na folha de pagamento, com vistas a combater às duplicidades; trabalhos in loco de fiscalização e controle da execução local do Programa, assim como ações voltadas à melhoria do acompanhamento do controle de condicionalidades, atividades que refletiram no aumento da qualidade da gestão do PBF.

Os principais resultados do PBF podem ser observados não apenas pelo cumprimento das metas físicas de atendimento às populações pobres, mas ainda por pesquisas que mostram que a efetividade do programa: a desigualdade vem caindo, e o PBF tem contribuído significativamente para esse processo.

Brasília, 15 de março de 2007

Rosani Evangelista da Cunha
Secretária Nacional de Renda de Cidadania

ANEXO II

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS QUE NÃO APRESENTAM INDÍCIOS DE DUPLICIDADE CADASTRAL

Nº	UF	MUNICÍPIO	NIS DENUNCIADO	NIS ATIVO RESP	TITULAR
1	RN	IPANGUAÇU	16369475883	16369475883	MARIA DA PENHA BEZERRA
2	RN	IPANGUAÇU	16194750147	16194750147	FRANCISCA FELISBERTO DA SILVA
3	RN	JOÃO CÂMARA	16060838309	16060838309	FRANCISCA NETA DA SILVA
4	RN	JOÃO CÂMARA	16060839186	16060839186	FRANCISCA MARTINS DE SOUZA
5	RN	MACAÚ	16058711879	16058711879	MARIA GERALDINA MIRANDA DOS SANTOS
6	RN	MACAÚ	16061089067	16061089067	MARIA NAZARE MIRANDA DOS SANTOS
7	RN	IPANGUAÇU	16369489329	16369489329	MARIA DA CONCEICAO FRUTUOSO
8	RN	IPANGUAÇU	12496367270	12496367270	JOANA KATIA SOUZA DE QUEIROZ
9	RN	DOUTOR SEVERIANO	16070289170	16070289170	LUZIA EDUARDO DA SILVA
10	RN	DOUTOR SEVERIANO	16070146167	16070146167	EUZIMAR EDUARDO DA SILVA
11	RN	DOUTOR SEVERIANO	16043011361	16043011361	MARIA EDLENE VIEIRA DA SILVA
12	RN	DOUTOR SEVERIANO	16360026091	16360026091	MARIA ELIZABETE VIEIRA DE ARAUJO
13	RN	LAGOA NOVA	16190657827	16190657827	FRANCISCA PEREIRA
14	RN	LAGOA NOVA	16366990574	16366990574	MARIA ALEXANDRE DE LIMA SOUZA
15	RN	VENHA-VER	16072155317	16072155317	MARIA DAS NEVES PIRES
16	RN	VENHA-VER	16071844895	16071844895	DUCIMAR MARIA PIRES DA COSTA
17	RN	JUCURUTU	16075581163	16075581163	ANTONIA FRANCISCA PEREIRA SILVA
18	RN	JUCURUTU	16181025007	16181025007	FRANCISCA LUZIA DA SILVA
19	RN	SÍTIO NOVO	16193052608	16193052608	IVONEIDE ALVES DA SILVA
20	RN	SÍTIO NOVO	20922460188	20922460188	FRANCISCA MARIA DA FONSECA E SILVA
21	RN	CAMPO REDONDO	16001596213	16001596213	FRANCINETE DE MELO DA SILVA
22	RN	CAMPO REDONDO	16390857153	16390857153	LINDALVA DE MELO SILVA
23	RN	TRIUNFO POTIGUAR	16075640127	16075640127	DELCINO FELINTO DO NASCIMENTO
24	RN	TRIUNFO POTIGUAR	16567241072	16567241072	RITA ZILDAMI DE LIMA
25	RN	SÃO VICENTE	16050302201	16050302201	MARIA DAS GRACAS SILVA
26	RN	CURRAIS NOVOS	16217778271	16217778271	FRANCIENE LOPES MATA BEZERRA
27	RN	SÃO JOSE DO CAMPESTRE	16186424066	16186424066	FRANCISCA AVELINO DA SILVA FERREIRA
28	RN	GROSSOS	16196731484	16196731484	FRANCISCA ANTONIA DA SILVA PEREIRA
29	RN	LAGOA NOVA	16366990574	16366990574	MARIA ALEXANDRE DE LIMA SOUZA
30	RN	CURRAIS NOVOS	16393564769	16393564769	MARLI BATISTA DA SILVA
31	RN	CRUZETA	16390996129	16390996129	MARIA DA SALETE PEREIRA

Nº	UF	MUNICÍPIO	NIS DENUNCIADO	NIS ATIVO RESP	TITULAR
32	RN	CRUZETA	20924158470	20924158470	MARINA OLIVEIRA DA SILVA
33	RN	CURRAIS NOVOS	16389670142	16389670142	LUZILENE KELLE DA SILVA FLORENTINO
34	RN	CURRAIS NOVOS	16545264940	16545264940	SILVANA DA SILVA LIMA
35	RN	GROSSOS	16228320964	16228320964	FRANCISCA LOPES DA SILVA
36	RN	AREIA BRANCA	16221183740	16221183740	FRANCISCA LOPES DA SILVA
37	RN	PATU	16360075963	16360075963	MARIA DA SILVA
38	RN	PAU DOS FERROS	16050923192	16050923192	FRANCISCO JOSIMAR VAJAO
39	RN	FERNANDO PEDROZA	16358803191	16358803191	MARGARIDA FERREIRA DA ROCHA
40	RN	FERNANDO PEDROZA	16358836421	16358836421	MARIA DAS GRACAS SOARES BARBOSA
41	RN	SANTA CRUZ	16568098958	16568098958	VIRNA CRISTINA DE LIMA
42	RN	SANTA CRUZ	16366277819	16366277819	MARILENE BEZERRA DE LIMA
43	RN	SÃO MIGUEL	16365518774	16365518774	MARIA DE FATIMA DA SILVA
44	RN	SÃO MIGUEL	16365519592	16365519592	MARIA DE FATIMA DIAS DA SILVA
45	RN	TENENTE ANANIAS	16368540495	16368540495	MARIA RAIMUNDA ABRANTES BELO
46	RN	TENENTE ANANIAS	16053058891	16053058891	ROSICLEIA BELO ABRANTES
47	RN	TRIUNFO POTIGUAR	16543844753	16543844753	TEREZINHA DE JESUS SABINO
48	RN	TRIUNFO POTIGUAR	16075713221	16075713221	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO NETA
49	RN	CEARÁ-MIRIM	16392258990	16392258990	MARIA CICERA DA SILVA
50	RN	NATAL	12651729649	12651729649	MARIA CICERA DA SILVA
51	RN	MOSSORÓ	16407924856	16407924856	MARIA GELCINETE DA SILVA SALES
52	RN	NATAL	12610618648	12610618648	MARIA JOSE DA SILVA
53	RN	SERRINHA	16235236337	16235236337	JUCICLEIDE SIQUEIRA DE SOUZA
54	RN	SERRINHA	16101887147	16101887147	DENISE FERNANDES BEZERRA
55	RN	NATAL	16429144985	16429144985	MARIA ALCIONE DA SILVA DE LIMA
56	RN	NATAL	16450626292	16450626292	MIRIAM PORFINO DE FREITAS
57	RN	NATAL	16451291472	16451291472	MARIA DA PENHA CARDOSO DA SILVA
58	RN	NATAL	10845552950	10845552950	IRACI DUARTE MONTEIRO
59	RN	NATAL	20428101377	20428101377	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
60	RN	NATAL	16277596684	16277596684	JOSE APARECIDO DA SILVA SANTOS

ANEXO III

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS COM DUPLICIDADE CADASTRAL

Nº	UF	MUNICÍPIO	NIS DENUNCIADO	NIS ATIVO RESP	TITULAR	SITUAÇÃO DO BENEFÍCIO
1	RN	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	16057321325	16057321325	ROSENEIDE MOURA DE SOUZA	LIBERADO
2	RN	PEDRA GRANDE	16548910177	16548910177	ROSINEIDE MOURA DE SOUZA	BLOQUEADO
3	RN	IPANGUAÇU	16062801860	1606281860	ANDRIA DANTAS GONZAGA	CANCELADO
4	RN	IPANGUAÇU	16033418000	16033418000	ANDREIA DANTAS GONZAGA	LIBERADO
5	RN	APODI	16045070454	16045070454	COSMA MARIA DE MORAIS BEZERRA	BLOQUEADO
6	RN	FELIPE GUERRA	16066363787	16066363787	COSMA MARIA DE MORAIS	LIBERADO
7	RN	CAMPO GRANDE (EX-AUGUSTO SEVERO)	16068629431	16068629431	KEYLA LARAN JEIRA SANTOS	BLOQUEADO
8	RN	PARNAMIRIM	16045783027	16045783027	KEILA LARANJEIRA SANTOS	LIBERADO
9	RN	PORTO DO MANGUE	16072150234	16072150234	MARIA ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA	LIBERADO
10	RN	PORTO DO MANGUE	16072150242	16072150242	MARIA ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA	BLOQUEADO
11		PORTO DO MANGUE	16363858659	16363858659	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	BLOQUEADO
12	RN	PORTO DO MANGUE	16072148388	16072148388	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	LIBERADO
13	RN	ESPÍRITO SANTO	16073828390	16073828390	MARINEIDE SOUZA COSTA	LIBERADO
14	RN	ESPÍRITO SANTO	16562689660	16562689660	MIRINEIDE SOUZA DA COSTA	BLOQUEADO
15	RN	JUCURUTU	16085459271	16085459271	EDILSA DA SILVA	LIBERADO
16	RN	FLORÂNIA	16085461411	16085461411	EDILZA DA SILVA GALDINO	BLOQUEADO
17	RN	NOVA CRUZ	16087641646	16087641646	DJAMIRA DOS SANTOS FELIX	BLOQUEADO
18	RN	NOVA CRUZ	16087641751	16087641751	DJANIRA DOS SANTOS FELIX	LIBERADO
19	RN	TOUROS	16391033979	16391033979	MARIA LIDIANE BARBOSA DA SILVA	BLOQUEADO
20	RN	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	16066419200	16066419200	MARIA LIDIANE BARBOSA DA SILVA	LIBERADO
21	RN	NOVA CRUZ	16391068152	16391068152	MARISETE ESTEVAM DOS SANTOS	BLOQUEADO
22	RN	PEDRO VELHO	16389918608	16389918608	MARISTELA ESTEVAM DOS SANTOS	LIBERADO
23	RN	PEDRA GRANDE	16063300350	16063300350	ROUZE VIEIRA DA SILVA	LIBERADO
24	RN	PEDRA GRANDE	16391903183	16391903183	LOUIZE VIEIRA DA SILVA	BLOQUEADO

Nº	UF	MUNICÍPIO	NIS DENUNCIADO	NIS ATIVO RESP	TITULAR	SITUAÇÃO DO BENEFÍCIO
25	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	16392118110	16392118110	MARIA DE FÁTIMA BORGES DE CARVALHO CUNHA	CANCELADO
26	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	16066204964	16066204964	BENEDITO SEBASTIAO DA CUNHA	LIBERADO
27	RN	SÃO GONCALO DO AMARANTE	16212991309	16212991309	FRANCISCADAS CHAGAS SANTANA	LIBERADO
28	RN	SÃO GONCALO DO AMARANTE	16221178348	16221178348	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTANA	BLOQUEADO
29	RN	SÃO GONCALO DO AMARANTE	16387182361	16387182361	LINDALVE BEZERRA DE FREITAS	BLOQUEADO
30	RN	SÃO GONCALO DO AMARANTE	12296121979	12296121979	LINDALVA BEZERRA DE FARIAS	LIBERADO
31	RN	CURRAIS NOVOS	16389679298	16389679298	MARA ADRIANA GOMES DE MEDEIROS	LIBERADO
32	RN	CURRAIS NOVOS	16397962815	16397962815	MARIA ADRIANA GOMES DE MEDEIROS	BLOQUEADO
33	RN	PARNAMIRIM	16045643136	16045643136	EIONE SEVERINO DE FONTES	BLOQUEADO
34	RN	LAGOA DE PEDRAS	16098207926	16098207926	ERIONE SEVERINO DE PONTES	LIBERADO
35	RN	SÃO JOSE DE MIPIBU	16096714278	16096714278	AMRIA LENIR GOMES DA SILVA	BLOQUEADO
36	RN	SÃO JOSE DE MIPIBU	16402624757	16402624757	MARIA LENIR GOMES DA SILVA	LIBERADO
37	RN	MACAÍBA	16231464645	16231464645	FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO	BLOQUEADO
38	RN	MACAÍBA	16226312735	16226312735	FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO	LIBERADO
39	RN	TAIPU	16406229313	16406229313	MARIA XAVIER MOREIRA	BLOQUEADO
40	RN	PARNAMIRIM	16080637481	16080637481	MARIAS XAVIER MOREIRA	LIBERADO
41	RN	MACAÍBA	16405218768	16405218768	CLAUDIA GARCIA DA PENHA	CANCELADO
42	RN	MACAÍBA	16411871141	16411871141	CLADIA GARCIA DA PENHA	LIBERADO
43	RN	CANGUARETAMA	16391294314	16391294314	MARIA AUXILIADORA PEREIRA A SILVA	LIBERADO
44	RN	CANGUARETAMA	16412061054	16412061054	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	BLOQUEADO
45	RN	POÇO BRANCO	16073304359	16073304359	ALESSANDRA PAULINO DA SILVA	BLOQUEADO
46	RN	PUREZA	16113035787	16113035787	ALEXSANDRA PAULINO DA SILVA	LIBERADO
47	RN	CERRO CORÁ	16067843596	16067843596	SEFARIA PEREIRA DA SILA	BLOQUEADO
48	RN	CERRO CORÁ	16591200887	16591200887	SERAFIA PEREIRA DA SILVA	LIBERADO
49	RN	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	16063220101	16063220101	MARIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	CANCELADO
50	RN	PEDRA GRANDE	16392294164	16392294164	MARIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	LIBERADO
51	RN	SÃO GONCALO DO AMARANTE	16395559290	16395559290	MARIA PAULINO DE ALMEIDA COSTA	LIBERADO

Nº	UF	MUNICÍPIO	NIS DENUNCIADO	NIS ATIVO RESP	TITULAR	SITUAÇÃO DO BENEFÍCIO
52	RN	MACAÍBA	16594896939	16594896939	NALRA PAULINO DE ALMEIDA	BLOQUEADO
53	RN	ARÊS	16079284503	16079284503	ANA MARIA CELESTINO LINS	BLOQUEADO
54	RN	ARÊS	16124677335	16124677335	ANA CELESTINO LINS	LIBERADO
55	RN	CANGUARETAMA	16369845036	16369845036	MARTA MARIA DA SILVA	CANCELADO
56	RN	CANGUARETAMA	16391311332	16391311332	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	CANCELADO
57	RN	PEDRA GRANDE	16090363015	16090363015	ALEYSANDRA JULIAO DA SILVA	BLOQUEADO
58	RN	PEDRA GRANDE	16124954096	16124954096	ALEXSANDRA JULIAO DA SILVA	LIBERADO
59	RN	CORONEL JOÃO PESSOA	16087812769	16087812769	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS LINS	BLOQUEADO
60	RN	CORONEL JOÃO PESSOA	16012800224	16012800224	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS LINS	LIBERADO
61	RN	LAGOA NOVA	16190688625	16190688625	INEZ BERNARDINO DE SENA DA SILVA	CANCELADO
62	RN	LAGOA NOVA	16067259258	16067259258	INES BERNADINO DE SENA	LIBERADO
63	RN	MOSSORÓ	20036095774	20036095774	MARIA OZELIA TEIXEIRA FERNANDES	BLOQUEADO
64	RN	MOSSORÓ	16358872894	16358872894	MARIA OZELIA TEIXEIRA FERNANDE	LIBERADO
65	RN	SÃO PAULO DO POTENGI	16059127747	16059127747	TEREZINHA DA SILVA DE ALMEIDA	CANCELADO
66	RN	SÃO PAULO DO POTENGI	16549049165	16549049165	TEREZINHA DA SILVA DE ALMEIDA	LIBERADO
67	RN	SEVERIANO MELO	16043548128	16542782231	SEDIMA MARIA ALBUQUERQUE GOMES MORAIS	CANCELADO
68	RN	SEVERIANO MELO	16542782231	16542782231	SEDIMA MARIA ALBUQUERQUE GOMES MORAIS	CANCELADO
69	RN	FRUTUOSO GOMES	12512685618	12512685618	FRANCISCA FERNANDES DE ARRUDA	BLOQUEADO
70	RN	FRUTUOSO GOMES	16258367594	16258367594	FRACISCA FERNANDES DE ARRUDA	LIBERADO
71	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	16259614951	16259614951	IRACIR DOS SANTOS SILVA	CANCELADO
72	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	16188767475	16188767475	IRACI DOS SANTOS SILVA	LIBERADO
73	RN	JARDIM DO SERIDÓ	16131683531	16131683531	ARNAILDE PEREIRA DE AZEVEDO MACEDO	BLOQUEADO
74	RN	SANTANA DO SERIDÓ	16007257526	16007257526	ARNILDE PEREIRA DE AZEVEDO MACEDO	LIBERADO
75	RN	PARELHAS	16609778362	16609778362	ROSANGELA MARIA DA SILVA	LIBERADO
76	RN	PARELHAS	16610399469	16610399469	ROSANGELA MARIA DA SILVA SOUZA	BLOQUEADO
77	RN	SERRINHA	16006661838	16006661838	ALIETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	CANCELADO
78	RN	LAGOA DE PEDRAS	16134327302	16134327302	ELIETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	LIBERADO

Nº	UF	MUNICÍPIO	NIS DENUNCIADO	NIS ATIVO RESP	TITULAR	SITUAÇÃO DO BENEFÍCIO
79	RN	APODI	16043605571	16043605571	ANTONIA SUELLY DOS SANTOS NASCIMENTO	BLOQUEADO
80	RN	APODI	16141360859	16141360859	ANTONIA SUELLY DOS SANTOS NASCIMENTOS	LIBERADO
81	RN	APODI	16054664043	16054664043	JURACIMARIA DO ROSAARIO OLIVEIRA	CANCELADO
82	RN	APODI	16269663203	16269663203	JURACI MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA	LIBERADO
83	RN	NATAL	10261599043	10261599043	AZINETE TORRIES DE SOUZA	CANCELADO
84	RN	NATAL	16029545176	16029545176	ALZINETE TORRES DE SOUSA	LIBERADO
85	RN	NATAL	16591437461	16591437461	SEBASTIANA MARIA BATISTA ALVES	CANCELADO
86	RN	NATAL	17067078073	17067078073	SEBASTIANA MARIA BATISTA ALVES	LIBERADO
87	RN	APODI	16043664802	16043664802	EDINEUZA BEZERRA VARELA MOREIRA	CANCELADO
88	RN	APODI	16144302981	16144302981	DINEUZA BEZERRA VARELA MOREIRA	LIBERADO
89	RN	APODI	16043641810	16043641810	ALZINEIDE FERREIRA MOTA	BLOQUEADO
90	RN	APODI	16147387279	16147387279	ALZENEIDE FERREIRA MOTA	LIBERADO
91	RN	CORONEL JOÃO PESSOA	16275815095	16275815095	JOCELIA ALEIXO DA SILVA NUNES	CANCELADO
92	RN	CORONEL JOÃO PESSOA	16190535586	16190535586	JOCELIA ALEIXO DA SILVA NUNES	LIBERADO
93	RN	ÁGUA NOVA	16178690674	16178690674	GILDELIA DANTAS MEDEIROS SILVA	BLOQUEADO
94	RN	MARCELINO VIEIRA	16276040437	16276040437	GILDELIA DANTAS MEDEIROS	LIBERADO
95	RN	NATAL	16082024630	16082024630	BERNADINA DE SOUSA SILVA	LIBERADO
96	RN	NATAL	16150225713	16150225713	BERNARDINA DE SOUSA SILVA	BLOQUEADO
97	RN	POÇO BRANCO	16399251673	16399251673	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	BLOQUEADO
98	RN	POÇO BRANCO	12695017644	12695017644	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	LIBERADO
99	RN	SERRA DO MEL	16049113301	16049113301	SEBASTIANA VIERA	CANCELADO
100	RN	SERRA DO MEL	12249961729	12249961729	SEBASTIANA VIERA	LIBERADO
101	RN	TANGARÁ	16081014410	16081014410	CÍCERO MARQUES DE OLIVEIRA	BLOQUEADO
102	RN	PRESIDENTE JUSCELINO	16355880764	16355880764	MARINEIDE MARQUES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	BLOQUEADO
103	MG	BALDIM	16182893584	16182893584	GIZELI APARECIDA DIAS OLIVEIRA	LIBERADO
104	MG	BALDIM	16235503343	16235503343	GISELIE APARECIDA DIAS OLIVEIRA	CANCELADO
105	BA	MURITIBA	12606424044	12606424044	LINDINALVA DOS S DA CONCEIÇÃO	LIBERADO
106	BA	MURITIBA	16409079215	16409079215	LEIDINALVA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	BLOQUEADO